ANNO LVII NUMERO 70 — SEGUNDA FEIRA 28 DE MARÇO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

PARIS, 25 de março, á tarde.

— Telegrapham-nos de Nice o seguinte:

« Tendo rebentado um incendio no theatro da Opera, na occasião do espectaculo, morreram, victimas das chammas ou de outros desastres, setenta pessoas. »

LISBOA, 26 de março.

— O governo declarou hoje na Camara dos Deputados que a discussão, na Camara dos Pares, do tratado de Lourenço Marques, fica adiada, porque as côrtes o vão ser tambem.

Agencia Havas, em Pernambuco, 27 de março de 1881.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 26 de março, ás 3 horas e 30 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 50 minutos).

— S. M. o Imperador partio hoje para a sua excursão na provincia de Minas, na qual será acompanhado pelo ministro da marinha, e representantes da imprensa.

Todos os outros membros do ministerio acompanharão S. M. o Imperador somente até Pirahy.

— A taxa do cambio sobre Londres regulou hoje 21 1/4 d. por 1$000.

CORRECÇÕES NECESSARIAS

— Nos telegrammas, hontem publicados, deram-se os seguintes enganos na organisação:

O juiz de direito Vicente Candido Ferreira Tourinho foi removido para á comarca de Ilhéos, e não para a do Conde, ambas na Bahia.

Em vez de Francisco Xavier da Costa, nomeado secretario da commissão que vae á Europa assistir á construcção de um novo encouraçado, é o capitão-tenente Fernando Xavier da Costa.

O juiz de direito removido da vara da auditoria de marinha para a primeira civel da côrte, é o Dr. Manoel Martins Torres, e não Dr. Daniel Accioli de Azevedo, que já é desembargador.

PARTE OFFICIAL

Ministerio do imperio

Por cartas imperiaes de 19 do corrente mez, foram naturalisados os subditos portuguezes Manoel Dias da Silva, João Antonio Fernandes Braga, José Coelho de Souza, Antonio Lourenço Engracio e João Theodoro Monteiro; os italianos Drs. José Petralha e Saturnino Evaristi, e padre Annibal Fiatorni; e o allemão Annibal Abramant.

— Por decreto de 12 do corrente foi mandado executar o regulamento concernente ás inscripções de matricula, e aos exames, assim dos alumnos das faculdades de medicina, como dos medicos, cirurgiões, pharmaceuticos, dentistas e parteiras habilitadas pelas escolas e faculdades estrangeiras.

Haverá annualmente duas inscripções. As materias serão divididas em sete series de exames, e estes constarão de tres provas: pratica, escripta e oral, sendo que, afim de elevar o nivel dos estudos nos laboratorios, o resultado da prova pratica poderá ter por si si só, qualquer que seja o das duas outras, o effeito de eliminar. Na prova escripta é concedida certa liberdade ao alumno, e a oral versará sobre as materias do programma de estudos apresentado pelo professor no primeiro dia do anno lectivo.

— Em 17 do corrente foram expedidos os seguintes avisos:

A's presidencias de provincias:—« Chamo a attenção de V. Exc. para o aviso publicado no *Diario Official*, de hoje acerca da inscripção de delegados e subdelegados de policia no registro eleitoral ».

Ao ministerio da justiça.—« Resolvendo a consulta do juiz de direito da comarca de Christina, em Minas Geraes, a qual refere-se o aviso que V. Exc. dignou-se expedir-me em 11 do corrente mez, tenho a honra de declarar a V. Exc.: Que a lei n. 3,029 de 9 de janeiro ultimo e instrucções de 9 do dito mez, quando dispensaram da prova da renda e da idade os delegados e subdelegados de policia, para o fim de serem elles inscriptos nos registros dos eleitores, presumiram que as nomeações para estes cargos recahiriam em pessoas que offerecessem os requisitos para eleitor, a saber: o gozo de renda liquida annual não inferior a 200$, e a idade de 25 annos, ou a de 21, sendo o cidadão nomeado casado ou official militar, *ex vi* dos arts. 26 e 27 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, combinados com os arts. 18 e 53 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846; Que, portanto, si ao magistrado encarregado do alistamento eleitoral for apresentado documento legal que prove plenamente a falta de qualquer dos requisitos indicados, ou a de ambos, em relação ao delegado ou subdelegado que pretende alistar-se e o requer nos termos do art. 58 das citadas instrucções, não póde este funccionario ser admittido á inscripção no alistamento eleitoral, visto que nesta hypothese fica destruida a presumpção legal da existencia dos ditos requisitos ».

A' de S. Paulo.—« O governo imperial approva, por seu fundamento, o acto pelo qual essa presidencia declarou ao juiz municipal supplente do termo de Caconde que, mandando o art. 17 da lei n. 3,029 de 9 de janeiro do corrente anno, respeitar a integridade dos municipios e parochias creados até 31 de dezembro de 1879, não póde ser considerada como existente, para fins eleitoraes, a parochia de José do Rio Pardo, creada com territorio do municipio de Caconde e annexada ao da Casa Branca por lei de 14 de abril de 1880, e menos como pertencente a este ulimo municipio. Fica assim respondido o officio dessa presidencia n. 19 de 1 do corrente mez ».

Ministerio da fazenda

Por titulos de 14 do corrente foram nomeados:

Terceiros escripturarios da thesouraria de S. Paulo os praticantes da mesma repartição João Correia de Moraes, José de Alencar Toscano Barreto, e José Leão Ferreira Souto.

Terceiros escripturarios da alfandega de Santos:

Augusto Carlos de Freitas, João de Menezes Forjaz, Joaquim Apolinario da Silva e Manoel Pedro da Cunha;

Praticante da mesma Alfandega, Antonio Augusto da Silva;

Official de descarga idem, Antonio Fernandes Pacheco.

— Por titulo de 17 foi nomeado Francisco de Souza Uchôa, segundo escripturario da thesouraria do Paraná.

— Por titulos de 17 foram nomeados:

Terceiros escripturarios da thesouraria do Maranhão os praticantes Manoel Gomes da Costa Nunes, e Ricardo de Aragão Neves e o praticante da alfandega Raymundo Alexandre de Moraes Rego;

Praticantes da mesma thesouraria, Americo Gonçalves de Azevedo e Severo Angelo de Souza;

Ditos da alfandega, Archimedes Magno de Castro Rego e Raymundo Joaquim do Lago.

— Foram expedidas as seguintes circulares:

A 26 de fevereiro.—« José Antonio Saraiva, presidente do tribunal do thesouro nacional, de conformidade com o aviso n. 14 do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 21 do corrente mez, declara aos Srs inspectores da thesouraria de fazenda, para a devida execução, que os saldos mensaes das agencias do correio serão recolhidos até o dia 10 do mez seguinte, ás collectorias geraes nas localidades onde houver, recommendando-se aos collectores que communiquem immediatamente a quem de direito a demora na execução desta ordem por parte dos agentes do correio ».

A 1 do corrente.—« Remetto a V. Exc. dous exemplares do trabalho ultimamente organisado no thesouro nacional, a respeito dos impostos provinciaes e municipaes. Sendo possivel que, em relação a cada uma das providencias, esse trabalho contenha inexactidões que convenha corrigir, sirva-se V. Exc. mandar proceder aos necessarios exames por pessoas competentes, fazendo depois publicar no relatorio que apresentar á assembléa provincial, os quadros dos impostos municipaes e provinciaes ahi arrecadados, afim de que, á vista delles, possa o thesouro rever com segurança o mesmo trabalho ».

Ministerio da marinha

—Por se acharem doentes foram mandados desembarcar os 2ºˢ cirurgiões Dr. Antonio Alexandre Fortes de Bustamante Sá, da corveta *Nictheroy*, e Dr. Joaquim Dias Larangeira, da canhoneira *Principe do Grão Pará*.

— Foi mandado passar do encouraçado *Sete de Setembro* para a canhoneira *Principe do Grão Pará* o 2º cirurgião Dr. Saturnino de Carvalho.

Ministerio da guerra

Por decretos de 16 do corrente:

Concedeu-se ao 2º cirurgião do corpo de saúde do exercito Dr. Alvaro Drummond de Macedo, a demissão que pedio do serviço do mesmo exercito.

Foi nomeado, o cirurgião do referido corpo o Dr. em medicina Antonio da Costa Ramos.

Foi reformado, nos termos da primeira parte do § 1º do art. 9º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, o capitão aggregado á arma de cavallaria Francisco de Assis Trajano de Menezes, visto soffrer molestia incuravel, que o torna incapaz de continuar no serviço do exercito.

Passou a aggregado á arma a que pertence o capitão do 1º corpo de cavallaria Manoel Rodrigues Bemfica, de conformidade com a immediata e imperial resolução de 20 de julho de 1820, tomada sobre consulta do conselho supremo militar.

Foi transferido para o 13º batalhão de infantaria o major do 11º da mesma arma José Libanio Lins de Souza.

Ministerio da agricultura

— Mandou-se proseguir nos estudos e construcção da linha telegraphica, entre a capital do Ceará e a do Pará, devendo, porém, effectuarem-se os trabalhos a esse fim necessarios dentro das forças do orçamento do actual e do futuro exercicio.

— Expedio-se o seguinte aviso ao ministerio da marinha:—« Rogo a V. Exc. se digne expedir as convenientes ordens afim de que pela repartição competente sejam fornecidas a esta secretaria todas as informações que possuir ácerca do fundo dos portos maritimos do imperio, e bem assim sobre as difficuldades que offerece a entrada e sahida de navios nos mesmos portos, com a indicação do calado e dimensões dos que podem frequental-os sem embaraço. »

— Foram despachados os seguintes requerimentos:

C. Bazin & C, propondo-se a assentar uma linha telegraphica de Canôa a Baturité, na estrada de ferro deste nome, no Ceará. A proposta dos supplicantes não póde ser tomada em consideração, por se affastar das condições do edital para a construcção do trecho da estrada a que se refere.

Companhia Beberibe, de Pernambuco, pedindo autorisação para elevar o seu capital social. A' secção dos negocios do imperio do conselho de estado, para consultar com seu parecer.

Ministerio da justiça

— Por decretos de 12 do corrente:

Foram reformados, a pedido:

No posto de major, o capitão aggregado ao antigo 1º batalhão de infantaria da guarda nacional da provincia do Maranhão, Antonio Justiniano de Miranda.

No de coronel, o tenente-coronel commandante do 10º batalhão da antiga guarda nacional do municipio de Iguarassú, na provincia de Pernambuco, Manoel Francisco de Sousa Leão.

— Por decretos de 14;

Foram removidos, a pedido, os juizes de direito:

Joaquim Simões Daltro e Silva, da comarca de Pedro II, de 1ª entrancia no Piauhy, para a de Maracás, de igual entrancia, na Bahia.

Aristides Augusto Milton, desta para aquella comarca.

Foram exonerados, a pedido, os juizes municipaes e de orphãos:

Do termo de Bethelém do Descalvado, em S. Paulo, bacharel Antonio Pedro da Silva Marques.

Do de Bragança, na mesma provincia, bacharel José Moreira Alves da Silva.

Do de Santo Antonio do Monte, em Minas Geraes, bacharel Antonio Pinheiro Lobo de Menezes Jurumenha.

Foi declarado sem effeito o decreto de 7 de dezembro de 1880 que nomeou o bacharel Jesuino Claro dos Santos Lima para juiz municipal e de orphãos do termo de Buique, em Pernambuco, visto não ter aceitado a referida nomeação.

Foi designada a comarca de Bragança, de 1ª entrancia, no Pará, para nella ter exercicio o juiz de direito Antonio José Pinto, ficando sem effeito o decreto de 16 de maio de 1880, que lhe designou a comarca da Barra do Rio Negro, de igual entrancia, no Amazonas.

Foram nomeados juizes municipaes e de orphãos:

Do termo de Braganca, em S. Paulo, o bacharel Tertuliano Moreira Cesar.

Do Buique, em Pernambuco, o bacharel Pedro Jorge de Souza.

Foi reconduzido o bacharel Joaquim Pereira da Silva Lobo no lugar de 6º juiz substituto da comarca da capital da Bahia.

— Em 17 prorogaram-se as licenças:

Do juiz municipal e de orphãos do termo de Capivary no Rio de Janeiro, bacharel Lycurgo de Albuquerque Nascimento por tres mezes com o ordenado que lhe competir.

Foram marcados os prazos para entrarem no exercicio das respectivas funcções:

Aos juizes de direito, Joaquim Simões Daltro e Silva e Aristides Augusto Milton, o de seis mezes:

Ao juiz de direito Antonio José Pinto, o de quatro mezes.

— Não foram agraciados os seguintes réos:

José Moreira de Castro, condemnado á 14 annos de prisão simples, em virtude de decisão do jury do termo de Páo dos Ferros, no Rio Grande do Notre, por crime de homicidio.

José Pedro Francisco de Castro, condemnado a galés perpetuas, em virtude de decisão do jury do termo do Ceará-mirim, na mesma provincia, por crime de homicidio.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 26 DE MARÇO DE 1881

Abaixo assignados recolhidos na casa de detenção desta cidade.—Deferido com officio desta data a thesouraria de fazenda.

Abaixo assignados recolhidos na casa de detenção desta cidade.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para nos termos da sua informação de 24 do corrente, n. 207 para mandar relacionar a divida a que se referem os supplicantes.

Abaixo assignados recolhidos na casa de detenção desta cidade.—Nesta data é autorisada a thesouraria de fazenda á relacionar a divida de que tratam os supplicantes.

Antonio da Silva Campos.—Deferido com officio desta data a thesouraria de fazenda.

Professora Anna Bezerra Cavalcante da Silva Costa.—A tranferencia da supplicante não póde ter lugar actualmente, em vista da informação do Sr. inspector geral da instrucção publica.

Amaro Monteiro Duarte.—Estando relacionada a divida de que trata o supplicante, cumpre aguardar o credito solicitado para o respectivo pagamento.

Bacharel Bento Borges da Fonseca.—Aguarde a decisão do governo imperial.

Constantino da Costa Pereira.—Informe o Revd. Regedor do Gymnasio Pernambucano.

Ernestino Cavalcante de Albuquerque.—Junte certidão comprobatoria do tempo de effectivo exercicio em cargos publicos.

Francisco Olimpio Telles de Menezes.—Sim, passando recibo.

Henrique Vianna da Paz.—Em vista do disposto no art. 42 do decreto n. 3,403 de 11 de fevereiro de 1865 ao supplicante só poderá ser entregue o peculio a que allude, depois que houver concluido a sentença que está cumprindo.

José Alexandre Gomes de Sá e outro.—Informe com urgencia o Sr. juiz de orphãos do termo de Floresta.

João Antonio Dias —Fica autorisada a thesouraria a relacionar a divida de que trata o supplicante.

Professor João Ferreira Vilella de Araujo.—Não tendo sido lavrada a portaria de permuta, não ha que deferir.

O mesmo.—Archive-se.

Maria Francisca da Conceição.—Deferido com o officio desta data a thesouraria de fazenda.

Maia Silva & C.—A' vista da informação da thesouraria de fazenda, não ha que deferir.

Dr. Manoel Francisco Teixeira.—Passe portaria.

Miguel Affonso de Mello · Remettido ao Sr. promotor publico da comarca do Cabo para providenciar como fôr de lei.

Professor Manoel Joaquim Xavier Ribeiro.—Deferido.

Manoel Mendes Monteiro.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para, nos termos da sua informação de 24 do corrente, n. 208, mandar relacionar o debito de que se trata.

Orlando Mequelino de Almeida.—Deferido, devendo, porém, apresentar o seu titulo na secretaria da presidencia para a competente postilla.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 26 de março de 1881.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 419—Secretaria de policia de Pernambuco, 26 de março de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que, foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

— No dia 24: A' ordem do subdelegado do Recife, Barnabé Epiphanio da Cruz, por disturbios; Carl Boge, á requerimento do consul da Dinamarca; e João, escravo, de Horacio de Gusmão Coelho, por andar fugido.

— A' ordem do de Santo Antonio, Maria da Conceição, por crime de furto; e Joaquim Francisco Cabral, por embriaguez e offensas á moral publica.

— A' ordem do do 1º districto de S. José, Antonia Maria da Conceição, Maria Severina da Conceição, Maria Antonia Vieira da Conceição, Senhorinha Maria da Conceição, Quiteria Maria da Conceição e Maria Amalia Pereira dos Santos, por offensas á moral publica; Antonio José e Valeriano Manoel de Sant'Anna, por disturbios; José Francisco Pereira da Silva e Lucio Pereira da Silva, por disturbios e uso de armas defezas.

— No dia 25: A' minha ordem, os seguintes presos vindos do termo de Goyanna: José Rodrigues dos Santos e Antonio José Pereira, como desertores; Bernardo José Ferreira, como criminoso de morte; José Gonçalves Correia, por se achar pronunciado em crime de ferimentos graves na provincia da Parahyba; Manoel Pereira dos Santos, como sentenciado; Mathias Antonio de Oliveira, como criminoso no termo de Itambé; Clemente Pereira de Barros, como sentenciado; e Pedro Gomes da Silva, como sentenciado appellado.

— A' ordem do subdelegado da Varzea, João Francisco dos Santos, como sentenciado.

— A' ordem do do Recife, Manoel Luiz de França, Verissimo Dias da Silva, e Joaquim, escravo de José Braz da Silva Oliveira, por disturbios; Maximiano Pereira da Cruz e Vicente Ferreira Ramos, como vagabundos.

— A' ordem do de Santo Antonio, José Francisco de Souza, por crime de furto e offensas á moral publica; Tranquillino José Diniz Machado, alienado, até que tenha o conveniente destino; Marcolino Victoriano da Silva, por embriaguez e disturbios; Gertrudes Perpetua de Oliveira, Margarida Maria da Conceição e Maria da Conceição e Maria Julia do Terço, por disturbios e offensas á moral publica.

— A' ordem do do 1º districto de S. José, Alfredo Eugenio Crespo, por crime de ferimentos graves; e Manoel Sabarino, por disturbios.

— A' ordem do da Boa-Vista, José Candido de Oliveira e Florinda Maria da Conceição, por disturbios; e José, escravo de João Hermenegildo Borges Diniz, á requerimento de seu senhor.

— No dia 21 do corrente, ás 6 horas da tarde, foi assassinado no lugar denominado *Itapissurú*, do termo de Iguarassú, o individuo de nome João Ferreira da Silva, sendo autor deste crime Joaquim Barbosa da Silva, praça do corpo de policia, que fazia parte de uma escolta que para alli tinha ido, afim de conduzir presos para esta capital. O delinquente foi preso em flagrante e contra elle está procedendo a autoridade competente nos termos do inquerito policial.

— A's 5 horas da tarde do mesmo dia acima referido e no lugar denominado Juá, pertencente ao 2º districto do termo de Páo d'Alho, Luiz de França Cajarana, cabo da linha ferrea do Limoeiro, armado de uma pistola, entrou em um barracão de viveres e depois de servido, oppondo-se ao respectivo pagamento, disparou dous tiros nos subditos portuguezes Domingos Fernando da Silva e Joaquim José Dias, que ficaram gravemente feridos. O delinquente logrou evadir-se e contra elle procede a autoridade respectiva nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 26 DE MARÇO DE 1881

Leoncio Pereira de Souza.—Dirija-se ao Sr. Dr. administrador do consulado para para ser attendido com o pagamento que requer ou refira-se ao exercicio corrente ou ao anterior, visto pretendel-o para fins eleitoraes.

Eleuterio Roberto Tavares do Espirito-Santo.—Como requer.

Manoel Soares.—Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

Pedro Barbosa de Araujo.—Ao Sr. Dr. contador para os fins convenientes.

Manoel Jeronymo da Costa Uchôa.—Certifique-se.

Officio do Dr. secretario do Gymnasio, prestando contas da receita e despeza do instituto.—Informe o Sr. contador, depois de mandar proceder ao competente exame.

Joaquim Bernardino de Castro Rios.—Como requer.

Barão de Morenos.—Certifique-se.

Camara municipal do Recife.—Informe o Sr. contador.

Francisco Pacifico do Amaral.—Pague-se.

Rufino Martins de Miranda.—Como requer.

Antonio Correia do Espirito-Santo.—A' secção do contencioso para cumprir o despacho da junta.

Duarte Borges da Silva Junior.—A' secção do contencioso para cumprir o despacho da junta.

Francisco Rufiniano da Silva.—Informe o Sr. contador.

João Firmino Correia de Araujo.—Cumpra-se a portaria de licença.

José Xavier da Cunha Alvarenga.—Ao Sr. contador para mandar fazer as competentes notas da portaria de licença

Officio do collector de Floresta.—Informe o Sr. contador.

Officio do collector de Granito.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do collector de Floresta.—Ao Sr. contador.

Officio do collector de Floresta.—Informe o Sr. contador.

André José d'Almeida Catanho.—A' secção do contencioso para defirir o despacho da junta.

Contas do ex-collector do Brejo, Joaquim Cardoso Falcão. — Ao Sr contador para mandar lavrar termo de approvação.

Contas da 2ª parte da matriz de Pesqueira.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

Contas da 2ª parte da loteria da matriz do Rio Formoso.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação

João Pereira da Cunha.—A' secção do contencioso para cumprir o despacho da junta.

Luiz Baptista Nogueira.— A secção do contencioso para cumprir o despacho da junta.

Contas da 1ª parte da loteria de S. Sebastião de Iguarassú. — Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

Contas da 6ª parte da loteria da igreja de Beberibe.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

Paulo d'Albuquerque Gama. — Ao Sr. contador para cumprir o despacho da junta.

Joaquim Antonio Lopes Gomes.—A' secção do contencioso para cumprir o despacho da junta.

Contas da procuradoria dos feitos.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

Abaixo assignados de commerciantes desta praça.—Ao Sr. porteiro para entregar aos interessados.

Joaquim Tertuliano de Medeiros.—Informe o Sr. administrador do consulado.

Manoel da Costa Mangericão.—Satisfaça a exigencia da contadoria.

Francisco Gomes da Silva. — Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

Vigario Joaquim Antonio de Castro Pinto.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Consulado provincial

DESPACHOS DO DIA 26 DE MARÇO DE 1881

Deopompo Magno de Oliveira Quintella, Henrique Cesario de Mello, Manoel Joaquim do Nascimento Junior, Antonio Leonidas Durville e Silva, Manoel da Costa Pereira de Souza, Manoel Joaquim Alves dos Santos, Pedro Ferreira Brandão, Manoel Feliciano da Silveira, Sebastião Correia de Albuquerque, Manoel Alves Vilella, Antonio Ayres Velloso, Francisco Bazilio Carneiro da Costa Miranda, Antonio José Galvão, Alexandre Meirelles dos Santos, Alexandre Aristides, Epaminondas, Eustaquio Glicerio da Silva, Gonçalo José Cardoso, José Leonardo Grego, bacharel Silvino Cavalcante de Albuquerque, Joaquim da Silva Duarte, Manoel Ferreira Pinto de Araujo, Vicente Ferreira Pinto, José Emigdio Ferreira Lima, Luiz Alves Lessa Pimentel, Antonio Arthur Moreira de Mendouça e João Francisco Pereira. — Certifique-se.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 28 DE MARÇO

Noticias do norte do imperio

Pelo vapor *Espirito-Santo* recebemos hontem jornaes e cartas com datas: do Amazonas 10, do Pará 19, do Maranhão 21, do Ceará 23, do Rio Grande 24, e da Parahyba 25 do corrente. Eis o que delles colhemos:

AMAZONAS

— Chovia bastante na capital, e com as ultimas pancadas d'agua desabou a parte inferior da torre da igreja dos Remedios.

— Na idade de 67 annos, falleceu em Manáos Francisco Rodrigues Santiago.

— A parte do partido liberal que se denomina—historica—procedeu á eleição do seu directorio, em casa do Sr. Agostinho Rodrigues de Souza, o qual ficou assim organisado:

Barão de S. Leonardo.
Dr. Gustavo A. R Ferreira.
Advogado Carlos Gavinho Vianna.
Commerciante Henrique Ferreira Penna de Azevedo.
Idem João José de Aguiar.
Despachante geral Bento de F. Tenreiro Aranha.
Tabellião Bernardo José de Bessa.

— Estava exercendo o cargo de secretario do commando das armas o 1º tenente do 3º batalhão de artilharia a pé, A. M. d'A O'Connel Jersey.

— Leonor Maria da Conceição, que por muito tempo viveu com João d'Almeida Torres, com quem tivera filhos, queixou-se á policia que este deflorára sua propria filha de nome Rosa, de 11 para 12 annos de idade. Moravam na ilha dos Mouras.

— Na idade de 70 annos, falleceu o major João Ignacio R. do Carmo.

— No lago Castanho, no rio Autás, districto de Itacotiara, Olympio José do Rego, andando á pesca com sua filha de 14 annos de idade, em uma fragil montaria, na occasião de harpoar um grande peixe que lhe passou pela prôa, este deu uma rabanada que alagou a canôa, e atirou ao rio a infeliz menina, que não sabia nadar.

O pai então larga a presa e precipita-se nas aguas em soccorro da filha, mas não logrou salval-a, sendo tambem victima do amor paternal.

Os cadaveres de ambos boiaram no dia seguinte, e foram sepultados no dia 22 no cemiterio de Itacoatiara.

— Concedeu-se a Antonio José de Verçosa a exoneração que pedio de agente do correio da villa da Conceição, sendo nomeado para substituil-o Antonio Quirino de Cavalcante.

— A assembléa provincial devia ser aberta no dia 25 do corrente.

— De Manáos seguiram para Barcellos os membros da commissão de limites, o major Dr. Dionisio de Cerqueira e 1º tenente da armada Alfredo Costa, que vão fazer algumas observações naquelle ponto, e concluir o levantamento do rio Negro.

— Renderam em fevereiro as seguintes repartições de Manáos:

Alfandega	44:922$783
Recebedoria provincial	76:606$913
Correio	467$990

PARÁ

Tendo a assembléa provincial deixado de funccionar por muitos dias, apezar de haver na capital numero legal de seus membros, a presidencia da provincia, adiou os trabalhos para 15 de maio.

— A requisição do Dr. chefe de policia da côrte foi preso em Belém, o major J. Hayden, brasileiro, chegado da Europa no vapor *Lisbonense*, accusado como complice no roubo do Banco Hypothecario da provincia da Bahia.

— Achavam-se encalhados os vapores *Andirá* e *Augusto*, aquelle no lugar denominado Chiboema, no rio Solimões, e este no lugar denominado Anaman, do mesmo rio. Estes vapores iam com destino ao Pará.

De Manáos seguio o vapor *Mojú* para dar auxilio ao *Andirá*.

— O correio de Belém recebeu no mez de fevereiro a seguinte correspondencia:

Correspondencia	*Numero de portes*	*Numero de objectos.*
Officios	488	1.299
Autos officiaes	2	43
Maços	106	1.801
Cartas franqueadas	14.391	16.643
Ditas insufficientes	52	80
Ditas não franqueadas	92	94
Encommendas e amostras franqueadas	125	305
Ditas não franqueadas	1	1
Livros e impressos	243	347
Jornaes franqueados	6.387	11.947
Ditos não franqueados	14	55
REGISTRADA		
Official		
Sem valor	125	439
Com valor	5	17
Particular		
Sem valor	660	2.844
Com valor	32	434
Total	22.773	36.349

A correspondencia registrada com valores attingio o total de 4:384$095, sendo:

— official	99$455
— particular	4:284$640

— A mesma repartição expedio a seguinte correspondencia, nesse mez:

Correspondencia	*Num. de portes*	*Num. de objectos*
Officios	546	1322
Autos officiaes	1	2
Maços	157	6254
Cartas franqueadas	11348	12219
Ditas insufficientes	23	24
Ditas não franqueadas	64	42
Encommendas e amostras	11	30
Livros e impressos	125	317
Jornaes franqueados	288	9416
Ditos não franqueados	1	20
REGISTRADA		
Official		
Sem valor	145	255
Com valor	3	15
Particular		
Sem valor	521	1067
Com valor	127	499
Total	15155	31472

A correspondencia registrada com valor apresentou as seguintes cifras:

—official	300$000
—particular	5:978$460

MARANHÃO

— A assembléa provincial proseguia em seus trabalhos legislativos.

— Falleceu: o capitão do 5.º batalhão de infantaria Candido José de Jesus Cordeiro.

CEARÁ

— Foi nomeado promotor publico da comarca da Imperatriz, João Fecundo da Cunha Linhares.

— A directoria da sociedade *Libertadora Cearense* ficou assim organisada:

Presidente.—João Cordeiro.
1.º Vice-presidente.— José Correia do Amaral.
2.º Vice presidente — Dr. Frederico Augusto Borges.
1.º Secretario. — Antonio Bezerra de Menezes.
2.º Secretario. —Antonio Martins.
Thesoureiro. — José Theodorico de Castro.
Advogados. — Capitão Justino Francisco Xavier, Dr. Theophilo Rufino B. de Menezes.
Directores. — José Albano Filho, Francisco José do Nascimento, José Joaquim de Farias Junior, Antonio da Cruz Saldanha, Luiz Xavier da Silva Castro, José Barros Silva, João Tiburcio Albano, Manoel Albano Filho, Dr. A. Maurell, Alfredo Pedreira, José Luiz Napoleão, José Caetano da Costa, João Lopes Ferreira Filho, Liberato Maximiano Barroso, Confucio Pamplona, José Joaquim Tells Marrocos.

— Para contratar a construcção do ramal da via-ferrea de Baturité apenas concorreram: Dr. Alfredo Augusto Borges e major Cicero Franklin de Lima.

— No Acarape tinha apparecido ultimamente grande quantidade de cobras cascaveis.

— No Cascavel esperava-se que fossem alistados 193 eleitores.

— A companhia Ferro Carril arrecadou, do 1º a 15 do corrente, 1:450$960.

— O vapor inglez *Bernard* conduzio para Liverpool: 1,157 saccas com algodão, 700 couros salgados, 95 ditos espichados, 30 fardos jaborandy, 13 ditos borracha, 1 dito crinas, 5 ditos courinhos, 1 caixa penas de ema.

— Já excedia de 570 o numero dos alistados na capital.

— A sociedade *Cearense Libertadora* pretendia libertar varios escravos no dia 25 do corrente.

— Arribára ao porto da Fortaleza o patacho allemão *Arion*, capitão A. Trüggen, tripolação 6 pessoas, tonelagem 164, carga 3,600 saccos de café, dos quaes foram alijados ao mar cento e tantos saccos. O navio estava de agua aberta. Sahio do Rio de Janeiro com destino á Lisboa, em 23 de janeiro passado, sendo sua viagem de 58 dias, parte dos quaes foram bem amargurados para a tripolação que esperava a cada momento a submersão do navio.

— Lemos no *Cearense*:

« O egregio Tribunal da Relação do districto, em sessão de hontem, desprezou unanimemente uma queixa que contra o Dr. Gonçalo de Faro, ex-chefe de policia desta provincia, deu a analphabeta Joaquina Barbosa de Sousa, tendo assignado a seu rogo o Sr. João Brigido dos Santos.

« Não faz muito tempo que o venerando Tribunal desprezara ainda, por unanimidade, uma outra queixa contra o distincto magistrado dada pelo mesmo Sr. João Brigido. O motivo de então foi o de agora: ter-se-lhe negado certidão de papeis por não ser parte interessada. »

RIO GRANDE DO NORTE

— Da capital escreve nosso correspondente:

« Acha-se designado o dia 7 de abril para a inauguração da secção da via-ferrea desta capital á cidade de S. José de Mipibú. Vai o publico gosar desse beneficio, com o que muito terá á lucrar a agricultura; e se ella tivesse um ramal, para o importante valle do Ceará mirim, os lucros da empreza seriam certos, e não problematicos. O futuro responderá.

« A carne verde aqui está por um preço exorbitante. Custa o kilo 720 réis, e de má qualidade. Todos se queixam, e ninguem tem a quem recorrer. A camara devia tomar providencias, porém — *de minimis non curat pretor*.

« Ha mais de dez annos que nesta capital não se celebram os actos da semana santa. Este anno, porém, devido aos esforços de alguns devotos, vão ser elles celebrados na igreja matriz.

« Os negociantes de escravos, não os podendo mais embarcar no Ceará, os remettem para os portos do Acarahú e Aracaty, para os embarcarem nos vapores costeiros, com destino ao porto da Parahyba, aonde são embarcados para o sul do imperio. O vapor costeiro *Ipojuca*, que aqui passou a 16 de março, levou 90 escravos e 8 ingenuos, e o *Conde d'Eu*, que aqui passou a 18, levou 4 recebidos no Aracaty, para Pernambuco.

« Seria util e de moralidade que todas as provincias localizassem a escravidão; afim de que os passageiros não assistissem á scenas tão repugnantes, como as que se dão por occasião dos embarques desses infelizes. No dia em que não houver mais um escravo no Brasil, e que será o nascer da nossa regeneração politica, emquanto houver oppressores e opprimidos, não haverá liberdade. »

PARAHYBA

— Nada occorreu, que mereça menção.

Noticias de Sergipe e Alagoas

Pelo vapor *Jaguaribe* recebemos jornaes dessas provincias, dos quaes colhemos o que segue:

SERGIPE

— A assembléa provincial felicitou o presidente da provincia pela sua boa administração.

— Pelo juiz de direito da capital foi condemnado Fortunato José Soares do Amaral, como contrabandista de kerozene e chá.

— Diz o *Echo Liberal* que, na thesouraria de fazenda, se descobriram grandes velhacadas nas contas de fornecimentos de objectos de expediente da alfandega.

ALAGOAS

— Fallecera, em Maceió, o capitão Antonio Alves de Carvalho.

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do imperio

Pelo vapor *Pernambuco* recebemos hontem cartas e jornaes com datas: do Pacifico 10, do Rio da Prata 12, do Rio Grande do Sul 13, de Santa Catharina e Paraná 14, de S. Paulo 19, do Rio de Janeiro 20, do Espirito Santo 10, da Bahia 24, e das Alagôas 26 do corrente. Eis o que delles colhemos:

REPUBLICAS DO PACIFICO

Quando demos as primeiras noticias das batalhas de Chorrilhos e Miraflores, dissemos que se levantára uma grave accusação de deslealdade contra Piérola. Dizia-se que, pela interposição de alguns membros do corpo diplomatico estrangeiro acreditado em Lima, se havia ajustado um breve armisticio entre os belligerantes, com o fim sem duvida de livrar a capital do Perú dos horrores que seriam a consequencia necessaria da entrada dos chilenos á mão armada, e accusava se Piérola de haver, faltando á fé do ajuste, rompido as hostilidades durante o armisticio, sorprehendendo aleivosamente os chilenos que descançavam confiados nas promessas de um e outro lado.

Esta accusação achava-se formulada nas partes officiaes chilenas sem que tivessem sido desmentidas, até que ultimamente foi publicada uma circular dirigida pelo secretario geral de Piérola ao corpo diplomatico acreditado no Perú, na qual se faz recahir sobre os chilenos a responsabilidade do rompimento do armisticio. Nessa circular, datada de Canto a 20 de janeiro e assignada por Aurelio Garcia y Garcia, diz se depois de referir o armisticio ajustado:

« A despeito de tão solemne compromisso, a esquadra chilena, logo nas primeiras horas do dia 15 formou em linha de ataque em numero de 14 vasos, em frente de Miraflores; e o exercito, por seu lado, avançou em linha de batalha sobre nossa frente, encurtando a distancia até mil e oitocentos metros, collocando convenientemente sua artilharia e tomando vantajosissimas posições, o que não poderia ter conseguido sem grandes sacrificios.

« Destes preparativos e movimentos, que eram uma falta ao ajustado, recebia repetidas partes S. Exc. o chefe supremo na presença dos Srs. almirantes Sterling, da esquadra britannica no Pacifico; Du Petit-Thouars, da franceza; commandante da corveta *Cristobal Colombo*; chefe da estação italiana, e do outro commandante de um vaso inglez, todos os quaes tinham ido offerecer sua acção humanitaria e amigavel; mas como todas as participações chegavam quando se achavam reunidos na casa de residencia do chefe supremo em Miraflores, todos os membros do corpo diplomatico, foi impossivel á lealdade do chefe supremo admittir que, em circumstancias tão excepcionaes, se pretendesse consumar um acto da perfidia que talvez não encontre semelhante nem mesmo entre as tribus semiselvagens da Africa ou da Araucania.

« Entretanto assim succedeu, recebendo como primeiro annuncio tanto S. Exc. como os Srs. almirantes e commandantes que naquelle momento estavam em sua companhia, as nutridas descargas que deram simultaneamente o exercito e a esquadra chilena sobre Miraflores e sobre a nossa ala direita, principiando assim a batalha de sabbado 15, como foram testemunhas, com imminente risco de vidas, V. Exc., seus honrados collegas e os Srs. almirantes e commandantes já indicados, assim como os officiaes das armadas dos Estados Unidos, França, Grã-Bretanha e Italia, aggregados ao nosso estado-maior. »

Assim, Peruanos e Chilenos accusam-se official e reciprocamente de terem commettido uma das maiores deslealdades que se podem praticar entre belligerantes.

Resta vêr quem disse a verdade e quem faltou a ella.

Arequipa era, no dizer de alguns periodicos dessa cidade peruana, o centro da resistencia de Piérola.

Trabalhava-se activamente alli para melhorar e augmentar as fortificações.

Era tal o rigor militar, que com a nota de cobardes foram demittidos dous capitães que tinham solicitado licença.

Diz, entretanto, um telegramma de Santiago, expedido a 10 do corrente, que Piérola, quasi só em Cauxe, denunciára, em uma circular ao corpo diplomatico, os chilenos de procurarem dividir o paiz e augmentar a desunião, e que com o proposito de impedir semelhantes manejos continuaria a governar a despeito do governo que se formava em Lima, e que reuniria um congresso em Ayacucho.

Principiára a demolição das fortificações de Callão.

A população de Lima e Callão já estava pagando a contribuição de guerra de um milhão de pesos.

A' ultima hora corria o boato de que Lucas Jayme, jornalista peruano e secretario de Piérola, cahira prisioneiro.

Circulára em Cochabamba uma folha avulsa, com o titulo de *Idéas desesperadas*, aconselhando que se pedisse para a Bolivia o protectorado dos Estados Unidos da America do Norte. Foi mal recebida como contraria aos deveres da alliança e ao proposito de continuar a guerra contra o Chile.

O governo da Bolivia marcára o prazo de 20 dias para que se alistassem no serviço militar todos os cidadãos de 18 a 50 annos de idade.

Segundo o diario chileno *Los Tiempos*, numerosos e distinctos cidadãos pretendiam offerecer ao general Manoel Baquedano a candidatura á presidencia da republica.

RIO DA PRATA

O estado das relações entre a Republica Argentina e o Chile dera durante os ultimos dias motivos para receios, declarações quasi officiaes e commentarios contradictorios por parte da opinião e da imprensa de Buenos-Ayres. A principio correram boatos de guerra immediata ou provavel entre os dous paizes; mais tarde a opinião oscillou entre a incerteza e a confiança, até que por fim uma folha reputada orgão quasi officioso declarou que não havia receio de rompimento possivel das relações internacionaes com o Chile, as quaes se conservavam no melhor pé, e que procurava-se uma formula decorosa para pôr termo á questão que a todos trazia em espectativa.

Nada do importante da Republica Oriental.

RIO GRANDE DO SUL

Deixára o exercicio na relação da provincia o desembargador Daniel Accioli de Azevedo, que partira para esta côrte afim de buscar sua familia.

Escreve o *Guarany* de Uruguayana:

« Um grande desastre perturbou a viagem para o Alegrete do photographo San Martin, e sua esposa, roubando inopinadamente a seus carinhos um dos entes que mais estremeciam. No dia 10, na occasião de passarem o Nhanduhy, proximo já ao termo da viagem descarregou se casualmente uma espingarda de caça que ia dentro do carro, onde se achavam a esposa e a cunhada do Sr. San Martin, empregando-se toda a munição no ventre desta infeliz menina, a qual falleceu algumas horas depois, no meio de terriveis padecimentos.

« E' grande a consternação que este tristissimo accidente lançou no seio do Sr. San Martin e de sua familia, pois todos idolatravam a linda Joanita, que ia completar 13 primaveras. »

Tinham cahido grandes chuvas na cidade do Rio-Grande e circumvisinhanças.

Falleceram, no Rio Grande, o proprietario José de Azevedo, conhecido por *José do Monarcha*, com 80 annos de idade, reconhecendo cinco filhos e deixando livre uma escrava; em Pelotas, o negociante Moysés Worms; e em Jaguarão, D. Reginalda Maria Vieira, mãi do Sr. Francisco Amalio Fernandes.

S. PAULO

— Diz a *Provincia de S. Paulo* que no dia 14 chegaram a Santos os navios *Marcellus* e *Fusilier*, com carregamento de trilhos, materiaes para telegrapho e varios volumes para a companhia de estrada de ferro Bragantina.

— Algumas pessoas da cidade de S. Paulo tratam de fundar, por meio de uma sociedade de accionistas, uma escola para colonia italiana, á semelhança da escola allemã, que que já existe e tem dado excellentes resultados.

— No dia 12, na fazenda da viuva Viegas, no municipio de Piracicaba, os escravos insubordinaram-se e tentaram assassinar o feitor, que pôde escapar á sanha dos revoltosos. Foram tomadas promptas providencias e estabelecea se a ordem. Os cabeças da revolta fugiram.

PARANÁ

— O *Correio Paulistano* publicou o seguinte telegramma, recebido de pessoa conceituada de Paranaguá pelo Dr. Americo Ferreira de Abreu:

« Paranaguá, 14 de março, ás 12 horas. A população desta cidade, tomando por uma affronta a volta do vigario Ferreira da Silva, hontem á noite, em grande massa, o apupou. Hoje as manifestações continuáram durante sua permanencia aqui. Animos exaltados. Pede-se providencias ao Exm. bispo. »

Telegramma tambem de Paranaguá, noticia ter o Rv. vigario celebrado missa no dia 15, sem assistentes e cercado de soldados.

RIO DE JANEIRO

— A commitiva que devia acompanhar SS. MM. Imperiaes para a provincia de Minas Geraes, no dia 26 do corrente, compunha-se: da Sra. D. Maria Candida de Araujo Vianna de Figueiredo, dama de S. M. a Imperatriz, e dos Srs. gentil homem da imperial camara Barão de Nogueira da Gama, veador conselheiro José Caetano de Andrade Pinto e medico Barão de Maceió.

Escrevem de Ouro-Preto que SS. MM. Imperiaes pretendem visitar, na sua excursão á provincia de Minas-Geraes, os seguintes pontos: Queluz, Ouro-Preto, Lagôa Santa, Morro Velho, Sabará, Santa Luzia, Marianna, S. João d'El-Rei, S. João Nepomuceno, donde seguirá á visitar a estrada de ferro Leopoldina e a de Pirapetinga.

— No dia 19, á meia noite, partio a canhoneira *Principe do Grão-Pará* sob o commando do capitão-tenente Castro Menezes, levando a commissão scientifica, que vai determinar os pontos magneticos da nossa costa até o Pará.

— No vapor *Pernambuco* foi para a Bahia o Dr. conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá.

— Constava que vai brevemente á Europa em commissão do governo, o director do Imperial Observatorio, Dr. Emmanuel Liais, afim de entender-se com os principaes estabelecimentos congeneres daquelle, de modo que haja entre elles e o nosso as mais regulares communicações scientificas.

— Nos dez districtos do municipio neutro foram recebidas 6,561 petições para o alistamento eleitoral, numero este que ainda não exprime o resultado definitivo da inscripção, por se acharem pendentes de ultimo despacho numerosos requerimentos.

— Lemos no *Jornal do Commercio*, de 18 do corrente:

« A' convite do Sr. commendador Malvino da Siva Reis reuniram-se hontem em um dos salões do Banco Industrial e Mercantil cerca de 60 commerciantes, capitalistas e industriaes.

« Pouco depois do meio dia o Sr. commendador Malvino, tomando a palavra, começou por agradecer ás pessoas presentes o acolhimento que tinham dado ao convite que lhes havia dirigido. Vendo que em regra geral, no nosso paiz, o commerciante não era procurado senão para pagar impostos ao thesouro, e para assignar subscripções para festividades ou para esmolas, e ao mesmo tempo que os interesses do commercio não eram no nosso parlamento advogados com aquella proficiencia que só a pratica póde dar, lembrara-se de convocar uma reunião de commerciantes, capitalistas, industriaes e proprietarios para o fim de submetter á apreciação destas classes, intimamente ligadas, a idéa de concentrarem seus esforços no intuito de elegerem na côrte um ou mais deputados á camara respectiva que fossem genuinos representantes do commercio.

« Em seguida, declarando que não se julgava competente para dirigir os trabalhos daquella reunião, propoz para presidente o Sr. Dr. Manoel de Oliveira Fausto.

« Aceita a designação pela assembléa, o Sr. Dr. Fausto tomou a cadeira da presidencia, occupando os lugares de secretarios os Srs. Frederico Rôxo, A. Thomaz Quartim, anteriormente convidados pelo Sr. commendador Malvino.

« O Sr. Dr. Fausto, declarando que o objecto da reunião já havia sido exposto pelo Sr. commendador Malvino, convidou a assembléa a manifestar a sua opinião sobre o assumpto, usando da palavra aquellas das pessoas que tivessem de fazer algumas considerações.

« O Sr. commendador Malvino leu então uma proposta para o fim de serem escolhidas duas commissões, uma consultiva, que, depois de constituido definitivamente o corpo eleitoral da côrte, organisasse um trabalho estatistico do eleitorado e estudasse a tendencia dos districtos eleitoraes, submettendo o resultado do seu estudo a uma grande assembléa de commerciantes, industriaes, capitalistas e proprietarios, que deveria ser opportunamente convocada, para em escrutinio prévio, eleger o candidato ou candidatos do commercio.

« Usaram ainda da palavra os Srs. commendador M. J. Soares, Hygino Goulart, Dr. João Paulo de Almeida Magalhães, A. Gomes de Mattos, Chaves Faria, pedindo explicações ou suggerindo varios alvitres.

« Terminada a discussão, foi approvada a proposta do Sr. commendador Malvino com emendas apresentadas pelos Srs. commendador Soares e Hygino Goulart, a daquelle no sentido de distribuirem os membros da commissão executiva pelos tres districtos eleitoraes, e a deste no sentido de elevar-se o numero dos membros da commissão a quinze.

« Incumbida a presidencia, por proposta do Sr. Dr. João Paulo, de designar os nomes dos membros da commissão, foram apresentados á assembléa e adoptados por esta os seguintes nomes:

1.º Commendador Antonio Gomes de Mattos.
2.º Commendador José Mendes de Oliveira Castro.
3.º Antonio da Costa Chaves Faria.
4.º José Antonio Moreira Filho.
5.º Tenente-coronel Hygino José Goulart.
6.º Barão de S. Francisco
7.º Commendador Malvino da Silva Reis.
8.º Commendador Frederico Rôxo.
9.º Dr. Honorio Augusto Ribeiro.
10. João Alvares de Azevedo Macedo Sobrinho.
11. Dr. João Paulo de Almeida Magalhães.
12. Commendador Feliciano José Henriques.
13. Placido Antonio Barreiros.
14. Barão da Lagôa (Antonio).
15. Carlos Augusto de Miranda Jordão.

« Depois de breves explicações entre os Srs. Malvino e M. J. Soares, deliberou-se que a commissão consultiva ficasse composta de nove membros, apresentando os seguintes nomes, que foram propostos pelo Sr. presidente, sendo o nome do Sr. Dr. Manoel de Oliveira Fausto apresentado pelo Sr. commendador Malvino:

1.º Barão de Mesquita.
2.º Barão de Andarahy.
3.º Francisco de Paula Mayrink.
4.º Francisco Eugenio de Azevedo.
5.º Visconde de Figueiredo.
6.º Barão de Sapucaia.
7.º Dr. Manoel de Oliveira Fausto.
8.º Barão de S. Clemente.
9.º Visconde de Tocantins.

« O Sr. Dr. Francisco Ignacio de Araujo Ferraz, designado para membro da commissão executiva, apresentou á presidencia motivos que o inhibiam de aceitar este encargo sendo admittida a sua escusa.

« Ao encerrarem-se os trabalhos o Sr. A. Thomaz Quartim propoz que se inserisse na acta um voto de louvor ao Sr. commendador Malvino da Silva Reis como iniciador de uma idéa que teria, qualquer que fosse o resultado dos esforços que se iam tentar, influencia altamente benefica para o commercio desta praça.

— A alfandega da côrte arrecadou do 1.º a 19 do corrente 2.670:183$994.

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

« O Banco Commercial e o London Bank elevaram hoje de 1/8 d. a sua taxa de cambio sobre Londres e o equivalente sobre as outras praças.

« As tabellas affixadas foram as seguintes:
Londres 21 1/8 d., a 90 d/v.
Pariz 448 e 449 rs. por franco, a 90 d/v.
Hamburgo 557 rs. por marco, a 90 d/v.
Portugal 254 % á vista.

« O English Bank não affixou tabella.

« As transacções realisadas foram pequenas a 21 1/8 dinheiro bancario, e a 21 1/4 e 21 3/8 d., papel particular sobre Londres.

« O movimento da Bolsa foi regular, mas na maior parte em acções da companhia Carris Urbanos.

« Fóra da Bolsa vendeu-se uma pequena partida de acções da companhia Brazileira de Paquetes a 200$, 100 ditas a 195$, 200 ditas da companhia Carris Urbanos a 242$, e 11 debentures de 100$ da E. F. Sorocabana a 61 1/2 %.

« As vendas de café conhecidas até ás 5 horas da tarde eram de 4,630 saccas. »

— Sahiram para Pernambuco a 16 o patacho portuguez *Julio Cesar*; e a 19, o lugre dito *Mario*.

BAHIA

Tendo obtido demissão o director do lyceu, Dr. Jeronymo Sodré Pereira, foi nomeado para o substituir interinamente o Dr. Antonio Franco da Costa Meirelles.

O Sr. conde de Pereira Marinho offereceu á junta commercial 40 apolices geraes, do valor de 1:000$000 cada uma, para com ellas se fundar uma instituição que garanta o futuro de negociantes inutilisados pela idade ou por outra qualquer circumstancia.

— Fallecera o Revm. vigario da freguezia de Monte Gordo, padre Manoel Falcão.

— O *Diario de Noticias*, de 23 do corrente publica o seguinte:

« Aracajú, 23, ás 6 horas e 10 minutos da manhã.

Incendiou-se na altura de Maceió, no dia 20, a barca ingleza *Pride of Wales*, que de Santos viaja para os Estados-Unidos. Oito dos tripolantes que embarcaram na catraia, chegaram aqui hontem, sem novidade; os outros oito que recusaram soccorro, ainda não appareceram nem d'elles ha noticia certa. »

« Chegaram hontem a esta cidade, o capitão, o piloto e sete tripolantes do brigue hollandez *Avant*, que a meia hora depois da meia noute de 7 do corrente, encalhou a cerca de um quarto de milha da barra do Rio Real, na cidade da Estancia, em Sergipe.

« Deu causa á este sinistro o cerrado nevoeiro que então havia. O bote em que a tripolação contava salvar-se pela madrugada, depois de desenganada que era impossivel desencalhar o brigue, quebrou-se de encontro ao navio, sendo preciso o piloto, armado de um salvavidas, ir á terra prender cabos por meios dos quaes o capitão, sua mulher, tres filhinhos e o resto da tripolação, conseguiram chegar á praia.

« A *Avant* ia com lastro de areia, do Rio Grande do Sul para Aracajú, onde devia receber um carregamento de assucar.

« Depois da venda dos salvados na Estancia, o capitão contratou a passagem de toda a tripolação d'alli para esta capital, no barco *Novo Oriente* pela somma de 45$000. »

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO DE 19 DE MARÇO

(Continuação)

O Sr. Ulysses Vianna — Peço á V. Exc., Sr. presidente, que me informe que tempo resta.

O Sr. Presidente — Quando o tempo estiver terminado, eu terei o cuidado de prevenir.

O Sr. Ulysses Vianna — Então posso fallar?

O Sr. Presidente — Se quizer.

O Sr. Ulysses Vianna — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra.

O Sr. Ulysses Vianna — Sr. presidente, um facto extranho dá-se e repete-se quotidianamente nesta assembléa.

Os nobres deputados, que não voltam á tribuna para abrir debate sobre as informações que pedem e lhes são dadas...

O Sr. José Maria — Havemos de voltar.

O Sr. Ulysses Vianna — .... aproveitam-se dos requerimentos para abrirem discussão, que só poderia ter opportunidade por occasião de tratar-se da fixação da força policial, em vista dos estylos da casa.

O Sr. João de Sá — Apoiado.

O Sr. Ulysses Vianna — O honrado deputado, que acaba de sentar-se, indo muito além de todos os seus collegas, com a apresentação de um requerimento inconstitucional, trouxe até para o tapete da casa uma opinião, que não conheço, de S. M. o Imperador...

O Sr. Estevão de Oliveira — Não ha tal.

O Sr. Ulysses Vianna — .... e tive o pesar de ver Sr. presidente que essa proposição do nobre deputado passou sem o protesto de V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu não trouxe opinião alguma da corôa; apenas figurei uma hypothese.

O Sr. Estevão de Oliveira — Quando V. Exc. dirigir-se á mesa, é bom que falle bastante alto para ser ouvido.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Ulysses Vianna — Eu disse que tive o maior pesar de ver o nobre deputado, que acaba de sentar-se, trazer para assumpto do seu discurso vehemente, não só a politica geral do ministerio, como até uma opinião que attribuio á S. M. o Imperador, a qual nós não conhecemos, e não podia ser trazida a debate; e que este pesar redobrou em mim, vendo que as palavras de S. Exc. tiveram o cortejo do silencio por parte da mesa, que devia protestar.

O Sr. Barão de Nazareth — E' que a mesa ouvio-me e comprehendeu-me. V. Exc. tambem comprehendeu-me, mas não quer mostrar que assim succedeu.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente — Attenção!

O Sr. Ulysses Vianna — Sr. presidente, não quero imitar o nobre deputado, acompanhando-o na arena vasta que S. Exc. percorreu.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. então mostre-nos a arena alta.

O Sr. Ulysses Vianna — Arena vasta, disse eu. (Apoiados.)

O discurso de S. Exc. gyrou em um circulo vasto: occupou-se de todas as questões da administração e da politica.

O Sr. Barão de Nazareth — E V. Exc. não ha de ouvir-me somente hoje; ha de continuar a ouvir-me, e agora, posso dizer, quasi todos os dias.

O Sr. Presidente — Attenção!

O Sr. Ulysses Vianna — E eu com o maior prazer ouvirei sempre o nobre deputado.

Sr. presidente, não querendo imitar o honrado deputado, que abrio o debate....

O Sr. Barão de Nazareth — E não é capaz de imitar-me.

O Sr. Ulysses Vianna — . . não só na vehemencia da phrase, como no objecto do seu discurso...

O Sr. Barão de Nazareth — Fiz apenas um confronto quanto á moralidade da administração.

O Sr. Ulysses Vianna — .... resumirei as observações que tenho de fazer á casa sobre pontos especiaes da arenga de S. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth — Arenga?

Um Sr. Deputado — E' muito parlamentar.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Ulysses Vianna — Diz-se — arengas de Demosthenes: eu digo — arenga do nobre deputado; e o meu nobre collega (o Sr. Moraes Pinheiro), que é professor e conhece a nossa lingua, apoia a minha phrase.

O Sr. Moraes Pinheiro faz signal affirmativo.

O Sr. Barão de Nazareth — Pois não; estou imitando a V. Exc., querendo acompanhal-o.

O Sr. Estevão de Oliveira — V. Exc. disse muito bem: V. Exc. está tambem arengando.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu o estou imitando.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente — Attenção!

O Sr. Ulysses Vianna — Srs. o nobre deputado voltou á um assumpto já explorado nesta casa e no parlamento nacional.

O Sr. Ermirio Coutinho — Apoiado.

O Sr. Ulysses Vianna — S. Exc. procurou estabelecer confronto entre a forma pela qual se tinha operado a demissão do honrado Sr. Lourenço de Albuquerque, e a conservação do illustre Sr. conselheiro Doria. As situações são differentes....

O Sr. Estevão de Oliveira — Oh! são differentes!

O Sr. Barão de Nazareth — Não ha agora eleição geral a fazer; não ha um ministro para ser reeleito.

O Sr. João de Sá — Ouçam.

O Sr. Ulysses Vianna — ... e d'essa differença de situações, o nobre deputado só poderia extrahir argumentos contrarios ás suas explanações.

Qual a situação em que se achava o Sr. Lourenço de Albuquerque quando foi demittido?

O Sr. Estevão de Oliveira — Vamos vêr.

O Sr. Ulysses Vianna — O parlamento achava-se proximo a se abrir...

O Sr. Estevão de Oliveira — Oh! que argumento!

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. por ahi vai muito mal, não justifica o que quer; procure outro caminho, porque esse é máo.

O Sr. Ulysses Vianna — V. Exc. fique certo de que não me abrirá caminho.

O Sr. Barão de Nazareth — Sei disso, mas estou dizendo que V. Exc. por ahi vai mal.

O Sr. Ulysses Vianna — Eu o sentirei muito; e V. Exc. deve regosijar-se.

O Sr. Barão de Nazareth — Não desejo nunca que V. Exc. vá mal.

O Sr. Ulysses Vianna — E eu agradeço ao nobre deputado.

Qual a situação em que se achava o Sr. Lourenço de Albuquerque, quando por telegramma o illustre presidente do conselho declarou-lhe que convinha que passasse a administração ao honrado vice-presidente da provincia, o Dr. Luna Freire?

O Sr. Barão de Nazareth — Vamos ouvir.

O Sr. Ulysses Vianna — A camara estava a abrir-se; o governo tinha necessidade de que o maior numero de deputados se achasse na côrte na época legal.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Ulysses Vianna — V. Exc. assim obriga-me a levantar a voz, e eu me acho doente.

O Sr. Barão de Nazareth — Desejo mesmo que a levante, porque quero ouvir.

O Sr. Ulysses Vianna — Além d'essa necessidade parlamentar, o Sr. Lourenço de Albuquerque não podia inspirar confiança aos partidos que podiam pleitear a eleição.

O Sr. João de Sá — Apoiado.

O Sr. Barão de Nazareth — Porque?

O Sr. Ulysses Vianna — V. Exc. pergunta-me porque? As razões d'essa falta de confiança não pódem ser desconhecidas pela casa, pela provincia e pelo paiz.

O Sr. Barão de Nazareth — São inteiramente desconhecidas, porque o Sr. Lourenço marcou a sua administração pelo que ha de mais honesto.

O Sr. Ulysses Vianna — S. Exc. tinha feito inversões profundas na politica da provincia. (Não apoiados.)

O Sr. Estevão de Oliveira — Demittio criminosos, que foram depois reintegrados.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Ulysses Vianna — ... tinha commettido o grave erro ..

O Sr. Barão de Nazareth — Oh! V. Exc. nunca ousou dizer isto quando elle aqui estava, nunca V. Exc. escreveu isto na imprensa: elogiava-o constantemente.

(Ha outro aparte.)

O Sr. Presidente — Attenção.

O Sr. Ulysses Vianna — Responderei aos nobres deputados.

(Continuam os apartes.)

O Sr. Presidente — Attenção!

O Sr. Ulysses Vianna — Se V. Exc., Sr. presidente, não me garante a liberdade da tribuna, eu sento-me.

O Sr. Presidente — Estou fazendo o meu dever, cumprindo o regimento; não tenho outro meio.

O Sr. Ulysses Vianna — O Sr. Lourenço de Albuquerque commetteu o grave erro de, aceitando a presidencia d'esta provincia, não trazer um chefe de policia, sobre o qual não podessem pairar suspeitas de todos que militassem na politica...

O Sr. Barão de Nazareth — E ainda hoje não ha suspeitas contra o Sr. Oliveira Andrade, salvo se forem de V. Exc. e de seus amigos, porque nunca sentou-se n'aquella cadeira um chefe de policia mais digno e mais distincto. (Apoiados.)

(Ha outros apartes.)

O Sr. Ulysses Vianna — Quando VV. Excs acabarem, eu continuarei.

O Sr. Presidente — Peço aos nobres deputados que não continuem a dar apartes, e ao orador que não se dirija individualmente a seus collegas, porque assim provoca esses apartes.

O Sr. Ulysses Vianna — Eu dirijo-me individualmente aos collegas? Creio que V. Exc. não me está ouvindo.

O Sr. Presidente — Não posso estabelecer um dialogo com o nobre deputado; refiro me ao que estou ouvindo.

O Sr. Ulysses Vianna — O honrado Sr. Lourenço de Albuquerque, commettendo o grave erro de conservar na chefatura de policia o Sr. Oliveira Andrade não podia inspirar confiança ao ministerio e á nós...

O Sr. Barão de Nazareth — Ah! está bom.

O Sr. Ulysses Vianna — ... uma vez que se tinha estreitamente abraçado á esse chefe de policia.

Tendo o illustre presidente conselho de iniciar na provincia logo que organisou o ministerio, uma politica, onde a mais franca imparcialidade fosse mantida, onde a mais larga neutralidade fosse conservada, e com essa neutralidade dissipadas todas as pretenções, e estando proximas as eleições que se tinham de fazer na provincia, não podia conservar nenhuma das autoridades que foram demittidas.

O Sr. João de Sá — Apoiado.

O Sr. Ulysses Vianna — A passagem da administração ao illustre Sr. Dr. Adelino não podia produzir qualquer irritação nos nobres deputados, nem offerecer-lhes motivos para suspeições, uma vez que esse illustre magistrado já havia occupado com distincção e criterio elevado aquella cadeira por duas vezes.

O Sr. Barão de Nazareth — Elle era creatura de V. Exc.

O Sr. João de Sá — Era membro do partido liberal e importante.

O Sr. Ulysses Vianna — Quando elle era creatura nossa, juizo que não aceito, merecia os mais amplos elogios do nobre deputado.

O Sr. Barão de Nazareth — Não apoiado; nunca o elogiei nem aqui, nem na imprensa, nem em cartas. Provoco a V. Exc. que apresente um documento em que eu elogiasse a sua administração: fica desde já provocado.

O Sr. Ulysses Vianna — Acima da posição politica, que V. Exc. occupa, no seio de seu grupo, houve quem elogiasse o Sr. Adelino.

O Sr. José Maria — Quem foi?

O Sr. Ulysses Vianna — O Sr. Epaminondas de Mello.

O Sr. José Maria — Onde?

O Sr. Presidente — Attenção! Peço de novo ao nobre deputado que não se dirija individualmente a seus collegas; dirija-se á casa ou á mesa.

O Sr. Ulysses Vianna — Senhores, quando o illustre presidente do conselho determinou que o Sr. Lourenço de Albuquerque passasse a administração ao Sr. Adelino, não cogitava ainda da pessôa que devesse ser nomeada presidente de Pernambuco, podendo ser longa a administração interina. Ha, conseguintemente, desigualdade de condições, uma vez que o presidente de Pernambuco está nomeado, e é o illustre deputado pelo Rio de Janeiro, o Sr. Souza Lima.

Senhores, por alguns dias que o honrado Sr. Epaminondas de Barros pudesse exercer a administração da provincia, o patriotico ministerio de 28 de março retirar-lhe hia a grande e justa confiança que nelle depositou nomeando-o, e que nelle ainda deposita conservando-o?

O Sr. Barão de Nazareth — O que é verdade é que não o quer; são já passados 25 dias da demissão do Sr. Doria. Agora V. Exc. confronte com o que houve a respeito do Sr. Lourenço d'Albuquerque.

O Sr. Ulysses Vianna — Se já comparei e mostrei a V. Exc. que as condições eram differentes...

Senhores, mostrada a desigualdade de condições; demonstrado até á evidencia...

O Sr. Estevão de Oliveira — Não ha tal evidencia senão para o nobre deputado.

O Sr. Ulysses Vianna — ... que nenhuma falta de confiança tem o patriotico gabinete de 28 de março no illustre Sr. Epaminondas de Barros, que está superior ás invectivas dos nobres deputados por seu caracter e serviços, e que a continuação do Sr. Doria, apezar de ser conhecida pelas publicações em jornaes a sua demissão, é resultante, como deve ser, além da confiança que o ministerio nelle deposita, quer do não recebimento da carta imperial, quer de deliberação tomada pelo governo no sentido de S. Exc. aguardar a vinda do seu successor, afim de continuar a provincia por mais tempo sob a sua illustrada administração, que motivo encontra o nobre deputado para poder asseverar que o illustre Sr. Epaminondas de Barros inspira desconfiança ao ministerio? Pois os nobres deputados dizem que o Sr. Doria, apezar da sua imparcialidade, vio se forçado a fazer a politica que fez, coagido pela acção do ministerio em nosso favor, como esta influencia governamental não continúa, quando o Sr. Epaminondas de Barros é nosso amigo?

O Sr. Presidente — Previno ao nobre deputado que a hora do expediente está finda.

O Sr. Ulysses Vianna — Vou concluir.

Senhores, o nobre deputado fez da pessoa do Sr. Doria um elevado juizo...

O Sr. Barão de Nazareth — E faço.

O Sr. Ulysses Vianna — ... é porem injusto quando diz que S. Exc. esteve em desaccordo com o patriotico gabinete 28 de março. Posso affirmar, que, na marcha geral da administração, como em todos os seus detalhes, o illustre Sr. conselheiro Doria esteve sempre na mais perfeita harmonia de vistas com o patriotico ministerio; não era da dignidade de S. Exc., tão justamente apregoada pelo nobre deputado, que, desde o momento em que desagradasse ao ministerio a sua administração conservar-se na administração mais um momento.

O Sr. Barão de Nazareth — Segundo sou informado, pedio por varias vezes a sua demissão.

O Sr. Ulysses Vianna — Em ligeiros traços tomarei em consideração duas proposições do discurso, á que respondo.

Não quero fazer a defeza do honrado Sr. ministro da agricultura; ella é feita pelo paiz, foi feita e brilhantemente pelo silencio guardado no parlamento pelos amigos do nobre deputado (não apoiados), na camara dos deputados, onde teem assento. .

O Sr. Estevão de Oliveira — A camara dos servis, como a chamou o Sr. Silveira Martins.

O Sr. Ulysses Vianna — Quando de todas as bancadas se levantavam unisonos elogios ao honrado ministro da agricultura nem uma nota solta, discordante, de protesto, se ergueu das cadeiras em que se sentavam os deputados da opposição pernambucana.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. especula com o silencio dos nossos amigos, porque não faz o mesmo com o silencio que os seus guardaram na administração do Sr. Lourenço de Albuquerque?

O Sr. José Maria — Não houve tal silencio; S. Exc. esquece se propositalmente do que se deu.

O Sr. Ulysses Vianna — Quando se discutiram orçamentos e differentes creditos pedidos pelo honrado ministro, occasião em que se podiam levantar accusações á marcha da administração de S. Exc., nem uma palavra, nem um protesto, nem um argumento de opposição partio dos amigos dos nobres deputados.

O Sr. José Maria — E V. Exc. que diz das discussões a respeito dos negocios de Santo Antão?

O Sr. Ulysses Vianna — Senhores, quando se nutre as disposições de espirito que os illustres amigos dos nobres deputados tem para com a pessoa do ministro da agricultura, esse silencio é o maior elogio, esse silencio é uma apotheose. (Não apoiados).

Senhores, se o paiz nas condições que atravessa pode-se vangloriar de possuir um homem politico sobre o qual convirjam todas as attenções e esperanças publicas, e que seja o symbolo da abnegação politica, esse homem é o venerando conselheiro Saraiva. As accusações dos nobres deputados são como os ventos quentes, que sopram no deserto, e que não deixam um traço.

Vozes da maioria — O Sr. Saraiva agradece tudo isto a V. Exc.

O Sr. Ulysses Vianna — ... são como os arcos retorcidos, cujas settas se viram contra aquelles mesmos que os vibram.

Faço justiça aos nobres deputados: acredito que SS. Excs., quando refugiando-se destas discussões azedas, entram no sagrado recinto da consciencia, paraphraseam a respeito do honrado conselheiro Saraiva as celebres palavras de Peel á Palmerston: nós o combatemos pelas paixões do momento, mas temos orgulho de tel-o como nosso chefe!

Tenho concluido.

(Muito bem da minoria).

Tendo-se esgotado a hora é lido, apoiado e approvado um requerimento do Sr. José Maria, pedindo prorogação de mais 15 minutos, para continuar a discussão.

O Sr. José Maria — Sr. presidente, brilhantemente foi justificado pelo seu autor, o requerimento que ora se discute. S. Exc. mostrou que procedimento inteiramente diverso teve o actual governo com relação aos Srs. Lourenço de Albuquerque e Franklin Doria.

Prestes, na phrase de S. Exc., estava a abrir-se o parlamento; poucos dias faltavam para que tocasse neste porto o vapor em que iam os deputados do norte e em que deveria seguir o Sr. Lourenço de Albuquerque; cinco dias apenas faltavam; mas o governo, tendo sciencia de que a reeleição do Sr. Buarque era nesta provincia impugnada, receando que concorresse para a sua derrota a imparcialidade do Sr. Lourenço (não apoiados), immediatamente mandou por telegramma que fosse a administração da provincia entregue ao 1.º vice-presidente. E' que, Sr. presidente, o governo contava que o Sr. Adelino de Luna tudo envidaria para que o Sr. Buarque, ainda mesmo ensopado em sangue, se apresentasse na camara como representante de Pernambuco. (Apoiados).

O Sr. Ulysses Vianna — Não houve derramamento de sangue na reeleição do Sr. Buarque de Macedo.

O Sr. João de Sá — O Sr. Buarque de Macedo não era candidato á camara municipal.

O Sr. José Maria — Quando fosse necessario, é o meu pensamento, o governo contava, tinha certeza de que sangue se derramaria para que a odiosa candidatura triumphasse.

Foi bruscamente demittido o Sr. Oliveira Andrade, sob o pretexto de ser partidario intransigente, de pertencer ao nosso lado.

Allegava-se que o governo nutria o desejo de que marchassemos de harmonia, pelo que necessaria se tornava a sua demissão e a nomeação de outro inteiramente estranho ás lutas politicas da provincia. Mas, Sr. presidente, ainda nisso o governo não foi sincero, como não tem sido constantemente, e nomeou o mais intransigente dos chefes de policia, o Sr. André Cavalcante. (Não apoiados da minoria, apoiados da maioria).

Vê-se por ahi que o ministerio não queria conciliação, queria apenas instrumentos doceis.

Foi este o procedimento que teve o gabinete logo que se organisou.

Qual o seu procedimento agora? Outro muito diverso, como mostrarei.

Estando demittido ha mais de 20 dias, havendo os jornaes desta cidade publicado o acto de sua demissão, achando se aqui o primeiro vice-presidente, tendo já seguido para o sul muitos vapores, depois que foi demittido, o Sr. Doria ainda não passou a administração. Porque, Sr. presidente, pergunto eu? Porque o governo tem hoje certeza de que os factos por nós articulados são verdadeiros....

O Sr. Ulysses Vianna — Não apoiado.

O Sr. José Maria — ... porque apezar de ter muito descido o actual governo, não quer ainda mais chafurdar-se no lamaçal da desmoralisação, o que aconteceria se a cadeira presidencial fosse occupada pelo Sr. E. de Barros Correia. (Apoiados da maioria e contestações da minoria).

Os nobres deputados procuraram estabelecer um paralello entre os Srs. Barros Correia e o illustre Sr. Joaquim Francisco. Não aceitarei a luva, não mostrarei a differença profunda que vai de um ao outro, não trarei de demonstrar que não ha paralello possivel, e apenas direi que o Sr. Barros Correia não póde occupar a cadeira presidencial, não tem habilitações para isso, salvo se quizer resignar-se ao papel de authomato, de instrumento cego e passivo. Homem sem talento, sem illustração...

Vozes da minoria — Não apoiado.

Vozes da maioria — Apoiado.

O Sr. José Maria — ... espirito bronco, não está na altura de dirigir os destinos desta provincia como presidente. Analysei apenas S. Exc. por este lado, pelo lado intellectual; quanto ao caracter, nenhuma palavra direi sobre o *bohemio*; compunge-me tocar nesse ponto.

O Sr. Ulysses Vianna — V. Exc. póde fazel-o.

O Sr. José Maria — Não somos nós unicamente, Sr. presidente, que formamos do Sr. Epaminondas de Barros esse juizo.

O que mais o deve molestar é que o governo o exponha á execração publica. (Apoiados).

Sim, é o gabinete quem dá a entender o que elle vale, é o proprio governo seu amigo que manda ao Sr. Doria continuar na presidencia depois de demittido, emquanto o novo presidente vem, afim de que a administração não passe ás mãos do Sr. vice-presidente.

O Sr. Ulysses Vianna — Não apoiado, o nobre deputado está mal informado.

O Sr. José Maria — Eis, pois, o governo, senhores, desmoralisando um seu correligionario, que elle proprio nomeou vice-presidente.

O Sr. Ulysses Vianna — Não ha tal.

O Sr. José Maria — O nobre deputado fez ainda a apologia do Sr. Adelino!... Não careço lembrar-vos que tem elle ainda ás mãos tintas do sangue derramado na Victoria, por ordem sua, e somente em proveito de uma causa bastarda, não; farei notar apenas que foi elle abandonado pelos seus correligionarios quando mais carecia ser amparado.

O Sr. Ulysses Vianna — Não apoiado; a sua defeza foi brilhantemente feita na camara dos deputados pelo Sr. Soares Brandão.

O Sr. José Maria — A sua demissão a bem do serviço publico, ahi está para protestar solemnemente contra o aparte que agora me dá o nobre deputado.

Srs., quando um deputado Pernambucano, o Sr. Pedro Beltrão, erguia a sua voz na camara e interpellava o governo sobre os negocios lamentaveis da Victoria; quando este illustre pernambucano dizia que o Sr. Adelino de Luna Freire devia ser demittido e condemnado como um dos responsaveis pelos crimes da Victoria, o Sr. conselheiro Buarque e o Sr. conselheiro Saraiva respondia que elle já havia sido condemnado por todo o ministerio.

Um Sr. Deputado — A terra lhe seja leve.

O Sr. José Maria — Assim, não serei eu quem venha accusar mais o Sr. Adelino, porque elle já teve a recompensa merecida, sendo abandonado, atirado ao desprezo pelos seus amigos, em proveito de quem commetteu os desatinos, as arbitrariedades que nós todos conhecemos.

O Sr. Ulysses Vianna — O Sr. Dr. Soares Brandão o defendeu brilhantemente na camara dos deputados.

O Sr. José Maria — A demissão a bem do serviço publico será uma defeza?

Um Sr. Deputado — Isto é outra questão.

O Sr. José Maria — O Sr. Soares Brandão o defendeu! Pois se foi elle um dos que não tiveram escrupulos em expor á ignominia o seu amigo, dizendo: « nós já o condemnamos ha muito!... »

Consequentemente a defeza que succedeu a este acto, não teve o menor cabimento, veio fóra de tempo. Que importa que o defendesse se já o havia publicamente anathematisado?

O Sr. Ulysses Vianna — Não apoiado.

O Sr. José Maria — V. Exc. quer que eu traga os annaes?

O Sr. Ulysses Vianna — E V. Exc. quer que eu traga a defeza?

O Sr. José Maria.—Affianço ao nobre deputado que li esse aparte no discurso do illustre democrata o Sr. Pedro Beltrão.

O Sr. Ulysses Vianna Não duvido; tanto mais quanto não tenho o habito de contestar o testemunho individual de qualquer collega; quero fazer sentir, porém, que o Sr. Dr. Adelino de Luna Freire, foi brilhantemente defendido na camara, e esta defeza consta dos annaes.

O Sr. Presidente—Attenção! Quem tem a palavra é o Sr. deputado José Maria.

O Sr. José Maria—Trarei o *Diario* onde foi publicado esse discurso, trarei os proprios annaes, para o nobre deputado convencer-se do que digo.

O Sr. Ulysses Vianna—Não duvido do que diz o nobre deputado; já disse que não tenho o habito de pôr em duvida a asseveração individual de qualquer collega; mas quero que V. Exc. reconheça tambem como verdadeira a minha affirmação.

(Ha outros apartes).

O Sr. José Maria O que disse o nobre deputado? No meio de toda esta balburdia eu não posso ouvil-o, e portanto é-me absolutamente impossivel responder-lhe.

O Sr. Ulysses Vianna—Que o Sr. Dr. Adelino de Luna Freire havia sido defendido brilhantemente na camara pelo Sr. Soares Brandão.

O Sr. Estevão de Oliveira—Systema de morcêgo: morde e sopra. (Riso).

O Sr. José Maria—Disse ainda o nobre deputado, Sr. presidente, que o governo não podia deixar de demittir ao Sr. Dr. Oliveira Andrade, porque este inspirava suspeitas, não merecia confiança do seu grupo. Mas, pergunto eu: se o Sr. Dr. Oliveira Andrade inspirava suspeitas aos nobres deputados, se se pretendia estabelecer na provincia autoridades que procurassem harmonisar os interesses de ambos os grupos, como se explica a designação do Sr. Dr. André Cavalcante para substituir o Sr. Dr. O. Andrade, quando o mesmo Sr. André não nos merecia confiança?

O Sr. Ulysses Vianna—Não havia razão para não merecer confiança.

O Sr. José Maria—O nobre deputado ainda disse, Sr. presidente, que o Sr. Dr. Lourenço Cavalcante não podia tambem continuar na administração porque esta não tinha sido pautada pela neutralidade. Mas, senhores, o que fez o Sr. Lourenço de Albuquerque? Eu conjuro aos nobres deputados para que daquella tribuna me respondam! peço-lhes que me digam quaes esses actos que foram de encontro a neutralidade sempre observada na administração do Sr. Lourenço! Senhores, todos nós o sabemos: é que S. Exc demittio certas autoridades policiaes, perseguio os assassinos, os ladrões, os homens manchados de todos os crimes, que se achavam investidos de cargos policiaes, os quaes foram reintegrados depois pelo Sr. Dr. Adelino.

Um Sr. Deputado—E propostos pelo Sr. Epaminondas de Mello.

O Sr. José Maria—Os actos de S. Exc. o Sr. Dr. Lourenço foram de encontro a neutralidade, justamente porque prejudicavam os interesses dos amigos dos nobres deputados.

O Sr. Ulysses Vianna—E' engano de V. Exc.

O Sr. José Maria—Eis o que fez o Sr. Dr. Lourenço de Albuquerque. Entretanto o Sr. Dr. Doria incumbio-se de justifical-o cabalmente, porquanto, assumindo o exercicio, os seus primeiros actos foram sanccionar aquelles que já haviam sido praticados pelo Sr. Lourenço. (Não apoiados.) O Sr. Dr. Doria tratou de demittir justamente aquellas autoridades que já o haviam sido pelo Sr. Dr. Lourenço, e reintegrados pelo Sr Dr. Adelino.

Um Sr. Deputado—Está enganado.

O Sr. José Maria—Não estou tal enganado. Não foram demittidos pelo Sr. Lourenço, reintegrados pelo Sr. Adelino, e novamente demittidos pelo Sr. Doria, os Srs. Feliciano, Alexandrino, Cabeileira, Bellarmino, Fonseca, e tantos outros, que não posso de momento recordar-me?

O Sr. João de Sá—Tres?!

O Sr. José Maria—Tres? Mais do que isto citei eu, e posso garantir á V. Exc. que foram muito mais de dez.

O Sr. Ulysses Vianna—Temos discussão policial todo o dia..

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. José Maria—O procedimento do governo, mandando immediatamente entrar em exercicio o Sr. Adelino Antonio de Luna Freire, porque o Sr. Dr. Lourenço Cavalcanti, na qualidade de deputado, precisava de partir para a côrte, não tem procedencia. O governo poderia fazer sentir ao Sr. Lourenço de Albuquerque essa conveniencia, dizendo-lhe que estivesse prompto para partir na primeira opportunidade, mas nunca demittil-o do modo por que o fez; poderia dizer lhe: venha no primeiro vapor; mas nunca ordenar que elle passasse immediatamente a administração ao Sr. Adelino, e isto por um simples telegramma. Os nobres deputados bem vêem que o governo deixou-se levar pelos interesses politicos, porque sómente um administrador que podesse saltar por cima da lei, empregar meios ainda os mais indecentes, poderia servil-o em semelhante conjunctura.

O Sr. Ulysses Vianna—Não apoiado.

O Sr. Estevão de Oliveira—Muito bem.

(Trocam-se muitos outros apartes.)

O Sr. Presidente—Observo ao nobre deputado que a hora está finda.

O Sr. José Maria—Eu vou terminar. Mas V. Exc. ha de concordar que eu não devo, embora ligeiramente, deixar de responder aos outros argumentos apresentados pelo nobre deputado que me precedeu na tribuna. Procurarei, porém, restringir o mais possivel o meu discurso

Sr. presidente, como disse o Sr. Barão de Nazareth, o cambio dos nobres deputados tende a descer...

O Sr. Ulysses Vianna—V. Exc. faz má politica assim.

O Sr. José Maria—... não em beneficio nosso, que nada queremos d'este governo, a quem despresamos; tende a descer, porque as pretenções vão sendo cada vez mais desarrazoadas, e o ministerio já não póde com tanto peso.

O Sr. Ulysses Vianna—Nós não temos pretenções desarrazoadas.

O Sr. José Maria—Não será porventura pretenção desarrazoada, querer-se a todo o transe que seja reconduzido ao mais elevado cargo da magistratura n'esta provincia, um homem que tem nas faces cadaverosas estampado o sangue das victimas da Victoria?

Vozes—Muito bem.

O Sr. Ulysses Vianna—Este homem é uma das honras da magistratura brasileira, V. Exc. não póde contestar.

O Sr. Eudoxio de Brito—Em nome da magistratura brasileira protesto.

O Sr. José Maria—Oh! senhores, como o nobre deputado avança semelhante proposição com relação a um juiz que póde ser filiado ao numero dos analphabetos que sabem lêr? (Apoiados, muito bem.)

Pois é honra da magistratura brasileira um homem que na relação vota contra dous soldados de cujo poder evadio-se um criminoso, por não comprehender como seja possivel que um homem possa correr mais que dous? (Riso.)

O Sr. Ulysses Vianna dá um aparte.

O Sr. José Maria—Um juiz que interrogando um seu escravo que delinquio, diz com toda emphase: «escreva, Sr. escrivão, que respondeu ser escravo deste juizo», póde nunca ser considerado honra da magistratura brasileira?! (continúa o riso).

Pois, Srs., é honra da magistratura brasileira um individuo que ouvindo ler uma carta do Rio, em que se diz ter o *vendaval* do *norte* deitado por terra o ministerio, pergunta que deputado é este que tem tão grande poder? (Hilaridade).

Um juiz a quem se pedindo quatro mezes de prorogação para dar bens a inventario, vota contra, allegando que a lei é terminante quando diz que a prorogação só póde ser concedida *até* seis mezes, e que se concedendo quatro ir-se-ha de encontro á essa mesma lei; um homem nessas condições, senhores, póde ser considerado a honra da magistratura brasileira?! (hilaridade prolongada.)

O Sr. Ulysses Vianna—Eu disse que era uma das honras da magistratura brasileira; não personifiquei.

O Sr. José Maria—Um homem nestas condições, Sr. presidente, ser a honra da magistratura brasileira! Ah! O nobre deputado atira uma injuria a essa corporação respeitabilissima por todos os titulos!

O Sr. Ulysses Vianna—Eu não disse que era a honra; disse que era uma das honras da magistratura do paiz.

O Sr. Eudoxio de Brito—Ainda assim, em nome da magistratura eu protesto.

O Sr. José Maria—Isto, Sr. presidente, com relação á illustração, com relação á intelligencia; com relação ao mais, ah! o nobre deputado não queira que eu toque, nem por sonho, nessa chaga cancerosa...

O Sr. Ulysses Vianna—Só tem titulos á benemerencia.

O Sr. João de Sá Apoiado.

O Sr. José Maria—... eu mesmo quero fugir desse abysmo!

(Crusam-se muitos apartes.)

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. José Maria—Santo Antão, a terra de suas façanhas, que o diga, Santo Antão que responda por mim!

Afinal de contas o nobre deputado entenda-se particularmente com o Sr. Doria e este lhe dirá que conceito faz desse magistrado.

O Sr. Presidente—Torno a prevenir ao nobre deputado que o tempo está esgotado.

O Sr. José Maria—Vou terminar, Sr. presidente; sou obediente; mas V. Exc. consentirá que eu dê uma ligeira resposta a um dos pontos em que mais se esforçou o nobre deputado; é sobre o Sr. Buarque.

O Sr. Ulysses Vianna—Não me esforcei, passei até muito ligeiramente.

O Sr. Espirito-Santo—Esforçou se como bom sobrinho.

O Sr. Ulysses Vianna—Tenho nisso muita honra.

O Sr. José Maria—Disse o meu illustre collega que o Sr. Buarque foi grandemente elogiado na camara dos deputados, que todos com raras excepções, deitaram myrrha no thuribulo e incensaram á S. Exc., e que os poucos que isto não fizeram, calaram-se.

Não é exacto: os nobres deputados por Pernambuco, os Srs. Drs. Pedro Beltrão, José Mariano e Joaquim Tavares fizeram no parlamento as mais sérias, as mais graves accusações ao Sr. Buarque.

O Sr. Ulysses Vianna—Sobre estes negocios aqui de Pernambuco.

O Sr. Eudoxio de Brito—Que importancia liga então V. Exc a Pernambuco?

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. José Maria—Senhores, o nobre deputado, pernambucano...

O Sr. Estevão de Oliveira—E' em nome, é casualmente, porque nasceu em Pernambuco.

O Sr. José Maria—... eleito por esta provincia (ouvi bem), vem dizer nesta casa que é questão de nenhuma importancia a questão politica de Pernambuco!

O Sr. Ulysses Vianna—Não disse isso, protesto; o que eu disse foi que o nome do Sr. Buarque tinha sido envolvido nas accusações, por causa dessas divisões intestinas do partido em Pernambuco.

(Ha outros apartes).

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. José Maria—Senhores, ouvi bem, para o nobre deputado nada vale esta provincia! Tenho presenciado os filhos do sul tratarem o norte com desprezo; tenho ouvido os *cariocas* dizerem com certo sarcasmo—é provinciano—! Isto, indignado, tenho ouvido; mas do que nunca me persuadi foi que se levantasse neste recinto um deputado, filho desta terra, que deu-lhe a dupla honra de elegel-o..

O Sr. Estevão de Oliveira—Immerecidamente. (Apoiados e não apoiados).

O Sr. José Maria—... deputado provincial e geral..

O Sr. Estevão de Oliveira—Immerecidamente. (Apoiados e não apoiados).

Um Sr. Deputado—Na opinião de V. Exc.

O Sr. Estevão de Oliveira—Immerecidamente.

O Sr. Espirito Santo—Só pela corrupção.

(Ha outros apartes).

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. José Maria—.. para dizer que as questões pernambucanas nada influem, são uma cousa simples! Ah! nunca me persuadi, Sr. presidente, que tal succedesse!

O Sr. Ulysses Vianna—V. Exc. póde fazer effeito da tribuna á minha custa; eu me resigno a isso.

O Sr. José Maria—Não faço effeito á custa de ninguem; não pretendo fazer effeito; quero apenas tornar bem saliente este facto que dá a medida da importancia que V. Exc. liga á esta provincia.

O nobre deputado em sua consciencia, quando recolher-se ao silencio do seu gabinete, dirá: «Tenho sido por demais injusto com esta terra do meu nascimento, para ser agradavel ao governo, de quem espero tudo. (Muito bem).

O Sr. Ulysses Vianna—Pode fazer effeito de tribuna; eu me resigno a isto: a provincia nos julgue.

O Sr. Barão de Nazareth—Perfeitamente.

O Sr. José Maria—O nobre deputado ainda veio fazer uma censura a meu illustre collega, o Sr. Barão de Nazareth ..

O Sr. Barão de Nazareth—Já estou acostumado a receber as censuras do nobre deputado. (Riso).

O Sr. José Maria ... por ter se referido á corôa; mas S. Exc. não tem razão, Sr. presidente.

O mais esforçado campeão, aquelle que mais tem defendido o actual gabinete, o Sr. Martinho Campos, com o remoque, com o sal attico que elle possue em quantidade, em doze bem elevada, arrostou muitas vezes a corôa; nós sabemos, Sr. presidente, que Timandro dissecou os mortos e os vivos, reduzio a esqueleto a casa de Bragança, e o Sr. D. Pedro II não deu-se por offendido e elevou-o ao senado. (Apoiados).

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. José Maria—Não era portanto necessario que o nobre deputado viesse defender a corôa com tanto afan.

O Sr. Espirito Santo—O rei já não faz caso de adulações.

O Sr. José Maria—Termino, Sr. presidente. A hora já vai bastante adiantada, e só tenho a pedir a V. Exc. e a casa desculpa por havel-a excedido.

(Muito bem, muito bem).

——

—A commissão de redacção, em vista do projecto n. 102 de 1879 e emendas ao mesmo, sob ns. 1, 2 e 3, remettidas com as devidas notas pelo 1.º secretario, é de parecer que se adopte a seguinte redacção:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a despender a quantia de seis contos de réis com a construcção ou compra de uma casa para cadeia na villa da Bôa-Vista.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 24 de março de 1881.—*José Maria.—Eudoxio de Brito.—Cicero Peregrino.*

—A commissão de redacção, em vista do projecto n. 14 de 1880 e emendas ao mesmo sob ns. 1 a 10 com as devidas notas do 1.º secretario; é de parecer que se adopte a seguinte redacção:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Ficam creadas as seguintes cadeiras de instrucção primaria:

§ 1.º Para o sexo feminino, no povoado de Sant'Anna, da freguezia do Pôço; no Cambe, em Beberibe, em Cambôa, da freguezia de Páo d'Alho; em Chã do Campina, da mesma freguezia, e em Bethlem, em Cabrobó.

§ 2.º Para o sexo masculino, em Chã do Carapina em Páo d'Alho; em Bethlem e na Ilha de Assumpção em Cabrobó, e em Páo-Ferro em Quipapá.

§ 3.º Mixta na Ilha do Pina em Afogados; em Páos-Brancos na Escada; em Alagôa Comprida e em Cuiara na Victoria, e em Campos Feios, em Palmares.

§ 4.º Nocturna, na villa do Limoeiro.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 25 de março de 1881.—*José Maria. Eudoxio de Brito.—Cicero Peregrino*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial.—Funccionou sabbado, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Paulo de Oliveira, presentes 29 Srs. deputados.

Foram lidas, e, sem debate, approvadas, as actas da sessão do 23 e da reunião de 24 do corrente.

O Sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, transmittindo as informações prestadas pelo inspector geral da instrucção publica, relativamente ao numero de cadeiras de ensino primario que se acham providas.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, devolvendo, informada, a petição dos proprietarios e moradores das ruas Maia e Amelia.—A' quem fez a requisição

Outro do mesmo, devolvendo, informada, a petição de João Joaquim de Siqueira Varejão. A' quem fez a requisição.

Uma petição de Adolpho Borges Leal, censor do Gymnasio Pernambucano, requerendo augmento de vencimentos, igual aos que percebem os empregados titulados do mesmo estabelecimento.—A' commissão de ordenados.

Foram tambem approvados quatro pareceres da commissão de orçamento provincial, sendo: um, pedindo informações á repartição das obras publicas, sobre o requerido por Manoel Tavares de Aquino; outro, idem, ao thesouro provincial, sobre a petição de Honoria Camilla de Lellis; outro, idem, idem, sobre a reclamação dos corretores geraes d'esta praça; e outro, finalmente, idem, idem, sobre se todas as cadeiras constantes do orçamento de receita e despeza para o exercicio de 1881 a 1882 estão ou não providas, descriminando as que se acham preenchidas por professores effectivos e as que só o estão interinamente, com declaração das entrancias, tudo até fevereiro ultimo.

Foram a imprimir as redacções dos projectos ns. 102 de 1879 e 14 de 1880.

O Sr. Barão de Nazareth, pela ordem, declarou que a commissão encarregada de representar a assembléa na sessão magna do Gremio dos Professores Primarios, cumprio o seu dever.

O Sr. José Maria justificou e mandou á mesa um requerimento, pedindo informações sobre se o governo teve conhecimento dos attentados monstruosos praticados em Goyanna contra uma infeliz mulher, pelo promotor publico d'aquella comarca, e que providencias tomou ou pretende tomar.

Este requerimento foi regeitado, tendo orado os Srs. Barão de Nazareth e Ulysses Vianna.

O Sr. José Hygino justificou um requerimento de informações sobre o attentado praticado na povoação do Altinho, a 16 d'este mez, na pessoa de Pedro Alves da Costa Couto, e sobre as providencias que foram dadas pela presidencia da provincia.

Este requerimento foi approvado, tendo orado os Srs. Ulysses Vianna e José Maria.

Passou-se á ordem do dia.

Indo votar-se o projecto n. 10 d'este anno (creditos supplementares), verificou-se não haver numero.

Ficou encerrada a terceira discussão do projecto n. 82 de 1880 (aula nocturna na Passagem da Magdalena), bem como de uma emenda apresentada pelo Sr. Odilon Lima.

Entrando em terceira discussão o projecto n. 6 de 1880 (caducidade das leis de autorisação) ficou adiado.

A ordem do dia é a mesma da antecedente.

Promotores publicos.—Por portarias da presidencia da provincia, de 26 do corrente:

Foi demittido, á bem do serviço publico, o bacharel Manoel Francisco do Nascimento Sobreira, de promotor publico da comarca de Goyanna.

Foi removido para a comarca de Goyanna, o promotor publico da de Bonito bacharel Julio Augusto de Luna Freire.

Foi nomeado promotor publico da comarca de Bonito, o bacharel José Augusto de Souza Amarantho.

Termo da Escada.—Por portaria da presidencia da provincia, de 26 do corrente, foi exonerado, a pedido, o bacharel Tobias Barreto de Menezes, de 1º supplente do juiz municipal do termo da Escada.

Decisão presidencial.—Foi publicada a seguinte:

«Secção 3.ª—Palacio da presidencia de Pernambuco, em 24 de março de 1881.—O presidente da provincia: Considerando que as ordens do thesouro nacional ns. 155 de 13 de outubro e 169 de 9 de dezembro de 1847, ns. 54 de 28 de fevereiro de 1849 e 182 de 24 de outubro de 1850 se acham revogadas pelo art 16 das instrucções de 28 de abril de 1851, e pela ordem n. 23 de 16 de janeiro de 1865, onde diz «a porcentagem só será devida por inteiro, se a cobrança fôr judicial, paga aos empregados que a tiverem promovido na forma dos arts. 12 e 13 das instrucções de 28 de abril de 1851,» e ainda quando emprega estas outras pasavras «em ambas as hypotheses a porcentagem competirá aos empregados que tiverem promovido a respectiva execução,» e finalmente pela ordem n. 149 de 10 de agosto de 1871, quando declarou os empregados do juizo dos feitos com direito adquerido e inquestionavel á porcentagem de letras, á que é reduzida a divida, sempre que estas são a consequencia dos termos findos de execução promovida pelos mesmos empregados, confirmando assim a doutrina da retribuição do trabalho, consagrada pelos arts. 7º da lei de 29 de novembro de 1841, 12 e 13 das instrucções citadas, e pela ordem circular n. 284 de 20 de junho de 1862, reiterada pelas de ns. 492 de 22 de outubro do referido anno de 1862, 225 de 17 de julho de 1867 e 420 de 30 de dezembro de 1871:

«Resolve negar provimento ao recurso interposto pelo procurador dos feitos da fazenda provincial, bacharel João Francisco Teixeira, da decisão pela qual a junta do thesouro desta provincia mandou pagar ao bacharel Miguel José de Almeida Pernambuco porcentagem correspondente a letras provenientes de execução que promoveu quando no exercicio do mencionado lugar de procurador dos feitos da fazenda. Ordena que se remetta copia deste acto ao thesouro provincial para os devidos fins.—*Franklin Americo de Menezes Doria.*»

Occorrencias em Goyanna.—Pela secretaria da presidencia da provincia nos foram remettidas as seguintes peças para publicar:

«1.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 24 de março de 1881.—N. 416.—Illm. e Exm. Sr.—Passo ás mãos de V. Exc. o incluso telegramma por copia, que hontem á noite dirigio-me o delegado de Goyanna, afim de que V. Exc. tenha conhecimento do facto criminoso que se diz commettido pelo promotor publico daquella comarca. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr Franklin Americo de Menezes Doria, presidente da provincia.—O chefe de policia interino. *Joaquim da Costa Ribeiro.*

«Telegramma do delegado de Goyanna ao Dr. chefe de policia—Apresso-me em participar a V. S. uma grave occorrencia.

«São cinco e meia horas da tarde um grande grupo de pessoas do povo veio apresentar-me uma rapariga de cerca de 19 annos, banhada em sangue, apresentando graves contusões por toda a face, pelo corpo e ferimentos na cabeça, com as palpebras tão intumecidas que ha prisão de vista. Tudo isto devido ao espancamento que a mesma offendida accusa ter soffrido hoje pela manhã do Dr. Nascimento Sobreira, promotor publico d'esta comarca.

«Fiz immediatamente vistoriar a offendida, e vou organisar o inquerito, cujo resultado participarei a V. S. Tem havido manifestações populares contra o mesmo Dr. promotor. Julgo prudente que V. S. communique ao Exm. presidente da provincia este facto. Procurarei evitar que a ordem publica seja perturbada. A offendida declarou que estava trancada, mas conseguio fugir pouco antes de ser trazida á minha presença, saltando o muro da casa do Dr. Sobreira, onde a mesma offendida servia de criada; declarou mais que não era a primeira vez que soffria sevicias e máos tratos de seu amo.—*José Theotonio Pereira de Carvalho*, delegado de policia.»

«Repartição geral dos telegraphos. Goyanna, 24 de março de 1881.—Serviço publico.—Urgente. Reservado—Ao Exm. Sr. presidente da provincia de Pernambuco.—Acabo receber telegramma de V. Exc., que respondo. Delegado de policia mandou apresentar-me hontem 5 1/2 tarde, para que eu proprio visse pardinha Maria, criada servir Dr. Nascimento Sobreira, que acabava fugir casa de seu amo, e apanhada rua pessoas povo, fôra conduzida sua presença. Essa rapariga estava muito maltratada: ferimentos cabeça, grandes contusões, todo rosto, labios, etc., palpebras tão entumecidas privavam vista; quéda alguns dentes. Declarara que soffrera pela manhã aquellas offensas de seu proprio amo. A's 6 1/2 numeroso grupo frente casa do referido Dr. Sobreira; manifestações contra este. Não houve alteração ordem.

«Informou-me delegado, hoje, que não póde encontrar peritos profissionaes. Sómente hoje, tarde, responderam os peritos, quesitos, dando offensas como leves. Conviria viesse medico policia.—O juiz de direito interino, *Adolpho de Siqueira Cavalcanti.*»

«Repartição geral dos telegraphos. Goyanna, 25 de março de 1881—Serviço publico.—Urgente.—Ao Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia.—Das informações aqui procedidas é indiciado autor das offensas da criada de Dr. promotor publico, o mesmo Dr. promotor.—O delegado, *José Theotonio Pereira de Carvalho.*»

«Repartição geral dos telegraphos. Goyanna, 25 de março de 1881.—Serviço publico.—Urgente. Reservado.—Ao Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia.—Respondo telegramma recebido neste momento.

«Informou-me delegado, hontem, noite, ia hoje organisar inquerito; mas ouvio testemunhas que confirmam declarações criada Maria. E' portanto, iniciado Dr. promotor publico.—O juiz de direito interino, *Adolpho de Siqueira Cavalcanti.*»

Regulamento da lei eleitoral—O decreto legislativo n. 3,029 de 9 de janeiro ultimo estabeleceu que, em acto distincto ou nas das instrucções expedidas para a execução do mesmo decreto, colligirá o governo todas as disposições das leis vigentes e dos diversos actos do poder executivo, relativos a eleições, que estejam em harmonia com a nova lei e convenha conservar. Deverá este trabalho ser sujeito á approvação do poder legislativo na sessão da proxima legislatura, e, approvado que seja, considerar-se-hão revogadas todas as leis anteres, referentes a materia eleitoral, cessando, desde que fôr publicado, a attribuição concedida ao governo no art. 120 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846.

Tendo o governo publicado com o decreto n. 7,981 de 29 de janeiro as instrucções para o primeiro alistamento dos eleitores, sujeitou a 14 do corrente o projecto do regulamento ao exame da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, sendo relator o Sr. Visconde do Bom-Retiro.

Revisão de desembargadores e juizes de direito—Em conferencia, celebrada a 19 do corrente, o tribunal de justiça approvou a revisão das listas de desembargadores e juizes de direito, do anno de 1880, por ordem das respectivas antiguidades, após breve discussão, e sendo divergentes alguns votos.

Eis as listas:

Desembargadores.—1.º João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato, da relação da côrte; 2.º José Antonio de Magalhães Castro, idem; 3.º João José de Almeida Couto, S. Salvador; 4.º Manoel Felippe Monteiro, idem; 5.º Francisco Domingues da Silva, idem; 6.º João Baptista Gonçalves Campos, côrte; 7.º José Tavares Bastos, idem; 8.º Antonio Francisco de Azevedo, idem; 9.º Luiz Antonio Barbosa de Almeida, S. Salvador; 10.º José Felippe de Souza Leão, Recife; 11.º Luiz Carlos de Paiva Teixeira, côrte; 12.º Francisco Dariani, idem; 13.º Francisco Soares Barnardes de Gouvêa, idem; 14.º João Antonio de Araujo Freitas Henriques, Recife; 15.º Leovigildo de Amorim Filgueiras, S. Salvador; 16.º Antonio Francisco de Salles, S. Luiz; 17.º Tristão de Alencar Araripe, côrte; 18.º Antonio Augusto Pereira da Cunha, Porto-Alegre; 19.º José Norberto dos Santos, côrte; 20.º João José de Andrade Pinto, idem.

Juizes de direito. 1.º Joaquim José Henriques; 2.º Francisco de Souza Cirne Lima; 3.º Manoel de Araujo da Cunha; 4.º Fernando Maranhense da Cunha; 5.º João Francisco da Silva Braga; 6.º Hyppolito Cassiano Pamplona; 7.º Carlos de Cerqueira Pinto; 8.º Gervasio Campello Pires Ferreira; 9.º Bellarmino Peregrino da Gama e Mello; 10.º Joaquim Pires Gonçalves da Silva; 11.º José de Araujo Brusque; 12.º Antonio Joaquim Rodrigues; 13.º Antonio Joaquim Buarque de Nazareth; 14.º Antonio Gonçalves Gomide; 15.º João Francisco Duarte; 16.º Evaristo de Araujo Cintra; 17.º Frederico Augusto Alves da Silva; 18.º José Antonio Alves de Brito; 19.º João José Rodrigues Chaves; 20.º Pedro Francelino Guimarães; 21.º Miguel Archanjo Monteiro de Andrade; 22.º Leocadio de Andrade Pessoa; 23.º Salustiano Orlando de Araujo Costa; 24.º Joaquim da Costa Barradas; 25.º Constantino José da Silva Braga; 26.º Romualdo de Souza Paes de Andrade; 27.º Aurelio A. Pires de Figueiredo Camargo; 28.º Francisco Leite da Costa Belém; 29.º Didimo Agapito da Veiga; 30.º Tito Augusto Pereira de Mattos; 31.º José da Motta de Azevedo Corrêa; 32.º Virgilio Silvestre de Faria; 33.º Francisco de Paula Lino dos Guimarães Peixoto; 34.º Julio Accioli de Brito; 35.º João Coêlho Bastos; 36 Mathias Antonio Fonseca Morato.

A commissão revisora compoz se dos Srs. conselheiros D. Francisco Balthazar da Silveira, Custodio Manoel da Silva Guimarães e Caetano Vicente de Almeida, servindo de secretario o Dr. João Pedreira do Couto Ferraz, secretario do tribunal, sendo coadjuvado pelo amanuense João Joaquim da Silva.

Assassinato—Ás 6 horas da tarde de 23 do corrente, no lugar *Itapirussú*, do termo de Iguarassú, João Ferreira da Silva foi assassinado pela praça do corpo de policia, Joaquim Barbosa da Silva, que foi preso em flagrante e está sendo processado.

Ferimentos graves—No dia 25 do corrente, cerca de 9 horas da noite, foi recolhida ao hospital Pedro II, a parda Isabel Maria da Conceição, solteira, de 18 annos de idade, para ser tratada dos seguintes ferimentos que lhe foram feitos por Alfredo Crespo, na casa de sua residencia á rua de Lomas Valentinas:

Uma ferida da extensão de dous centimetros e de profundidade ignorada, por não convir tacteal-a, ao lado direito da aureola da mama esquerda; outra sobre a região supraespinhosa da espadua direita, com igual extensão, e de profundidade até o osso.

A primeira das feridas, pela dôr que desperta na occasião da inspiração, e a dyspnéa que a doente tem, demonstra que é penetrante á parede do thorax.

Asylo de Mendicidade—Realisou-se hontem (25) a solemnisação do 11º anniversario deste estabelecimento, celebrando-se, ás 11 horas da manhã, uma missa cantada na capella respectiva, terminando com o acto solemne da benção do Santissimo Sacramento, sendo celebrante o Revm. Sr. Dr. Jeronymo Thomé da Silva.

O edificio, devidamente decorado, foi visitado durante o dia por muitas familias.

A' uma hora da tarde, compareceu o Exm. Sr. conselheiro Dr. Franklin Doria, presidente da provincia, sendo recebido pelo Srs. capitão Justino Campos, director interino, e Manoel José dos Santos, mordomo do mez, percorrendo com estes, todas as dependencias do edificio e obras em construcção examinando-as detidamente.

Visitaram igualmente o estabelecimento o Exm. Sr. Dr. Manoel Portella, seu fundador, e alguns membros da junta da Santa Casa de Misericordia, deixando de comparecer o Exm. Sr. provedor por incommodo de saude.

A' tardinha apresentou-se obsequiosamente a musica dos menores do arsenal de guerra, e, em frente do edificio, onde se achavam collocados cerca de oitenta asylados de ambos os sexos, executou varias peças, das 5 ás 6 horas da tarde, quando, ao dar-se na Fortaleza do Brum, proxima ao asylo, as salvas do costume n'esse dia, tocou o hymno nacional, e retirou-se; terminando assim a solemnidade do anniversario.

Prova de renda.—Pelo Sr. Dr. Joaquim Gonçalves Lima, juiz de direito do 5º districto criminal, foram julgadas as provas de renda requeridas por: Antonio Camillo da Costa, José Cecilio Lins de Albuquerque, Francisco de Lacerda Cavalcanti de Albuquerque, José Lopes Carneiro da Cunha, Manoel Simplicio Torres, João Nepomuceno Ribeiro, José Caetano Fiuza de Lima, João Francisco de Torres Bandeira, João Pacheco de Medeiros, Benjamin Affonso do Rego Barros

Gremio dos Professores Primarios—Esta sociedade celebrou no dia 25 do corrente o terceiro anniversario de sua inauguração.

Ao meio dia, presentes o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, Dr. inspector geral da instrucção publica, Dr. director da Escola Normal, commissão da assembléa provincial e da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, socias e socios effectivos, honorarios e benemeritos, professores de instrucção superior, secundaria e primaria, grande numero de senhoras e cavalheiros, foi aberta a sessão, ao som do hymno nacional, tocado pela banda de musica do corpo de policia, proferindo o Sr. professor Vicente de Moraes Mello, presidente da assembléa geral, um pequeno e eloquente discurso de abertura, findo o qual subio á tribuna o professor Cyrillo Augusto da Silva S. Thiago, orador do Gremio, sendo succedido pelos seguintes oradores das corporações, que se fizeram representar: Arthur de Mattos, pelo Instituto Litterario Olindense; Alberto da Silva Miranda, 3.º anno da Escola Normal; Revd. Manoel Cavalcanti de Assis Bezerra de Menezes, redacção do *Tempo*; Francisco de Paula Lins de Carvalho, 2.º anno da Escola Normal; Dr. Affonso Olindense, Luso-Brasileira, José Pepes Barreto de Vasconcellos, 1.º anno da Escola Normal; Anselmo Ayres de Azeredo, Monte Pio Popular Pernambucano, e a Exma. Sra. D. Maria Amelia Vilella Queiroz, curso normal preparatorio da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica.

Não havendo mais quem quizesse usar da palavra, o Sr. presidente agradeceu a todos quantos haviam alli comparecido, com especial menção á S. Exc. o Sr. presidente da provincia e á illustre commisão da assembléa provincial, para abrilhantar áquelle acto, e encerrou-se a sessão.

Em seguida foi apresentado o album da sociedade, no qual S. Exc. o Sr. presidente da provincia escreveu algumas palavras de louvor e animação ao Gremio, acompanhando-o os Exms Srs. conego Rochael e Barão de Nazareth, e o Sr. professor João José Rodrigues.

Da sala da sessão passou S. Exc., acompanhado do presidente, 1.º secretario do conselho e de diversas pessoas, a visitar a bibliotheca contigua á mesma sala, demorando-se algum tempo em percorrer as estantes e observar os diversos trabalhos dispostos para o bazar de prendas, retirando-se satisfeito de quanto havia assistido e observado.

Ás 6 1/2 horas da tarde começou a affluir concurrentes, em grande numero de Sr.as e cavalheiros, para visitar a bibliotheca, que se achava elegantemente decorada e illuminada, dando-se principio á extracção do bazar, que correu vastamente animado, executando durante elle o Sr. Francisco de Paula Neves de Seixas, professor de musica da Escola Normal, diversos pedaços de harmonia em uma serafina.

O Sr. professor João José Rodrigues, usando da palavra, recitou uma poesia de felicitação ao Gremio, sendo muito applaudido.

As 9 1/2 horas deu-se por findo o bazar, retirando-se satisfeitos os concurrentes.

Muitos e interessantes trabalhos foram expostos e destinados ao sorteio, notando-se entre elles uma linda e delicada figura de cera, uma colcha de crochet, uma toalha de dito, um gorro bordado e um quadro em talagarça.

E' inquestionavel que o Gremio dos Professores Primarios tem colhido e vai colhendo felizes resultados, que muito recommendam tão necessaria instituição! e, pois, é de crer que ella perdure em sua gloriosa missão, a que não faltará de certo a animação do publico em geral.

Presidente de Minas Geraes—Acha-se á bordo do vapor *Espirito Santo*, o Exm. Sr. senador João Florentino Meira de Vasconcellos, que vai assumir a administração da provincia de Minas Geraes.

Dinheiro—O vapor *Espirito Santo* trouxe para:

Domingos José de Souza e Silva	4:000$000
Pereira Carneiro & C.	3 500$000
João Licio & C.	2:13[illegible]
Luiz José da Silva Guimarães	2:000$000
Maia Pacheco & C.	1:817$120
Luiz Gonçalves da Silva & Pinto	1:748$220
Beltrão, Irmãos & C.	1:200$000

—O vapor *Jaguaribe* trouxe para:

Antonio José Rodrigues de Souza	2:500$000
Faria & Sobrinho	630$000

—O vapor *Pernambuco* trouxe para:

Parente Vianna & C,	500$000
José Rodrigues da Silva	100$000

Alistamento eleitoral.—Pelo Sr. Dr. juiz de direito do 4º districto criminal, foram julgadas por sentenças as provas de rendas dos seguintes peticionarios: João Alfredo Martins Ribeiro, José Luiz de Macedo Cavalcanti, Elpidio de Araujo Ferreira Jacobina, Andronico Lobo, José Affonso de Oliveira, José Quintino de Souza Travassos, Pedro Lucio Rodrigues, Fernando Affonso Miranda Leal, Luiz Tranquillino Alves da Silva Junior, Getulio de Azevedo Souza, Luiz Antonio de Siqueira Junior, Francisco Mendes Martins, Francelino Domingues da Silva e José Basilio de Farias.

Escravos—Com destino ao Rio de Janeiro acham-se á bordo do vapor *Espirito Santo* 70 escravos, sendo embarcados 8 no Maranhão, e 62 na Parahyba.

Operações cirurgicas—No dia 26 do corrente foram praticadas, pelo Sr. Dr. Pontual, no hospital Pedro II, as seguintes operações: 2 phimoses—incisão; cancro phagedenico—cauterisação pelo termo cauterio; hydrocéle—drainage.

Dr. Gonçalo de Faro—Voltou hontem da provincia do Ceará, com sua Exma. familia, o Sr. Dr. Gonçalo de Faro, distincto e illustrado magistrado que alli exerceu com sobranceria e inteireza o importante cargo de chefe de policia.

Certamen Litterario.—Esta sociedade fez sexta-feira (25) a sua primeira sessão deste anno.

Além de outros assumptos de que se occupou, procedeu ella á eleição da sua nova directoria, a qual ficou assim organisada:

Presidente.—Zozimo Zenaide da Camara Lima, (reeleito).

Vice-presidente.—Francisco da Costa Maia Filho, (reeleito).

1.º Secretario.—Luiz José Pereira Simões, (reeleito).

2.º Dito.—Affonso Viriato de Medeiros, (reeleito).

Orador.—José Izidoro Martins Junior.

Adjunto—Manoel Coelho dos Reis.

Thesoureiro.—Antonio José da Costa Ribeiro Junior, (reeleito).

Bibliothecario.—José Carlos da C. Ribeiro Junior, (reeleito).

Commissão revisora e redactora de theses.—Olinto Victor (relator), Martins Junior (reeleito), e Cunha Mello Sobrinho.

Via-ferrea do Caxangá—Do dia 3 de abril em diante, por falta de concurrencia de passageiros, serão supprimidos os trens ordinarios d'essa companhia, que sahem actualmente, nos domingos e dias santificados, ás 6 horas e 5 minutos da tarde e ás 9 horas da noite do Monteiro para o Recife, e ás 7 horas e 25 minutos da tarde do Recife.

—Tambem a partir de 2 de abril, até segunda ordem, serão despachados, na estação do cáes Vinte e Dous de Novembro, de 9 horas e meia ás 11 e tres quartos da manhã, bagagens-bahús e outros objectos de pequeno peso, para seguirem pelo trem de carga, ao meio dia.

Via ferrea de Limoeiro—Para as obras d'essa estrada vieram no navio *Alwine*: 294 barras e 72 feixes ferro, 18 volumes ferragens e 290 trilhos de aço.

Generos alimenticios—Pelos navios *Tres Marias, Amazona, Recife, Conceição de Maria, Andrade Neves, Vendita e Alvine*, e pelo vapor *Jaguaribe* vieram para nosso mercado: arroz, 50 saccos; bagres seccos, 1,000, café, 584 saccos; cebolas, 4,000 restéas; cerveja, 210 barris; farinha de mandioca, 1,500 saccos; dita de trigo, 2,550 barricas; genebra, 80 caixas; licôres, 10 ditas; matte, 7 jacazes; milho, 73 saccos; tainhas em salmoura, 9 barris; vinho, 2 pipas; xarque, 647,380 kilos.

Arrematação provincial.—Hoje a junta do thesouro provincial contrata o fornecimento de alimentação aos presos pobres da Casa de Detenção, no trimestre de abril á junho, servindo de base a diaria de 400 réis.

Companhia Santa Thereza—Essa companhia deve funccionar hoje, ao meio dia, no lugar do costume, em assembléa geral, com o numero de socios que comparecer, para approvar os contas do anno findo e eleger a nova directoria.

Conde d'Eu—Esse vapor da companhia Pernambucana segue para Maceió, Penedo e Aracajú, hoje ás 5 horas da tarde.

Esmola—Para as mulheres pobres da travessa do Bernardo, na freguezia de S. José, foi-nos remettida pelo Sr. *A. C.* a quantia de 3$000.

Litteratura—Sob essa rubrica encetamos, na nossa 8ª pagina do presente numero, a publicação de um importante trabalho do nosso illustrado comprovinciano Sr. Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho, digno director na secretaria do ministerio da justiça.

Versa esse trabalho sobre o livro—*Philosophia do Direito*, do Sr. Dr. José Soriano de Souza, livro que sahio á luz nesta provincia ha pouco.

Recommendamos a sua leitura.

Loteria do Rio de Janeiro.—Resumo da lista da 186.ª loteria, em beneficio do Monte Pio dos Servidores do Estado, extrahida a 16 do corrente:

NS.	PRMS.	NS.	PRMS.	NS.	PRMS.
1617	20:000$	2174	200$	2623	100$
		3044	200$	2962	100$
2353	10:000$	3456	200$	3263	100$
		4150	200$	3309	100$
1898	5.000$	4431	200$	3385	100$
		4466	200$		
4593	2:000$	4612	200$	3406	100$
		5709	200$	3447	100$
2202	1:000$	5983	200$	3625	100$
				4069	100$
				4130	100$
3146	1:000$	424	100$		
		740	100$	4734	100$
1873	500$	948	100$	4992	100$
3449	500$	1536	100$	5183	100$
5251	500$	1740	100$	5673	100$
5891	500$	1819	100$	5984	100$

NUMEROS DOS PREMIOS DE 50$000

439	1467	2503	3140	5072
507	1708	2533	3607	5092
529	1802	2555	3687	5161
632	1823	2604	3800	5215
746	1930	2636	4013	5260
791	2050	2673	4185	5288
913	2089	2829	4296	5298
1029	2148	2905	4300	5389
1272	2242	2950	4496	5421
1303	2294	3038	4865	5779

Caruarú.—Escrevem-nos em 23 do corrente:

«No dia 14, sob a presidencia do respectivo juiz de direito, o Dr. Agostinho de Carvalho Dias Lima, e servindo o promotor da comarca Dr. Estevão Carneiro de Albuquerque Lacerda, foi installada a primeira sessão do juiz deste termo, sendo apresentados cinco processos, abrangendo seis réos.

«No primeiro dia da sessão foi submettido á julgamento Joaquim Antonio de Albuquerque, pronunciado no art. 269, tendo por defensor o advogado Juvencio Taciano Mariz. Foi absolvido.

«No dia 15, João Francisco da França, pronunciado no art. 193, tendo por advogado o capitão Juvencio. Foi condemnado no minimo. O advogado appellou.

«No dia 16, Antonio de Deus Pereira, pronunciado no art. 269, tendo por defensor o advogadp Claudino José de Oliveira. Foi condemnado no maximo. Apellou o advogado.

«No dia 17, Manoel Francisco dos Santos, pronunciado no art. 193, tendo por defensor o advogado Claudino. Foi condemnado á galés perpetuas. Appellando o advogado.

«No dia 18, Manoel Francisco da Paixão e Antonio José Pereira da Silva, pronunciados no art. 207, sendo advogado dos réos o capitão Juvencio. Foram absolvidos.

«Não existindo mais processos preparados, o Dr. juiz de direito encerra a sessão

«No dia 14 chegou o Dr. Gusmão, e assumio o exercicio de juiz municipal deste termo.

«Os trabalhos eleitoraes, isto é, o alistamento, vai proseguindo regularmente.

«O estado sanitario da comarca é regular.

«O rio deu uma pequena enchente, devida ás ultimas chuvas que tivemos.»

Livraria Industrial.—Esse acreditado estabelecimento, á rua do Barão da Victoria n. 7, acaba de receber o n. 8 do jornal *A' volta do mundo*, contendo o seguinte:

Texto.—A Russia Livre (continuação), por William Hepwort Dixon—A estufa de S. M. El-Rei Leopoldo II, por Duarte de Oliveira Junior Cruzeiros na costa d'Africa (continuação), pelo vice-almirante Fleuriot de Langle—Explorações geologicas e mineiras nas colonias portuguezas (continuação), por Lourenço Malheiro—Pelo mundo: Europa, Asia, Africa, America, Regiões polares, por Abilio Lobo.

Gravuras.—M. Samarin, redactor da *Gazeta de Moscow*, desenho de A. Neuville, segundo uma photographia—Vista do convento de Troitsa, desenho de E. Therond, segundo uma photographia—Vista exterior da estufa de S. M. El rei Leopoldo II, em Lacken (Belgica)—Vista interior da estufa de S. M. El-rei Leopoldo II, em Lacken (Belgica)—Moysés, *taplot*, desenho de A. de Neuville, segundo uma photographia.

Libertador Chegou o n. 6 desse jornal, que se publica no Ceará:

—Ainda o Silvio Romero.—Barão de Arajá.—A familia.—Os filhos.—A escravidão nasceu da estupidez.—Redempção dos captivos.

O echo do Ceará.—Ainda na côrte.—De um pólo a outro.—Os negreiros são ladrões.—Providencias sobre a escravatura.—O movimento abolicionista no Ceará.—O revolucionario.—Bravo, collega!—Façamos o mesmo.—O que merecem os negreiros.—Um Yankee do Ceará.—Uma novidade.—O grande dia.—Tres miseraveis.—Mas porque?—Um abolicionista no céo.—Fé de officio de um negreiro.—Jornalista negreiro na cadeia.

Leilões—Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Marquez do Herval n. 69, de moveis, tapetes, espelhos, vidros, louça, etc.

Pelo agente Pinto, ao meio dia, na rua do Bom Jesus n. 45, do sitio da estrada de Belém n. 5, e de ferragens, miudezas, realejos, quadros e outros muitos objectos.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua de Pedro Affonso n. 1, de diversos predios.

—Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 45 de tres parelhas de cavallos, proprios para carros.

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de diversos predios.

—Quinta-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas e meia, na rua do Imperador n. 24, de uma casa terrea na freguezia do Poço da Panella.

Missas funebres.—Serão celebradas:

—*Hoje*: ás 7 horas e meia, na igreja matriz da Boa-Vista, pela alma do Dr. Antero Manoel de Medeiros Furtado; ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de Albino José da Silva Brito; ás 7 horas, na igreja da Penha, pela alma do major Manoel Cavalcanti de Albuquerque Sá.

Passageiros—Sahidos no vapor *Tamar*, para o sul do imperio;

Nicola Battelani, Rodolpho Sodré da C. Motta, Victor Moreira Lopes e um irmão.

Matadouro da Cabanga.—Foram abatidas, ante-hontem, para o consumo desta cidade, 63 rezes.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Vanguard	da Europa	hoje	
Cordillera	da Europa	hoje	
Mondego	da Europa	amanhã	
Glenapp	de New-York	a	1 de abril
Araucania	do Pacifico	a	2
City of Rio de Janeiro	de New-York	a	3
Ceará	do norte	a	3
Senegal	da Europa	a	4
Bahia	do sul	a	7

Loteria da provincia—Hoje, 28 do corrente, se extrahirá a loteria 108.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Proclamas de casamentos.—Leram-se no dia 27 do corrente, na matriz de S. José, os seguintes:

Primeira denunciação

Manoel Barboza de Lima com Marcolina Francisca de Senna.

Aquilino Correia da Costa com Julieta Maria de Mello, exposta

Ignacio Pereira Lima com Maria Benjamina de Mello, exposta.

João de Araujo Cesar com Maria Francisca de Souza Rego.

ILEGÍVEL

Dr. Miguel Adelino Themudo Lessa com Maria Correia de Brito.

Segunda denunciação

Firmino Ricardo de Moraes Mesquita Pimentel, viuvo, com Antonia de Medeiros Mergulhão.

João Benigno da Silva com Maria Judith de Albuquerque Mello.

Manoel Augusto dos Santos Prestillo com Amelia Augusta Leite Telles.

Bacharel Manoel Tobias do Rego Albuquerque com Theodora Emiliana Lopes Dias.

Rodolpho Ferreira Nobre com Thereza Maria de Jesus.

Francisco Correia de Mesquita Cardoso com Amelia Leopoldina das Neves Cardoso.

Terceira denunciação

Nominato Vieira da Cunha com Amelia Maria do Bom-Parto.

Albino José Lisboa com Idalina Fernandes Vianna.

Lauriano Laurino da Silva, viuvo, com Arcemira de Oliveira, viuva.

Pharaó Mendes de Oliveira com Francisca Deolinda de Mello.

Manoel de Barros Carvalho com Maria Augusta Pires Burlamaqui, viuva.

Juvencio Francisco de Paula com Maria Francisca da Conceição.

Antonio Nunes da Silva com Anna de Jesus Pontes.

João Francisco de Oliveira Carvalho com Maria da Paz e Mello.

Constantino Alves da Silva com Carolina Maria do Carmo.

Antonio Candido da Silva Filho com Jovelina Ramos de Mello.

João Francisco de Mello com Josephina Ferreira de Jesus Costa.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 25 do corrente:

Entraram 12, tiveram alta 6, falleceu 1.

Existiam no dia antecedente 608 enfermos.

Existem 613, sendo: nacionaes: soldados 12, do sexo masculino 287, do sexo femenino 206; estrangeiros 18, estrangeiras 9; escravos 11, escravas 4.

Casa de detenção.—Movimento dos presos no dia 25 do corrente:

Existiam presos 506, entraram 26, sahiram 2, existem 530, a saber: nacionaes 458, mulheres 23, estrangeiros 21, escravos 28.—Total 530.

Arraçoados 442, sendo: — Bons 414, doentes 28.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Maria, escrava de Henrique de tal.

José Galli.

Falleceu:

Antonio Felix da Silva.

Cemiterio publico—Obituario do dia 23 de março de 1881.

Matheus, preto, Alagoas, 30 annos, solteiro, Boa Vista; variolas.

Maria Faustina Annunciação, pardo, Pernambuco, 55 annos, viuva, hospital Pedro II; variolas.

Antonio Marques da Silva, parda, Pernambuco, 60 annos, casado, idem; anazarca.

Joanna Rosa da Paz, parda, Pernambuco, 25 annos, solteira, idem; tuberculos pulmonares.

Clemente Romão da Silva, pardo, Pernambuco, 57 annos, viuvo, idem; anazarca.

Eulalia Demetria Ferreira da Silva, branca, Pernambuco, 25 annos, casada, Boa-Vista; congestão cerebral.

José, pardo, Pernambuco, 3 dias, Boa-Vista; hemorrhagia umbelical.

Angela, preta, Pernambuco, 6 mezes, Santo Antonio; dentição.

Getrudes, preta, Pernambuco, 4 mezes, Santo Antonio; convulsões.

Americo, branco, Pernambuco, 10 mezes, S. José; gastro enterite.

José, preto, Pernambuco, 11 dias, Boa-Vista; tetano.

Henrique, branco, Pernambuco, 8 dias, Santo Antonio; tetano dos recemnascidos.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A' União Medica

Fomos obsequiados com o numero 1.º de um jornal de medicina a *União Medica*, que encetou a pouco sua carreira jornalistica na corte do imperio.

Pela pujança e fulgor com que se ostenta, pela grandeza dos assumptos que compõem o seu texto e pelo modo claro e preciso porque são deduzidas suas opiniões, bem se deixa ver que é elle o producto da elocrubação de cabeças illustradas e pennas habilitadas.

E' um atlêta que se vem juntar á gazeta de medicina da Bahia, e ambos juntos certamente contribuirão para que ainda mais conhecido se faça na Europa que nenhum estorvo tem sido para nós a grande distancia que nos separa do grande foco dos conhecimentos humanos.

Muito temos feito incontestavelmente no extenso campo da medicina; e á evidencia mostrado a sobrepujança da medicina brasileira, estudando profundamente e caracterisando as molestias proprias do paiz, assim como fazendo sobresahir, sob as mais minuciosas indagações scientificas a incommensuravel riqueza da materia medica brasileira, que se encontra desde o Prata até o Amazonas; e que se ao seu minucioso estudo nos tivessemos a mais alguns annos dedicado com verdadeiro empenho e interesse, poderiamos muito bem hoje estarmos livres do jugo estrangeiro, que conhecendo que somos um povo que vivemos victimados pelas sophisticação, nos mandam por todos os vapores carregamentos e mais carregamentos de drogas e preparações pharmaceuticas, que elles com toda franqueza declaram perante seus juizes que são falsificadas; e nós recebemos com a melhor das vontades esses productos da mais vil e torpe especulação, e só á custa de reconhecer sua ineficacia e sermos lezados na bolsa é que os despresamos, para aceitarmos os que elles de antemão já tem preparado para que um dia não nos falte o engodo.

Como este, grande numero de abusos ha que seria de necessidade reprimir, mas para isso falta-nos a legislação sanitaria, que á proporção que nestes ultimos annos tanto se tem curado della no paiz das realidades, a Inglaterra, entre nós nem ao menos chama por qualquer forma a attenção dos que nos governam.

Somos do paiz dos pantanos, dos charcos, das grandes extensões despovoadas, das populações nomadas, victimas das variolas, das sarnas, dos bixos de pé, que vezes muitas invadem todo corpo, das febres intermittentes e suas consequentes obstrucções: entretanto nem nas capitaes ha um serviço sanitario que ao menos, possa executar qualquer cousa de proveito, seja qual for a dóse de bôa vontade que encontre da parte dos medicos encarregados delle.

Clama-se por falta de braços e parece até que já clama para não perder o costume: entretanto que ninguem procura saber quantos são os milhares de braços uteis e naturaes do paiz que despparecem todos os annos da superficie do nosso solo por falta de vaccina.

A respeito de regimen sanitario, falta-nos tudo porque o pouco que existe nenhuma eficacia pode ter: para que fallar de cousas que não tem utilidade? Para que saude?

Retomemos o nosso assumpto.

Saudamos com inefavel enthusiasmo os bons medicos do Rio de Janeiro, que tomaram sobre seus hombros empreza tão difficil: mas elle é o mais sabio alvitre que podiam seguir se querem que jamais arrefeça o ardor com que tem sido cultivadas entre nós as sciencias medicas, que já, com um certo orgulho, podemos dizer que acompanhamos *pari passu* o grande progresso que vai nos paizes provectos em conhecimentos.

E' na porfiada luta que se conquista o terreno e se alcança a victoria. Não desanimemos, romeiros esforçados, quasi a nós mesmos devemos o que somos e seremos, e não a alheio auxilio; e sempre generosos, sempre superiores ao tacanho espirito de egoismo nunca essa classe opulenta de conhecimentos variados recusou o seu concurso quando delles houve necessidade.

Se muitos ficaram como marcos no lugar em que se acharam, quando sahiram das academias, muitos outros envidaram todos os seus esforços para se enriquecerem dos conhecimentos que a sciencia em seu lidar infrene vai todos os dias avassalando.

Não ha de ser de certo ao esforço isolado de um que se ha de levar a pesada cruz ao calvario: é preciso o concurso de todos aquelles que podem qualquer coadjuvação prestar; e aquelles que já debilitados de forças, alquebrados pela perda da vitalidade e pela molestia já nenhum auxilio podem prestar, ao menos sirvam para encorajar aos que hoje encetam a carreira sob tão bons auspicios e reunem-se para, em um só pensamento, realisarem a elevação desse colossal monumento. *A medicina brasileira.* Avante, amigos, que a coragem e a constancia não vos abandonem nunca!!!

E. C.

Agradecimento

O conselho director do Gremio dos professores primarios vem pelo presente agradecer a todas as autoridades, associações, Exmas Sras e cavalheiros, que se dignaram de honrar com suas presenças á sessão solemne do 3º anniversario da inauguração do mesmo Gremio, celebrada a 25 do corrente.

O conselho agradece igualmente ás dignas consocias e particulares que offertaram trabalhos de agulha e diversos objectos para o bazar de prendas, effectuado naquelle dia, e bem assim, a todas as pessoas que aceitaram bilhetes para o referido bazar; podendo, aquellas que ainda não receberam, vir ou mandar receber o objecto que por sor sorte lhes couber, na bibliotheca do Gremio, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde e das 6 ás 9 da noite.

Gremio dos Professores Primarios em Pernambuco, 26 de março de 1881.

O presidente,
Francisco Carlos da Silva Fragozo.
O 1º secretario,
Augusto José Mauricio Wanderley.

Manoel Cavalcanti de Albuquerque Mello, continuo da Santa Casa de Misericordia do Recife, não podendo abafar em seu coração os sentimentos de reconhecimento pelo favor que acaba de obter da Illma. junta administrativa, concedendo-lhe uma licença para tratar de sua saúde; vem dar assim um publico testemunho de sua eterna gratidão para com tão distincta quão humanitaria corporação, da qual são ornamento o Exm. Sr. desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, provedor, e os Illms. Srs. commendadores Joaquim Felippe da Costa, Antonio Ignacio do Rego Medeiros, e os demais Srs. mordomos; não devendo tambem deixar em olvido o Illm. Sr. Pedro Rodrigues de Souza, muito digno escrivão da mesma Santa Casa, cuja cooperação para a concessão d'esse favor, lhe foi bastantemente valiosa.

Recife, 26 de março de 1881.
Manoel Cavalcanti de Albuquerque Mello.

Suum cuique tribuere

Na apreciação que fez o Sr. contador do thesouro provincial, sob e as attribuições do official da repartição das obras publicas, outr'ora 1º escripturario, cabe aqui transcrever o art. 25 do regulamento de 24 de fevereiro de 1874, na parte não revogada; e para este art., pede se á attenção dos Exms. Srs. deputados provinciaes.

« Art. 25 Ao 1º escripturario incumbe:

« § 1.º Fazer o expediente e responder por « toda a escripturação que se fizer na secretaria da repartição.

« § 2.º Collecionar e fazer encadernar no fim « de cada anno os officios que forem endereçados á repartição, as minutas dos que forem « expedidos, e quaesquer papeis e documentos « que estiverem na secretaria.

« § 3.º Fazer toda a correspondencia official « do engenheiro chefe.

« § 7º Dirigir todos os trabalhos da secretaria e gabinete de dezenho, na ausencia do « engenheiro chefe e seu ajudante.

« § 8.º Authenticar as copias dos dezenhos « e passar certidões do que for concernente á « repartição, precedendo despacho do engenheiro chefe. »

O inimigo das injustiças.

Despedida

O abaixo assignado, retirando-se hoje para o povoado do Sitio em Caruarú, e não tendo podido despedir-se pessoalmente, pela rapidez de sua viagem, de todos os seus parentes, de seus illustrados mestres (o corpo docente da escola normal); de seus collegas e amigos, o faz por meio destas phrases toscas, e grato offerece seus tenues prestimos naquelle mesmo povoado.

Peres, 28 de março de 1881.
Manoel Bezerra de Vasconcellos Cavalcanti.

Arco da Conceição

Em o *Jornal do Recife* de 24 do corrente, o Revm. Sr. João Augusto do Nascimento Pereira, apresenta-se em publico com um artigo, em o qual S. S procura, diz, defender-se das offensas que lhe foram assacadas pelo seu collega o Revm. padre Chagas.

Não contestamos ao Sr. padre o direito de defender-se, porque esse direito é innato á todo homem, mas o que não podemos deixar passar sem uma ligeira observação é o modo porque S. Revm. formula a *soi disant* defeza.

Sentimos só fazer a observação á que nos referimos, a necessidade imperiosa de reconhecermos em S. Revma. a verdadeira mansidão evangelica. Sim, S. Revma. é um verdadeiro ministro da igreja, é um discipulo—*non plus ultra*—do Martyr do Golgotha.

Agora, seja-nos permittido entrar em assumpto.

Defendendo-se da accusação que lhe foi feita com relação a não celebração de missas cantadas no Arco, diz o Sr. padre que, achando-se a capella bastantemente empenhada para com a fazenda, em vez de dispender com as citadas missas algum dinheiro, procuraria economisal-o para satisfazer aos compromissos para com a fazenda.

Mas não é exacto que S. Revma. recebera das mãos do seu collega padre Chagas quantia sufficiente para extingir os taes decantados empenhos? E não é exacto que além d'essa importancia recebida, conta a capella do Arco outros muitos recursos, dos quaes predizia com razão aproveitar-se o Sr. padre João Augusto para a colaboração das missas; taes como alugueis das casas, rendimento da *caixinha*, esmolas, etc. etc.? Si isto é exacto, si é uma verdade á que não pode furtar-se, porque razão não torna a dar S. Revma. o prazer de ouvir a sua voz maviosa e consoladora, como soem ser as vozes de todos os homens da fé no *Gloria in excelsis Dei*?

Não queremos ser injustos; queremos é a verdade, porque a verdade é o unica capaz de salvaguardar a reputação de S. Revm. Como a nossa, presamos a reputação alheia, mesmo porque, christãos como somos, não podemos deixar de *amar ao proximo como a nós mesmos.*

Venha, pois, a verdade. Sabe S. Revma que Deus manifestou-se aos homens *in spiritu et voluntate*, o que quer dizer que Deus ama a verdade.

Apresente-nos S. Revma. um relatorio, no qual fiquem manisfestadas todas as despezas que ha feito referentes á capella, e ter-nos-ha mostrado a verdade e ter-se ha justificado perante a opinião publica, que muitas vezes cega e desvairada aceita a primeira impressão, a primeira palavra, embora aquella ou esta firam o homem no que elle tem de mais santo—a sua dignidade.

Esperemos.—*Au revoir.*

Março de 1881.

Thesoureiro.

Curso elementar de mathematicas

O pharmaceutico G. Braz dos Santos avisa aos Srs. estudantes que quizerem cursar a sua aula de mathematicas, que o tem aberto desde o dia 1º do corrente, em casa de sua residencia, á rua dos Prazeres n. 25, das 7 ás 9 horas da noite.

As explicações de geometria no espaço, são dadas perante figuras solidas apropriadas, para melhor comprehensão dos alumnos.

Preço razoavel

Caridade

Ainda se faz lembrar ás almas caridosas, que não se esqueçam da familia necessitada do becco do Bernardo n. 51, que além da miseria se acha uma das pessoas no leito da dôr.

Fabrica Apollo

O proprietario desta fabrica para prevenir a grande e vergonhosa contrafacção da marca de seus cigarros **Primaveras**, de que lançam mão mesquinhos fabricantes com o fim de poderem vender sua mercadoria, illudindo desta forma pela fraude aos incautos consumidores; acaba de adoptar nos seus rotulos feitos na mesma fabrica, um systema de impressão perfeita innovação de difficil imitação, constando de duas cores, encarnada e verde que se confundem no centro dos mesmos rotulos, sem divisão distincta das cores. Pede, pois, aos seus amigos e freguezes de prestarem toda attenção para os novos rotulos de ditos seus cigarros, não só os dos involucros dos maços como os dos milheiros, que d'ora em diante serão assim; e igualmente de observarem a sua assignatura nos mesmos rotulos que continua a ser de tinta azul.

A. P. da Cunha.

Collegio
DE
N. S. da Graça
PONTE DE UCHOA N. 10
Directora
M Anna Carroll

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE 26 DE MARÇO DE 1881

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Café do Rio de Janeiro, 7$000 por 15 kilos, em 21 do corrente.

Farinha de mandioca, 90 rs. o kilo, em 21 do corrente.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/2 d. por 1$000.

Dito sobre dito, 90 d/v. 21 1/4 d. por 1$000, do banco.

Dito sobre dito, á vista, 21 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Hamburgo, á vista, 561 rs. por R. M., do banco.

Desconto de letras, 6 0/0 ao anno.

M. J. da Motta, Presidente.
F. J. de Oliveira Rodrigues, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 24	951:021$730
Idem do dia 26	37:676$674
	988:698$404

Alteração da pauta

Semana de 28 de março á 2 de abril de 1881

Approvada pelo Sr. inspector interino Cesar Orlandini

Algodão, 460 rs. o kilo.
Assucar branco 196 rs. o kilo.
Assucar mascavado 113 rs. o kilo.
Dito refinado, 300 rs. o kilo.
Aguardente, 100 rs. o litro.
Alcool, 250 rs. o litro.
Café bom, 400 rs. o kilo.
Dito escolha ou restolho; 320 rs. o kilo.
Couros seccos salgados, 500 rs. o kilo.
Ditos ditos espichados, 490 rs. o kilo.
Ditos ditos verdes, 280 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 26 de março de 1881. — Os conferentes,
H. S. de Andrade Brederode.
Octaviano Esselin.

Importação

Patacho oriental *Tres Marias*, entrado de Montevidéo em 24 do corrente, e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Xarque 187,380 kilos á ordem.

—

Barca ingleza *Loraine*, entrada de Buenos Ayres na mesma data, e consignada a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Farellos 6,941 saccos aos consignatarios.

—

Barca Portugueza *Amazona*, entrada do Rio de Janeiro na mesma data, e consignada a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:

Barricas 200 volumes a Pereira Carneiro & C., 425 a J. J. de Castro & C., 50 á ordem, 48 a J. A. Soares, 30 a J. Alves Pereira.

Farinha de mandioca 1,500 saccos a Francisco G. Torres. Fumo 16 caixas a Beltrão Junior & Resende, 14 a Maia Pacheco & C.

Genebra 30 caixas aos mesmos, 50 a Beltrão Junior & Resende.

Licores 10 caixas a Maia, Pacheco & C.

—

Brigue portuguez *Recife*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data, e consignado a Baltar, Oliveira & C., manifestou:

Cebolas 4,000 resteas. Couros de refugo 65

Xarque 15,000 kilos á ordem.

—

Brigue portuguez *Conceição de Maria*, entrado do Rio de Janeiro em 25 do corrente, e consignado a Silva Guimarães & C., manifestou:

Barricas vasias 500 a Luiz José da Silva Guimarães.

Café 304 saccos ao mesmo, 500 á ordem, 500 a F. Ribeiro Pinto Guimarães.

—

Barca nacional *Andrade Neves*, entrada do Rio de Janeiro na mesma data, e consignada a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Bagres seccos 1,000.
Matte 7 jacazes.
Sebo coado 112 barricas.
Tainhas 9 barris. Typos e outros artigos 1 caixa.
Xarque 195,000 kilos á ordem.

—

Vapor nacional *Espirito Santo*, entrado dos portos do norte em 26 do corrente, e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Chapéos do chile 20 fardos a Monhard, Mettler & C., 25 a H. Burle & C.
Drogas 2 volumes a J. C. Levy & C.
Salsaparrilha 10 volumes aos mesmos.

—

Barca norueguense *Wenkita*, entrada de Trieste na mesma data, e consignada a Johnston Pater & C. manifestou:

Farinha de trigo 2,550 barricas a Machado Lopes & C.

—

Vapor nacional *Jaguaribe*, entrado dos portos do sul na mesma data, e consignado a Companhia Pernambucana manifestou:

Algodão 263 saccas a Beltrão Junior & Rezende, 100 a Pedro O. de Cerqueira, 50 a Domingos da Silva Torres & C., 12 a Silva Guimarães & C., 10 a Maia Pacheco & C.

Milho 71 saccos a Domingos da Silva Torres & C.

Vinho 3 pipas aos mesmos.

—

Patacho allemão *Alwinei*, entrado de Liverpool na mesma data, e consignado a Adamson Howie & C. manifestou:

Amostras 5 volumes a diversos. Arroz 50 saccos a Macedo Guedes Irmãos. Alcatrão 20 barris e 30 meios ditos a Beltrão & Costa.

Barrilha 75 tambores e 50 barricas á ordem.

Barras de ferro 70 a Antonio José Rodrigues de Souza, 294 e 72 feixes a The Great Western of Brasil Railway Company, 70 e 240 feixes a W. Halliday & C.

Carvão de pedra 95 toneladas aos consignatarios. Cerveja 100 barricas a Saunders Brothers & C., 50 a Antonio E. da Silva Camões, 50 a Browns & C., 40 a Macedo & Guedes Irmão. Chumbo 40 barris a Gomes de Mattos Irmãos, 40 a Faria & Maia.

Drogas 11 volumes a Ferreira Maia & C.

Estopa 20 fardos aos consignatarios.

Ferragens 18 volumes a The Great Western of Brasil Railway Company, 2 a Samuel P. Johnston & C.. Ferro guza 15 toneladas aos mesmos. Fogareiros 200 á ordem.

Linha 15 caixas a Faria & Maia. Louça 33 gigos a Souza Bastos, Amorim & C., 25 a José G. da Costa & C.

Oleo de linhaça 10 barriz á ordem.

Soda caustica 15 tambores á ordem.

Tinta 10 barricas a Oliveira Bastos & C. Taxas de ferro 13 aos herdeiros Bowmam. Trilhos de aço 290 a The Great Western of Brasil Railway Company.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 24 DE MARÇO DE 1881

Portos do exterior

— No vapor inglez *Lalande*, carregaram:

Para Liverpool, J. de Oliveira 8 caixas com 400 kilos de borracha; P. Vianna & C 100 saccas com 8,491 ditos de algodão; J. M. Dias 490 saccos com 36,750 ditos de assucar mascavado.

— No lúgar inglez *Morning Star*, carregaram:

Para Liverpool, J. Pater & C. 5,000 saccos com 375,000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho dinamarquez *Adolpho*, carregou:

Para o Canal, J. H. Bowell 200 saccos com 15,000 kilos de assucar mascavado.

— No navio inglez *Beltress*, carregaram:

Para Greenock, Browns & C. 7,800 saccos com 585,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca sueca *Pallas*, carregaram:

Para Baltico, Borstelman & C. 216 fardos com 43,026 kilos de algodão.

— No lúgar inglez *Chelmsford*, carregaram:

Para New-York, F. Cassão & Filho 692 saccos com 51,900 kilos de assucar mascavado.

— No brigue portuguez *B. Figueirense*, carregou:

Para Lisboa, J. A. Rusell 8 saccos com 609 kilos de assucar branco

— No vapor inglez *Mondego*, carregou:

Para Lisboa, J. F. da Costa 1 caixa com 30 kilos de doce.

Portos do interior

— Na barca nacional *Tygre 2º*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, A. J Furtado 700 saccos com 52,500 kilos de assucar branco e 300 ditos com 22,500 ditos de dito mascavado.

— No brigue nacional *Santelmo*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 350 barricas com 45 389 1/2 kilos de assucar branco e 50 ditas com 5,578 ditos de dito mascavado.

— No patacho allemão *Frederick*, carregaram:

Para Uruguayanna, B. Oliveira & C. 300 barricas com 34 354 kilos de assucar branco e 150 ditas com 16,933 ditos de dito mascavado.

— No brigue allemão *Procion*, carregaram:

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 350 barricas com 31,194 kilos de assucar branco.

— No vapor francez *Belgrano*, carregaram:

Para Santos, J. M. Dias 100 saccos com 6,000 kilos de assucar mascavado; L. J. S. Guimarães 100 ditos com 6,000 ditos de dito branco; Baltar Irmãos & C. 400 ditos com 24,000 ditos de dito mascavado e 600 ditos com 36,000 ditos de dito branco; Beltrão Junior & Rezende 10 pipas com 4,800 litros de alcool.

— No brigue nacional *Isabel*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, Baltar Irmãos & C. 65 pipas com 31,200 litros de aguardente

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, F. de Paula Machado 100 saccos com 6,000 kilos de assucar mascavado; Baltar Irmãos & C. 1,100 ditos com 66,000 ditos de dito branco; F. L. dos Santos 15,000 cocos (fructa); J. Jacobina Junior 31 volumes preparados de jurubeba.

— Na barcaça *S. Maria*, carregou:

Para Macahyba, M. da Cunha Beltrão 18 volumes com 1,085 kilos de assucar refinado e 12 saccos com 900 ditos de dito branco.

— Na barcaça *Assumpção de Maria*, carregou:

Para S. Luiz, F. Ramos da Silva 10 meios de sola.

ECREBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 24	89:237$695
Idem do dia 26	1:697$065
	90:934$760

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 24	202:928$308
Idem do dia 26	8:113$561
	211:041$860

RECIFE DRAINAGE

Rendimento dia 1 a 24	43:287$709
Idem do dia 26	932$123
	44:219$832

Revista commercial

Da semana de 21 a 26 de março de 1881.

OS CAMBIOS REGULARAM ESTA SEMANA:

Sobre Londres, 90 d/v 21 1/2 e do banco, 21 1/4 d/s por 1$000, e á vista, 21 d/s por 1$000 do banco.

Sobre Hamburgo, á vista, 561 o R. M., do banco.

Venderam-se 16 acções da Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, de 200$ a 180$000 cada uma.

Desconto de letras, a 6 e 10 por cento, ao anno.

Generos nacionaes

Aguardente.— Vendas a 72$000 a pipa.

Algodão. — Entraram 3,949 saccas, vendas do do sertão, a 7$900 os 15 kilos. Dito do Aracajú, sem inspecção, a 7$200 os 15 kilos. Ditas de outras procedencias, de 7$500 a 7$600 os 15 kilos, com inspecção.

Assucar.— Entraram 30,036 saccos, regulou vendas aos preços seguintes:

O branco, de 3.ª sorte, superior, de 3$900 a 4$000. O dito de 3.ª sorte, boa, de 3$700 a 3$800. O dito de 3.ª sorte, regular, de 3$600 a 3$700. O dito de 4.ª sorte, regular, de 3$400 a 3$500. O somenos, de 3$100 a 3$200. O mascavado purgado, bom, de 2$800 a 2$900. O dito, regular, de 2$700 a 2$750. O dito, purgado, a 2$400. O dito, americano, bom, a 2$200. O dito, regular, a 1$950 e 2$. O dito do Canal, de 1$750 a 1$800, todos os 15 kilos.

Café do Rio de Janeiro.— Retalho de 5$000 a 7$600 os 15 kilos.

Couros verdes salgados. — Ultimas vendas a 340 réis o kilo. Ditos ditos seccos— Vendas a 585 a 590 réis o kilo. Ditos, ditos espichados. —Não ha.

Farinha de mandioca. — Retalho de 3$600 a 2$600 o sacco.

Fumo do Rio Novo. — Retalho de 20$ a 25$ os 15 kilos. Dito de Goyaz. — Retalho de 26$ a 32$000, os 15 kilos. Dito em rolos.— Retalho a 13$ e 15$ os 15 kilos. Dito em latas.—Retalho de 18$ a 20$ os 15 kilos.

Graxa em bexigas.— Nominal, a 6$600 os 15 kilos.

Gomma de mandioca.— Retalho de 3$200 e 3$000 os 15 kilos.

Mel.— Vendas de 40$ a pipa.

Milho.— Retalho de 80 a 85 réis o kilo.

Pelles de cabra.— Nominal de 50$ a 80$000 o cento.

Sola nacional. — Vendas de 5$000 a 6$200 o meio.

Sal do Assú. — Retalho a 1$400 os 100 litros.

Velas stearinas do Rio de Janeiro.— Retalho de 330 a 340 réis o masso de 6 velas.

Xarque do Rio Grande do Sul.— Deposito 55,000 arrobas. Retalho do novo de 7$400 a 7$800 os 15 kilos, e de velho, de 4$000 a 5$000 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpista de Lisboa.—Retalho de 4$200 a 4$300 os 15 kilos.

Arroz da India.— Retalho de 2$900 a 3$000 os 15 kilos.

Azeite doce de Lisboa.— Retalho de 3$200 a 3$300 o galão.

Bacalhão.— Deposito 30,000 barricas. Retalho de 18$500 a 19$500 a barrica.

Breu.— Nominal de 10$ a 12$ a barrica.

Batatas em caixas— Não ha. Ditas em gigas.— Retalho a 3$000, uma.

Canella.— Retalho a 1$400 o kilo.

Carvão de pedra.— Nominal de 14$ a 16$ a tonelada.

Cebolas em caixas. - Retalho a 12$000 cada caixa.

Cemento Portland. — Retalho de 7$500 a 10$500 a barrica.

Cerveja branca, Bass.— Retalho de 8$800 a 9$600 a duzia de botijas. Dita preta.— Retalho de 8$800 a 9$600 a duzia. Dita de outras marcas.— Retalho de 7$000 a 8$000 a duzia de garrafas.

Chá Hyson.— Retalho de 3$000 a 5$000 por kilo.

Cominhos.— Venda a 13$000 os 15 kilos.

Farello do Rio da Prata.— Ultima venda de 2$800 o sacco. Dito de Lisboa.— Retalho de 3$800 a 4$000 o sacco.

Farinha de trigo.— Deposito de 13,000 barricas, aos preços seguintes:

A americana, de 22$ a 24$ a barrica. A de Trieste e Hungria, de 32$ a 37$ a barrica.

Feijão de diversas côres.— Não ha. Dito mulatinho.— Retalho a 13$000 o sacco.

Herva-doce.— Retalho a 12$500 os 15 kilos.

Kerosene.— Retalho de 4$300 a 4$400 cada lata.

Louça ingleza ordinaria.— Retalho de 250 a 360 por cento de premio sobre a factura.

Massas italianas.— Retalho de 7$500 a 8$ a caixa.

Manteiga franceza em barris. — Retalho a 1$962 o kilo. Dita em latas Izigny.— Retalho a 2$398 e 2$725 o kilo. Dita em latas, Italianas.— Retalho de 2$398 e 2$725 o kilo.

Passas.— Retalho a 8$ a caixa.

Papel de embrulho.— Vendas de 600 réis a 1$300 a resma.

Pimenta da India.—Retalho de 900 a 950 réis o kilo.

Queijos.— Retalho a 3$400 cada um.

Phosphoros.— Retalho dos da marca Jonkopings, de 2$300 a 2$400 a groza. Ditos da marca Nithedals, retalho de 1$980 a 2$000 a groza. Ditos da marca Wenesborg a 1$900 e 2$000 a groza.

Sardinhas de Nantes.— Retalho a 440 réis a lata de quarto.

Toucinho de Lisboa. — Retalho de 10$500 a 11$500 os 15 kilos. Dito americano.—Não ha.

Velas stearinas hamburguezas.—Retalho de 400 a 420 réis o masso de 6 velas.

Vinagre de Lisboa.— Vendas de 150$000 a 160$000 cada pipa.

Vinho tinto de Lisboa.— Nominal de 190$ a 225$ a pipa. Dito da Figueira. — Nominal de 240$ a 250$ a pipa. Dito branco de Cette.— Nominal de 220$ a 245$ a pipa. Dito tinto de Cette.— Não ha. Dito do Porto, em caixas.— Retalho de 8$000 a 15$000 a caixa de duzia.

Xarque do Rio da Prata.— Deposito 24,000 arrobas retalho de 7$600 a 8$000 os 15 kilos.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio sahido no dia 25

Pará e New-York—Vapor inglez *Glenlogan*, de 588 toneladas, commandante, G. Martens; carga varios generos.

Navios entrados no dia 26

Portos do norte—8 dias, vapor brasileiro *Espirito Santo*, de 1,999 toneladas, commandante A. Isaac, equipagem 60, carga varios generos; a Bernardino Pontual.

Aracajú—6 dias, vapor brasileiro *Jaguaribe*, de 429 toneladas, commandante F. A. da Costa, equipagem 30, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Rio Grande do Sul—35 dias, barca brasileira *Andrade Neves*, de 196 toneladas, capitão G. A. Ribeiro, equipagem 12, carga xarque; a Amorim Irmãos & C.

Santos—26 dias, barca ingleza *Zingra*, de 314 toneladas, capitão M. Murphy, equipagem 10, em lastro; á ordem.

Trieste—88 dias, barca norueguense *Wenkita*, de 278 toneladas, capitão C. Nelson, equipagem 12, carga farinha; á ordem.

Rio Grande do Sul—33 dias, patacho allemão *Blitz* de 191 toneladas, capitão C. Nibbe, equipagem 8, em lastro; a Amorim Irmãos & C.

Liverpool—41 dias, patacho allemão *Alwine*, de 214 toneladas, capitão J. Gevekolh, equipagem, 8, carga varios generos; a A. Howie & C.

Rio de Janeiro—22 dias, lúgar inglez *Unity*, de 178 toneladas, capitão J. Mackley, equipagem 9, em lastro; á ordem.

Buenos-Ayres—28 dias, patacho norueguez *Gungner*, de 173 toneladas, capitão Gaunder equipagem 7, em lastro; a H. Lundgren & C.

Rio de Janeiro—18 dias, lúgar inglez *Constance*, de 245 toneladas, capitão W. Richard, equipagem 9, em lastro; á ordem.

Cherterffield—90 dias, barca franceza *Guayaquil*, de 532 toneladas, capitão Labadi, equipagem 14, carga guanno, ao mesmo capitão; veio arribada para refrescar.

Navios sahidos no mesmo dia

Maceió—Lúgar inglez *Constance*, capitão W. Richard; em lastro.

Rio Grande do Sul—Patacho brasileiro *D. Antonia*, capitão A. A. de Azevedo; carga assucar.

Navios entrados no dia 27

Portos do sul—7 dias, vapor brasileiro *Pernambuco*, de 1,999 toneladas, commandante P. H. Duarte, equipagem 60, carga varios generos; a Bernardino Pontual.

Bahia e escalas—6 dias, vapor brasileiro *Alagôas*, de 483 toneladas, commandantes A. Peres, equipagem, 30, carga varios generos; a D. A. Matheus.

Londres—38 dias, barca ingleza *Sing Tai*, de 390 toneladas, capitão P. Paterson, equipagem 10, carga varios generos, a Wilson Sons & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do sul—Vapor brasileiro *Espirito-Santo*, commandante A. Isaac, carga varios generos.

Bordeaux—Barca franceza *Guayaquil*, capitão Labadi, carga a mesma que trouxe.

Maceió—Barca sueca *Peter*, capitão C. Nilson, em lastro.

Maceió — Patacho allemão *Helios*, capitão H. Tiemann, em lastro.

Rio Grande do Norte — Lúgar norueguense *Ruth*, capitão J. Torresen, em lastro.

Rio Grande do Norte — Lúgar inglez *Unity*, capitão J. Mackley, em lastro.

Barbadas—Brigue inglez *Chieftain*, capitão J. Porkman, em lastro.

New-York—Brigue portuguez *Voador de Mondego*, capitão M. J. Silva, carga assucar.

EDITAES

— A camara municipal do Recife, em vista dos arts. 109, 110, 111, 112 e 113 da lei n. 1,129 de 26 de junho de 1873, faz constar a todos os proprietarios deste municipio, que fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da data deste, para todos elles construirem os passeios de suas casas (calçadas), na fórma e com as dimensões marcadas nos referidos artigos.

E para que nenhum proprietario possa allegar ignorancia, se faz o presente edital.

Paço da camara municipal do Recife, 17 de março de 1881.

José Mariano Carneiro da Cunha, Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, Secretario.

EDITAL

A camara municipal do Recife, dentro do prazo de 15 dias a contar do presente edital, chama concurrentes ao fornecimento de carnes verdes para os mercados do municipio, por proposta em carta fechada, sob as seguintes condições:

1ª O contratante se obrigará a fornecer diariamente a quantidade de kilos de carne determinada pela camara.

2.ª A camara garante ao contratante o preço da compra estipulada, quando porventura a carne seja vendida por preço inferior.

3.ª O contratante indicará na proposta o preço do kilo de carne, não podendo exceder em caso algum, de 480 rs. o de primeira qualidade, e 400 rs. o de segunda.

4.ª O contratante durante o seu contrato não poderá abater gado para ser vendido nos mercados publicos, de sua conta, nem de qualquer empreza.

5.ª A infracção da clausula supra importa a multa de 500$000, podendo a camara rescindir do contrato, se lhe convier.

6.ª A camara fornecerá gratuitamente os talhos necessarios, assim como pesos e balanças aferidos.

7.ª A camara obriga se a solicitar do poder competente a dispensa dos impostos municipal e provincial, ficando apenas o contratante obrigado a pagar o serviço do matadouro.

8.ª O contrato durará por espaço de um anno.

9.ª A camara solicitará da assembléa provincial os meio necessarios para a sustentação deste contrato, e se estes forem negados, não será obrigada a ir além dos meios de que dispõe actualmente no seu orçamento.

10. Se o contratante não fornecer a quantidade de carne que lhe fôr determinada, pagará a multa de 100$000, por cada vez, salvo o caso de força maior, e reproduzindo-se as faltas, á camara reserva-se o direito de rescindir o contrato.

11. A camara adiantará para começo do presente contrato, mediante fiança idonea a quantia de 20:000$000, em prestações, que serão proporcionalmente descontados nas reposições que a camara tiver de fazer ao contratante. Findo o contrato restituirá sem onus o que restar deste adiantamento.

12. Para a execução do presente contrato e garantia das multas, o contratante depositará em apolices provinciaes ou geraes a quantia de 6:000$000.

A camara receberá igualmente propostas para o fornecimento de gados em pé, entregues no matadouro, obrigando-se o contratante a fornecer o numero de rezes que lhe fôr determinado para o consumo diario.

Para esta proposta subsistirão as clausulas 8, 9, 10, 11 e 12, acima mencionadas.

Paço da camara municipal do Recife, 14 de março de 1881.

José Mariano Carneiro da Cunha
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Edital n. 18

O Illm. S. Dr. inspector manda fazer publico que no dia 28 do corrente irá de novo a praça o fornecimento de alimentação dos presos pobres da casa de detenção, relativo ao 1º semestre de abril a junho proximo futuro, servindo de base a diaria de 400 réis.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 24 de março de 1881.

Na ausencia do secretario.—O official,
Lindolpho Campello.

— A camara municipal do Recife tendo de prover-se dos objectos abaixo mencionados, para o expediente e mais serviços da secretaria e suas secções, convida áquellas pessoas que quizerem fornecer taes artigos á apresentarem suas propostas em cartas fechadas para a 1ª sessão do mez vindouro, sendo preferidos os que fornecerem os ditos objectos da melhor qualidade e por preço modico, ficando assim habilitadas para os demais fornecimentos que se fizerem mister para o mesmo fim.

Paço da camara municipal do Recife, 26 de março de 1881.

José Mariano Carneiro da Cunha,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Papel pautado flume, resma.
Dito branco dito, dita.
Dito mata borrão, folha.
Livros em branco pautados, de 100 folhas e 36c de comprimento.
Ditos ditos de 200 folhas e 36c.
Ditos de 100 folhas de 40c.
Ditos de 200 folhas de 40c.
Ditos de 100 folhas de 42c.
Ditos de 200 folhas de 42c.
Ditos de 100 folhas de 48c.
Ditos de 200 folhas de 48c.
Enveloppes de 25c.
Lapis finos, duzia (Faber n. 3).
Pennas caligraphicas, caixa.
Canetas de madeira, duzia.
Tinta, (Black) boião grande.
Grampos para prender papeis, caixa.
Gomma arabica, frasco.
Lapis de borracha.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que em audiencia publica do dia quatorze de março do corrente anno, pelo solicitador Augusto José dos Santos, procurador de Domingos Antonio da Silva Beiriz, foi dito, que por parte de seu constituinte, e na execução que este move á D. Alexandrina Rita do Amparo Costa, accusava a penhora feita na quantia de dous contos e quinhentos mil réis, pertencente a mesma executada, e que se achava depositada em mão de José Lopes Alheiro, requerendo que fosse assignado os seis dias da lei á executada e dias aos credores incertos, passando-se para a citação destes, editaes na forma da lei. O que tudo sendo por mim ouvido, assim lhe deferi e de tudo lavrou o escrivão termo nos autos, extrahido de seu protocollo de audiencias. E em cumprimento daquelle deferimento fez o escrivão passar o presente edital, pelo qual e seu theor, chamo, cito e hei por citados os credores incertos da executada D. Alexandrina Rita do Amparo Costa, para que no termo de des dias, a contar da publicação do presente, compareçam perante este juizo, por si, ou por procurador, allegando e provando o direito que tiverem sobre o referido dinheiro penhorado.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Penambuco, ao 21 de março de 1881.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito do 2.º districto criminal nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde etc.

Faz saber que no requerimento, que para alistamento eleitoral lhe foi dirigido por Francisco Quintino Rodrigues Esteves, residente na freguezia de Afogados, proferio o seguinte despacho:

Pagando o supplicante de decima pela casa de sua propriedade apenas 8$100 por semestre, como consta do conhecimento que juntou, e estando portanto ella averbada na repartição fiscal com valor locativo inferior a 200$000 annuaes, não póde ser incluido no alistamento dos eleitores por lhe faltar a renda legal. Recife, 21 de março de 1881.—Montenegro.

E' para que do mesmo despacho tenha conhecimento o interessado, se mandou passar o presente que será publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 21 dias do mez de março de 1881.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão, o subscrevo

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que na petição de Manoel Zeferino de Castro Pimentel, requerendo para ser alistado eleitor, proferi o seguinte despacho:

Prove o supplicante que parte tem na sociedade commercial á que se refere e junte conhecimento de pagamento do imposto nos termos do art. 3º § 2º n. 3 do decreto n. 3,023 de 9 de janeiro do corrente anno.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa. Recife, 26 de março de 1881.

Eu, João Gomes dos Santos Filho, escrivão interino o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

— De ordem do Illm. Sr. capitão do porto intimo aos capatazes para que prohibam serem depositados sobre as rampas e caes quaesquer qualidades de escaleres, botes, canôas e jangadas, devendo taes embarcações assim depositadas, serem apprehendidas e apresentadas nesta capitania, afim de seus donos pagarem as multas impostas pelo regulamento.

Devem tambem os capatazes apresentarem nesta capitania os individuos que contra o disposto no art. 39 do regulamento andam indecentemente trajados nas pequenas embarcações do trafico do porto.

Capitania do porto de Pernambuco, 26 de março de 1881.—O secretario,

Antonio da Silva Azevedo.

Edital n. 71

Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que por falta de licitantes, não tendo sido arrematados 115 kilogrammas de bronze no valor de 46$; 1,160 kilogrammas de ferro no valor de 22$; uma verga de pinho no valor de 80$ e uma dita pequena no de 60$ 00: pertencentes á guarda-moria, e sem mais applicação ao serviço, se transfere a arrematação para as 11 horas da manhã do dia 30 do corrente mez, á porta da mesma guarda-moria.

Alfandega de Pernambuco, 26 de março de 1881. — O inspector interino,

Cesar Orlandini.

DECLARAÇÕES

Monte de Soccorro

Os possuidores das cautelas de penhores dos numeros abaixo, são convidados a resgatal-as até o dia 24 de março corrente.

Numeros das coutelas

3,102, 3,106, 3,107, 3,110, 3,111, 3,116, 3,119,
3,128, 3,130, 3,133, 3,135, 3,146, 3,151, 3,154,
3,155, 3,161, 3,164, 3,166, 3,170, 3,172, 3,177,
3,182, 3,183, 3,185, 3,188, 3,193, 3,195, 3,197,
3,198, 3,200, 3,201, 3,207, 3,208, 3,215, 3,216,
3,222, 3,223, 3,230, 3,232, 3,237, 3,238, 3,229,
3,240, 3,242, 3,244, 3,245, 3,248, 3,249, 3,250,
3,251, 3,252, 3,255, 3,261, 3,262, 3,272, 3,273,
3,277, 3,280, 3,283, 3,285, 3,287, 3,289, 3,291,
3,295, 3,298, 3,299, 3,304, 3,307, 3,308, 3,312,
3,313, 3,324, 3,325, 3,326, 3,329, 3,331, 3,340,
3,341, 3,344, 3,348, 3,349, 3,354, 3,360, 3,367,
3,369, 3,372, 3,373, 3,376, 3,378, 3,380, 3,384,
3,386, 3,388, 3,392, 3,399, 3,400, 3,410.

Recife, 2, de março de 1881.

O gerente,

Francisco Joaquim Pereira Pinto

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director faço publico que nos dias 28, 29 e 30 do corrente, serão admittidos a exame de preparatorios os estudantes quo requereram, allegando faltar-lhes um ou dous destes exames para a matricula do 1º anno.

Secretaria da faculdade de direito do Recife, 24 de março de 1881.

O secretario,

José Honorio B. de Menezes.

— A camara municipal da cidade do Recife convida os consenhores do antigo viveiro do Muniz para declararem por carta, dirigida á camara, no prazo de oito dias, em que condições cedem as suas respectivas partes, afim de ser aquelle terreno desapropriado amigavelmente.

Secretaria da camara municipal do Recife, 24 de março de 1881.

Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Companhia Santa Thereza de Olinda

Não se tendo reunido numero legal para assembléa geral, foi deliberado que se convocasse novamente para o dia 28 do corrente, que funccionará com o numero que comparecer, como determina o art. 16 dos estatutos.

Recife, 21 de março de 1881.

L. J. de Miranda,
Gerente.

Albino José da Silva Brito

A Associação Portugueza de Beneficencia manda resar uma missa por alma de seu finado consocio Albino José da Silva Brito, no dia 28 do corrente, pelas 7 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio. Pede-se a todos os associados e a familia do finado a comparecerem a este acto. Recife, 24 de março de 1881.

José Maria Rodrigues,
1º secretario.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Tendo esta companhia de mandar executar novas obras para o abastecimento d'agua potavel a esta cidade, de conformidade com o contrato celebrado em 17 de janeiro deste anno, com o governo provincial e publicado no *Diario de Pernambuco* de 22 do referido mez; e deven do preceder as mesmas obras os estudos de novos mananciaes, a organisação do projecto do orçamento, nivelamentos e plantas detalhadas das obras a fazerem-se, recebe propostas para esse fim, até o dia 31 de março proximo futuro, em seu escriptorio n. 71, á rua do Imperador.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 26 de fevereiro de 1881.

O secretario,

G. O. da C. Martins.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco

De ordem do Sr. engenheiro em chefe, faço publico que nesta secretaria recebem-se propostas, em carta fechada, até as 11 horas da manhã do dia 31 do corrente, para a construcção de ranchos para abrigo de material, na cidade de Palmares, sob as seguintes condições:

I

Os ranchos serão cobertos com folhas de ferro ou de zinco ondulado.

II

O madeiramento e esteios deverão ser construidos de madeira de lei roliça descascada.

III

A coberta será sustentada por um madeiramento que poderá ser de madeira roliça sobre esteios da mesma qualidade.

IV

As dimensões de todas as peças não poderão ser inferiores ás marcadas no desenho.

As propostas serão abertas ás 11 horas daquelle mesmo dia, á vista dos proponentes ou de pessoas por elles devidamente autorisadas.

Nesta secretaria ministrar-se-hão quaesquer esclarecimentos a respeito.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco, 16 de março de 1881.

O secretario

A. J. de Oliveira Campos Junior.

Estrada de ferro do Recife á Caxangá

Aviso ao publico

Para melhor conveniencia publica, do dia 2 de abril até segunda ordem, á companhia despacha bagagens, bahus e outros objectos de pequeno peso, na estação do caes Vinte e Dous de Novembro, pelo trem de carga que parte d'alli nos dias uteis, ao meio dia.

Estes objectos só poderão ser entregues, das 9 1/2 até 11 3/4 da manhã.

Por falta de concurrencia de passageiros ficarão supprimidos, do dia 3 de abril em diante, os trens extraordinarios que sahem actualmente nos domingos e dias santificados, 6 e 5 do Monteiro, 7 e 25 do Recife, 9 horas da noite do Monteiro.

Escriptorio da companhia, 26 de março de 1881.

F. E. Fenn,
Gerente.

Administração dos correios de Pernambuco, 28 de março de 1881

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Pernambuco*, esta administração expede malas para os portos do norte.

Recebe-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar até 2 horas da tarde: cartas ordinarias até 3 horas, e até 3 1/2 com porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

MARITIMOS

Para Lisboa

Brigue portuguez Bella Figueirense

Este navio recebe carga á frete, e seguirá sem maior demora: á tratar com Amorim Irmãos & C.

Companhia Brasileira de navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O VAPOR

Cearà

Commandante Pessôa

E' esperado dos portos do norte até o dia 2 de abril, e depois da demorado costume seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

Rio de Jadeiro

A escuna nacional *Angelita* recebe alguma carga a frete, sahindo com brevidade; a tratar no Forte do Mattos n. 6, escriptorio.

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Mondego

Commandante Chapman

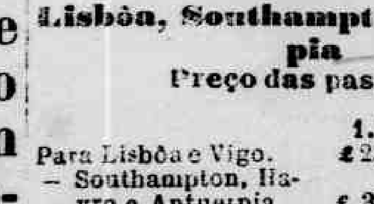

E' esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da necessaria demora para os portos de

Lisbôa, Southampton e Antuerpia

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	£ 15	£ 9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£ 35—30	£ 20	£ 13
— Bahia	50$	25$	15$
Rio de Janeiro	100$	50$	30$

AVISO

Para a Europa:

Os vapores que partem d'aqui no dia 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisboa, Southampton e Havre, e os que partem daqui no dia 29 de cada mez tocarão em Lisbôa, Southampton e Antuerpia.

Para o Sul:

Os vapores de 10 tocarão em Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres, e os de 25 na Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Os bilhetes de ida e volta têm um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para á Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familia de quatro pessoas adultas, que tomar taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson, Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

ARACATY

Segue nestes poucos dias o hiate *Deus te Guarde*, recebe carga: a tratar na rua da Madre de Deus n. 8, ou no caes do Loyo, a bordo do mesmo hiate.

Serviço de reboque do porto e costa

Rebocadores novos: a tratar com os donos Wilson Sons & C. Limited, rua do Commercio numero 14.

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Sully

Commandante Lecacheur

E' esperado da Europa até o dia 6 de abril; seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42

Entrada pela rua do Torres

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Senegal

Commandante Baule

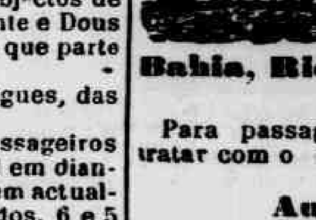

Espera-se dos portos da Europa no dia 4 de abril, seguindo depois da indispensavel demora para Buenos-Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

MACEIO', PENEDO E ARACAJU'

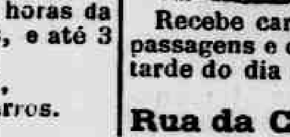

Segue no dia 28 do corrente, o vapor *Conde d'Eu*, commandante Silva, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 26. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio

Rua da Companhia Pernambucana n. 12

Lisboa e Porto

Recebe carga á frete o brigue portuguez *Adelina*; a tratar com Silva Guimarães & C., rua do Commercio n. 5.

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Alagoas

Commandante Perez

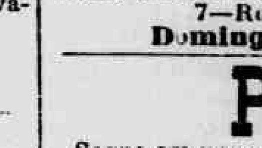

Segue para os portos acima no dia 29 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga até ao meio dia do dia de sua sahida.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

PARA'

Segue em poucos dias para o porto acima o brigue dinamarquez *Dania*, recebe carga a frete modico; a tratar com os consignatarios Bernes & C., á rua do Bom Jesus n. 50.

LEILÕES

LEILAO

De moveis, louça, vidros, quadros e espelhos

CONSTANDO

Um piano forte de tres cordas.

De 1 mobilia de amarello toda entalhada e a Luiz XV, tampo de pedra, 2 pares de lanternas, 2 figuras, 1 tapete para sofá 1 grande espelho, 1 cadeira estufada, 1 candieiro de gaz globo, 1 dito de gaz commum, 1 cama franceza, 1 toillete, 1 guarda vestidos, 1 marquezão, 2 marquezas, 1 mesa elastica de 6 taboas, 2 aparadores, 1 guarda louça, 12 cadeiras italianas, 6 ditas de faia, 1 relogio de parede, 2 quadros oleographia, 2 ditos photographia, louça de jantar, dita de almoço, copos, garrafas, um trem de cozinha e 1 carrinho de mão.

Hoje

Segunda-feira 28 do corrente

A's 11 horas

Na rua do Marquez do Herval n. 60. antiga rua da Concordia

O agente Martins autorisado pelo José Carneiro Maciel da Silva, fará lêilão dos moveis acima existentes em casa de sua residencia a rua da Concordia n. 60.

LEILAO

de ferragens, miudezas, realejos, bandêjas pianos, carteiras, 1 balança decimal, 1 fogão de ferro francez, armação ingleza, pertences de um theatrinho, quadros e muitos outros objectos existentes no armazem da

Rua do Bom Jesus n. 45

SEGUNDA-FEIRA, 28 DO CORRENTE

O agente Pinto, tendo de effectuar até o fim do corrente mez a entrega da chave do armazem da rua do Bom Jesus n. 45, fará leilão no dia acima dito, dos objectos acima mencionados, existentes no mesmo armazem, os quaes serão vendidos ao correr do martello.

Principiará ás 10 1/2 horas.

LEILAO

De 12 barricas com pregos de differentes tamanhos e qualidades, 150 dubradiças avariadas.

Hoje

SEGUNDA-FEIRA 28 DO CORRENTE

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO

Agente Pinto

Rua do Bom Jesus nmero 45

por occasião do leilão de espelhos avariados, realejos, uma carteira, 1 prensa para copiar, 1 balcão, miudezas e ferragens existentes no mesmo armazem, e serão vendidos por liquidação.

LEILAO

Agente Pinto

— Segunda-feira 28, deve ter lugar o leilão de ferragens, miudezas e 8,000 saccos em cortes sendo 3,000 avariados e 9 caixas com papel pautado.

— Terça-feira 29, ás 10 1/2 horas em ponto, cerca de 30 saccos com arroz. A's 11 1/2 horas em ponto ao armazem da rua do Bom Jesus n. 45, de 12 cavallos proprios para carro.

LEILÃO

De 3 fardos marca T I ns. 117, 119 e 125 com saccos de estopa em cortes.

Avariados

Segunda-feira 28 do corrente

AO MEIO DIA

Por intervenção do agente

PINTO

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

LEILAO

De 1 burra prova de fogo, 1 carteira para uma pessoa, 1 prensa para copiar cartas, 1 balcão envernizado.

Segunda-feira 28 do corrente

A'S 11 HORAS

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pinto

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Leilão

De 40 saccos com assucar mascavado e branco

Hoje

ás 9 1/2 horas em ponto

Na Porta da Associação Agricola

O agente Martins, fará leilão por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio de 40 saccos com assucar arrestados a Barcinio Paes Barreto, a requerimento de Antonio M. M. Ferreira.

Segundo e ultimo LEILAO

De uma casa terrea com uma porta e uma janella, na rua Imperial, travessa do Raposo n. 31, e em seguimento a esta, cinco caixões de casas ns. 33, 35, 37, 39 e 41; a casa rende 12$000 mesaes e em um dos caixões tem um armazem, que rende 6$000, com muitas fructeiras: os pretendentes podem desde já examinar, tudo em solo proprio.

Terça-feira 29 de março

RUA DO IMPERADOR N. 16

Pelo agente Stepple

Leilão

De 14 duzias de espelhos com molduras douradas

Avariados

SEGUNDA FEIRA 28 DE MARÇO

A's 11 horas

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

O agente Pinto levará a leilão, por conta e risco de quem pertencer, uma caixa marca P. V. & C. n. 2,119 avariada d'agua do mar, e descarregada do navio norueguense *Amy*, ás 11 horas do dia acima dito, no referido armazem, por occasião do leilão de miudezas e fazendas.

Leilão

De 9 caixas com papel almaço pautado

Uma canteira, uma prensa para copiar e um balcão

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MARÇO

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

Leilão

De cerca de 30 saccos com arroz

Avariado

Terça-feira, 29 de março

NO TRAPICHE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA

A's 10 horas em ponto

O agente Pinto fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de cerca de 30 saccos com arroz marca diamante S. B., descarregados de borda do vapor *Lalande*, com avaria d'agua do mar, ás 10 1/2 horas em ponto, visto ter o mesmo agente de effectuar um outro leilão de 12 cavallos para carros.

LEILAO

De 6 cavallos formando 3 parelhas para carros, os quaes estão gordos e sem achaques.

Terça-feira 29 do corrente

A's 11 horas em ponto

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pinto

EM FRENTE

Ao armazem da rua do Bom Jesus n. 45

Leilão

De duas casas terreas, edificadas em chãos proprios, no oitão de S. Pedro ns. 29 e 31, em Olinda, com acommodações para grande familia, quintaes murados arborisados, com agua e gaz, as quaes se tornam recommendadas pelo seu bom estado e tamanho.

Quinta-feira, 31 do corrente

ás 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

No armazem da rua do Bom Jessu n. 45.

Agente Burlamaqui

LEILAO

QUINTA-FEIRA 31 DO CORRENTE

A'S 11 1/2 HORAS

Na rua do Imperador n. 24

O agente acima por autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, venderá em leilão a casa terrea em solo proprio, com bastantes commodos, a rua do Rio na freguezia do Poço da Panella, pertencente aos herdeiros do finado Dr. Angelo Henrique da Silva.

Os Srs. pretendentes desde já podem examinar dita casa.

Agente Burlamaqui

LEILAO

Espolio de José Luiz Ferreira da Costa

SEGUNDA FEIRA 4 DE ABRIL

A's 11 horas

A rua de Pedro Affonso n. 1

O agente acima por autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, a requerimento dos administradores do espolio, venderá em leilão do dia 28 as meiações dos predios seguintes:

Rua do Pedro Affonso antiga rua da Praia ns. 1, 3, 5 inclusive a meia agua contigua a casa n. 1, que é dependencia do mesmo predio.

O leilão será effectuado com assistencia dos Illms. Srs. Dr. juiz do commercio, consul de Portugal e administradores do referido espolio.

AVISOS DIVERSOS

— O Sr. Antonio Damião (de Campos Frias) appareça a rua da Cruz n. 21.

— Fugio da casa do abaixo assignado, na Barra Grande, em Porto-Calvo, um escravo crioulo, de nome Benedicto, bem preto, com 30 annos, mais ou menos, boa figura, levou vestido paletot preto, chapéo preto alto, e usa um corta passo ao lado: quem o pegar, póde leval-o ao Sr. Joaquim Rodrigues Tavares de Mello ou ao Sr. Bernardino Pontual nesta praça, ou a seu senhor em Barra Grande, ou no engenho S. Vicente, no mesmo lugar, que serr bem recompensado.

João Baptista Accioli.

— Bartholomeu Lourenço, seguindo brevemente para a Europa, declara ao respeitavel corpo commercial, ou a quem interessar possa, que nada deve nesta praça ou fóra della; mas se alguem julgar-se seu credor, apresente suas contas, em seu escriptorio, rua da Madre de Deus n. 8, até 20 de abril do corrente anno.

Recife, 23 de março de 1881.

Bartholomeu Lourenço.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna; no Largo do Mercado n. 1. Na mesma casa precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar.

— D. Angela Maria do Espirito Santo e Silva faz sciente ao publico e a todos os credores de seu fallecido filho Nicoláo Rodrigues da Cunha, que desiste de todo e qualquer direito que possa ter na fortuna deixada pelo mesmo finado em favor dos credores deste, e neste sentido já requereu ao juiz do commercio da cidade da Victoria para mandar tomar por termo a sua desistencia, e intimal-a aos referidos credores. Recife, 24 de março de 1881.

Angela Maria do Espirito Santo e Silva.

— Domingos Joaquim Seve, retirando-se temporariamente para fóra da provincia, deixa encarregado dos seus negocios commerciaes aos Srs. Thed. Just e Dr. Francisco do Rego Baptista. Recife, 26 de março de 1881.

— Precisa-se de um criado: na rua da Senzala nova n. 4.

Ao publico, aos credores do finado Nicoláo Rodrigues da Cunha, e a quem mais interessar possa.

O abaixo assignado faz sciente pelo presente que nenhum credor do finado póde-se apossar dos utensilios da padaria do mesmo, porque são elles de exclusiva propriedade do abaixo assignado, como tudo provará em occasião opportuna e no juizo competente. Recife, 26 de março de 1881

Thomé Rodrigues da Cunha.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista se propõe a dar lições, tanto em casas particulares, como em algum collegio: quem do seu prestimo se quizer utilisar póde deixar o seu adresse na livraria economica á rua 1º de Março (outr'ora do Crespo) n 2, para ser procurado.

— O solicitador Miguel Rodrigues trata de causas nas comarcas do Recife, Olinda, Iguarassú, Goyanna, Itambé, Cabo, Escada, Serinhãem, Palmares, Santo Amaro de Jaboatão Santo Antão, e nas capitaes da Parahyba e Alagoas: póde ser procurado em seu domicilio á rua dos Guararapes n. 62, ou na casa das audiencias.

— Deseja-se fallar com o Sr. João Gonçalves dos Santos Junior, á rua do Coronel Suassuna numero 15.

— Precisa-se de uma excellente engommadeira, paga se bem: na rua da Imperatriz numero 88, 3º andar.

— Alugam-se as mei'aguas, pintadas e caiadas, no becco das Bananeiras (rua Formosa); a tratar na rua das Calçadas, taverna da esquina n. 2, pintada de encarnado, ou á rua dos Açouguinhos n. 16.

— Aluga-se a casa de sobrado n. 3 do caes do gazometro, muitos commodos, grande quintal com sapotiseiros e outros fructos, senzala, portão para a rua de S. João, o aluguel é barato: a tratar na rua estreita do Rosario n. 8, 1º andar.

— Aluga-se o 1º e 2º andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita, a casa terrea á rua de S. João n. 77, a loja do sobrado n. 3 á rua da Penha, a loja do dito n. 16 á rua de Hortas, a loja do dito n. 8 á rua do Fogo, um commodo na loja do dito n. 1 no pateo de S. Pedro, a casa com pequeno sitio no Espinheiro, onde morou o Mangericão: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Quem precisar de um optimo cozinheiro, dirija-se ao Forte do Mattos n. 17, 3º andar, ao largo do chafariz.

— Precisa-se com urgencia de uma ama boa cozinheira: na casa n. 9, á rua de Bemfica, Passagem, paga-se bem.

D. LEONOR PORTO, participa as suas amigas e freguezes, que mudou-se para a rua do Imperador n. 55, 2º andar.

— O Sr. Manoel dos Santos Oliveira (negociante em Jacuhipe), appareça a rua da Cruz n. 21.

— Pede-se ao Sr. Francelino A. de A. M. o favor de vir á rua de Hortas n. 15.

— Fugio em dias do mez de fevereiro ultimo o escravo Luiz, de 20 annos de idade, imberbe, côr fula, cabellos carapinhos, grisalhos e em pouca quantidade, corcovado, altura e corpo regulares, pés grandes e seccos, tornando-se conhecido por uma cicatriz que tem em uma das mãos; sahio da casa do Exm. Sr. desembargador Lucena, em Jaboatão, onde se achava, levando uma caixa de flandres com varias peças de roupa, e suppõe-se ter ido para Cariris Velhos. Quem delle tiver noticia, queira leval-o á sua senhora, á rua da Palma n. 34, que será recompensado.

Peitoral de Cereja do Dr. Ayer.

℞ Para Molestias da Garganta, Peito, e Pulmões, taes como Tosses, Constipações, Defluxos, Coqueluche, Bronchitis, Asthma, Consumpcaõ ou Tisica pulmonar, &c.

Antes de apparecer o *PEITORAL* nunca a historia da medicina vira preparação alguma que tão universale profundamente ganhasse a confiança do genero humano, como este excellentissimo remedio para infermidades pulmonares. Durante longa serie de annos, entre quasi todas as raças dos homens vai gozando cada vez de mais alta reputação e renome, como o melhor protector contra estas molestias.

Ao passo que se adapta perfeitamente ás formas mais brandas das molestias, e ás crianças e meninos, é, ao mesmo tempo, o remedio mais efficaz que se pode produzir para impedir o progresso da *Tisica incipiente* e todas as perigosas affecções do peito e pulmões. Como antidoto contra attaques repentinos de *Croup*, todas as familias devem o ter em suas caxas; e em geral, como todos são sujeitos a constipações e tosses é bom estar-se sempre prevenido com tam poderoso remedio.

Posto-que a *Tisica Declarada* e tida como sem cura, ha portanto grande numero de casos em que esta molestia parecia ser declarada, mas que se têm curado radicalmente pelo uso d'este *PEITORAL DE CEREJA*.

Milhares de casos de *Molestias da Garganta* e pulmões que tinham baldado todas as expedientes da perecia humana, feem cedido á influencia do *PEITORAL DE CEREJA*.

Os *Cantores* e os *Oradores* acharão o Peitoral um excellente protector contra molestias, e de grande serventia para ajudar a voz.

Sempre allivia a *Asthma*, e frequentamente a faz desapparecer inteiramente.

Em doses pequenas e repetidas, regularmente cura a *Bronchitis*.

Para *Constipacões* e *tosses*, não é possivel encontrar-se milhor remedio. Toma-se em doses pequenas trez vezes por dia, e a noite uma escalda pés, ate se curar a molestia.

Para os *Defluxos*, quando effectam a garganta, deve-se fazer o mesmo.

Para a *Tosse-coqana* ou *Coqueluche*, da-se em pequenas doses tres ou quatro vezes por dia.

Para o *Croup*, doses grandes e repetidas, até se vencer a molestia.

Effectivamente nemhuma familia deve passar sem o *PEITORAL*, para se defender contra os attaques repentinos das molestias acima mencionadas. O seu emprego com tempo, muitas vezes poupará ao inferno muitos soffrimentos e perigos que occorrerião se tivesse de esperar para outro auxilio. Paes e maes, conservae este remedio sempre em caza. Vidas preciosas se vos podem salvar.

As virtudes d'esta preparação têm se tornado tam vulgarmente conhecidas, que nos dispensamos de publicar aqui attestados de algumas de usas grandes curas, e nos limitamos á assegurar ao publico que estas virtudes que ora possue sempre se conservarão.

PREPARADO POR

J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.

VENDE-SE POR

AGUA ANTI-SEZONATICA

de

ROUQUAYROL IRMÃOS

Pharmaceuticos Chimicos

Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO

na Botica Franceza e Drogaria

AUGUSTO CAORS

Rua da Cruz, 22

PERNAMBUCO

— Aluga-se por muito modico preço a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, sendo seus commodos, 2 salas, 5 quartos, cozinha externa e quintal com grande cacimba independente e portão: a tratar na rua Direita n. 32, ou na botica da rua larga do Rosario n. 34.

— Precisa-se alugar meninos livres, de 12 á 14 annos, que se prestem a serviços proprios de sua idade; na rua da Imperatriz n. 28, segundo andar.

— Uma senhora muito habilitada no ensino primario, principios de francez e todos os trabalhos de agulha, se offerece para ensinar em algum engenho; quem pretender, deixe carta com as iniciaes L. A. nesta typographia.

— Aluga-se uma casa na travessa do largo do Monteiro, é muito fresca, tem jardim murado ao lado, com deposito de agua do Beberibe, está limpa e em muito bom estado: a tratar na rua do Imperador ns. 9 e 11.

Calçados

francez e brasileiro, bem escolhidos, e a preços commodos; na rua Nova n. 16.

— Precisa-se de duas amas, uma para comprar e cozinhar e outra para ensaboar e engommar em casa de familia; na rua do Destino n. 13.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma casa; a tratar na rua larga do Rosario n. 44, 2º andar.

— Aluga-se o 2º andar do predio n. 57 á rua do Imperador, tendo muitos bons commodos: a tratar na rua Duque de Caxias n. 71, primeiro andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar; a tratar no largo do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

Engommadeira

Na setima casa, em Chora-menino, precisa-se de uma perfeitissima engommadeira.

— Aluga-se barato o segundo andar da rua das Trincheiras n. 46; a tratar na rua Direita n. 81, loja.

Official de barbeiro

Precisa-se de um official de barbeiro que seja bom, e paga-se bem; na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar.

Ama Precisa-se de uma ama que engomme e cozinhe bem; na rua do Imperador n. 28.

100$000

Ausentou-se do engenho Garia o escravo Miguel, com os seguintes signaes: pardo, côr um pouco enxofrada, corpolento, pés e mãos grandes, cabeça refenda, pescoço fino, tem em um dos pés uma cicatriz, outra na barriga de uma das pernas, e outro no braço esquerdo, tem falta de dentes e diversas cicatrizes pelas costas. Dá-se 100$ de gratificação a quem apprehendel-o e leval-o no referido engenho ou na rua da Madre de Deus n. 10.

CARNE e QUINA

O alimento mais completo unido ao mais poderoso dos tonicos.

VINHO AROUD com QUINA

CARNE e QUINA, esse é a composição d'esses poderosos reparadores das forças, d'efeito fortificante por excellencia. Muito agradaveis ao gosto, não de figura efficacidade contra: Anemia, Esquinencia, Febres, Convalescencias, Diarrhea, Enfermidades do estomago e dos intestinos, etc. (Abeille médicale, Union médicale de Paris)

« Para estimular o appetite, facilitar as digestões, reparar as forças, enriquecer o sangue, fortalecer os temperamentos, na chlorose, e na anemia profunda, nada mais precioso póde achar-se do que o Vinho Aroud com Quina.» Dr Bazaulin, prof.

XAROPE AROUD COM QUINA (mesmas propriedades) para as pessoas que não podem tomar o vinho.

EXIGIR o nome e assignatura AROUD

Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.

AVISO IMPORTANTE

Aos consumidores da tão afamada perfumaria ORIZA unicamente fabricada pela casa

L. LEGRAND, 207, rua St-Honoré, PARIS

A grande voga que teem tido os

PRODUCTOS ORIZA

tem dado origens a numerosas falsificações e imitações fraudulentas.

Os compradores dos productos de nossa fabricação devem ter muito cuidado, e examinarem com attenção se os productos que se lhes apresentão, se acbão em caixinhas de *papel azul impresso com feixes de Espigas de arroz, Abelhas* e revestidos:

1º De rotulo com a assignatura encarnada de L. LEGRAND;

2º Da marca de fabrica, á margem, com tres cores e a assignatura L. LEGRAND, RAYNAUD successor.

E' preciso reparar bem se as armas representão as de França e da *Russia*.

Esta nova Marca de fabrica aperfeiçoada foi depositada segundo as regras e as leis em todos os paizes e principalmente em *Leipsig* (Allemanha), no *Rio-de-Janeiro*, em *Buenos-Ayres, Montevidéo, Madrid* e em todas as outras Capitaes.

Os falsificadores serão perseguidos com todo o rigor.

BELLEZA DOS CABELLOS

OLEO

superior

DE OPOPANAX

preparado por

L. T. PIVER

PERFUMISTA

10, Boulevard de Strasbourg, 10

PARIS

Perfumaria sortida de Opopanax.

DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PERFUMARIAS, PHARMACIAS E CABELLEREIROS DA AMERICA.

Exposição Internacional Paris 1878.

SILPHIUM CYRENAICUM

Medalha de Prata.

Especifico contra todas as Molestias do Peito.

TISICA PULMONAR, Tisica laryngea, BRONCHITE AGUDA, Bronchite chronica, Catarrho, Angina gangrenosa, Esquinencia, Granulações, etc.

Aceito e empregado nos Hospitães de Paris, e nos das principaes cidades da França.

Deposito:

Pharmacia FERREIRA MAIA & C.

SUSPENSORIO MILLERET

elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.

Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.

DEPOSITADO. Fundas, Meias para varizes. MILLERET, LE COMTE, successor, Rua. 49, r. J.-J.-Rousseau.

Quem tiver os Olhos Vermelhos

as palpebras inchadas, ou a vista cançada pelo trabalho, faça uso da

AGUA EGYPCIA

Superior a todas as preparações conhecidas.

Paris, P. A. DUTAUT, Pharmaceutico, 26, rue d'Enghien. Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & C.

EXPOSITION UNIVlle 1878

Médaille d'Or Croix de Chevalier

LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

Gottas Concentradas

E. COUDRAY

PERFUMES DA MODA PARA LENÇOS

Estes perfumes reduzidos n'um pequeno volume são muito mais duradouros e mais suaves no lenço que todos os outros extractos de cheiros conhecidos até agora.

ARTIGOS RECOMMENDADOS

PERFUMARIA de LACTEINA

Recommendada pelas Celebridades Medicas

AGUA DIVINA dita agua de saude.

OLEOCOME para a belleza dos cabellos.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA

PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS

Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabellereiros da America.

Preservação e Cura da FEBRE AMARELLA pela

SOLUÇÃO CONCENTRADA do Dr DÉCLAT

Successo verificado durante a ultima epidemia do Senegal.

— USO INTERNO —

Esta solução é especial para curar a FEBRE AMARELLA, CHOLERA, TYPHO Febres perniciosas, biliosas e Assezalhações.

Ler com cuidado o Modo de empregar.

Em França: 4 fr. o frasco.

GLYCO-PHENICO

— USO EXTERNO —

Contra as DOENÇAS da PELLE — IMPIGENS — ULCERAS DORES de GARGANTA — CORRIMENTOS UTERINOS

Toma-se em FUMIGAÇÕES ANTI-CRUPAES — BANHOS — DENTIFRICIOS

Em França: 1 fr. 50 o Frasco.

PARIS 6, AVENUE VICTORIA, 6 PARIS

Deposito em Pernambuco:

FRANco M. da SILVA & C.

XAROPE

QUINA-LAROCHE

Ferruginoso

Embora do exito sempre crescente da QUINA-LAROCHE honrada d'um premio de 16,600 frs, Medalha de Ouro, etc., os numerosos casos nos quaes a sensibilidade e Irritação dos Musculos podem fazer que um Xarope seja preferido aos vinhos ou aos Elixires de Quinquina.

O XAROPE de QUINA-LAROCHE FERRUGINOSO

combinado com o pyrophosphato de ferro e de soda, com os principios das tres melhores quinas, constitue um medicamento Tonico reconstituinte por excellencia. Possue as *mesmas propriedades* como o Elixir Quina-Laroche-Ferruginoso

CONTRA

ANEMIA, CHLOROSIS, SANGUE POBRE, CONSEQUENCIAS DO PARTO, MÁS DIGESTÕES, etc.

Activa as funcções dos orgãos e dá ao sangue os Globulos *encarnados que fazem a sua força e belleza. Não causa de modo algum o* Estomago, *excita o* Appetite *e usa-se com o maior successo para as crianças.*

PARIS 22, 20, 19, rue Drouot PARIS

Deposito em Pernambuco:

FRANco M. da SILVA e C., e nas principaes Pharmacias

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES e das imitações.

O UNICO VINHO

ao Extracto de FIGADO de BACALHAU

cujo uzo produz os mesmos rezultados que o do

OLEO de FIGADO de BACALHAU

é o

Vinho ao Extracto de Figado de Bacalhau

DE

CHEVRIER

EXIGIR A ASSIGNATURA CHEVRIER

Paris, 36, r. Vivienne, Paris.

CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL

DAS ENFERMIDADES SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG — 30,000 curas das *Impingens, Pustulas, Herpes, Sarna, Comichões, Acrimonia e Alterações viciosas do sangue; Virus e Alterações do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). Depurativos Vegetaes, BANHOS MINERAES; toma-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU — Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer *Purgação, Relaxação, e Debilidade*, e igualmente os *Fluxos e flores brancas* das mulheres. — Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de Ferro*.

Hemorroidas. Pomada que as cura em tres dias

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: as *Affecções cutaneas e comichões.*

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS do Dr Chable,

cada frasco vai accompanhado de um folheto

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET — Cura *Catharros, Tosses, Coqueluches, Irritações nervosas dos bronchios e todas as Doenças do peito*; basta ao doente uma colherada deste Xarope do Dr Forget.

Dr CHABLE, em Pariz, rua Vivienne, 36.

Depositos em *Pernambuco*: A CAORS; — BARTHOLOMEU SILVA FARIA e C. e nas principaes Pharmacias do BRAZIL.

OLEO DUCOUX

OLEO de FIGADO de BACALHAU

IODO-FERREO com QUINA

E CASCA DE LARANJA AMARGA

OLEO DUCOUX

OLEO DUCOUX

OLEO DUCOUX

é um poderoso medicamento contra

Anemia

Chlorose

Doenças do Peito

Bronchites

Defluxos

Catarrhos

Tisica

Diathesi estrumosa e escrofulosa.

Deposito geral em Paris, 209, rue St-Denis.

Em Pernambuco:

FRANco M. da SILVA e C.

E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

Aos senhores de engenho

Uma pessoa habilitada, offerece-se para ensinar francez, portuguez e mais algumas materias em algum engenho; quem pretender póde dirigir-se á rua do Amorim n. 66, armazem dos Srs. Ferraz & Pereira, que achará com quem tratar.

Dr. Antero Manoel de Medeiros Furtado

Joanna Alexandrina Guimarães Medeiros e seus filhos agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que lhes fizeram o caridoso obsequio de acompanhar o corpo do seu sempre chorado esposo e pai, o bacharel Antero Manoel de Medeiros Furtado, e de novo convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa que mandam resar na matriz da Boa-Vista, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 28 do corrente (segunda feira), setimo dia do seu passamento, e desde já agradecem a todos que se dignarem comparecer a este acto.

Francisco Foligonio de Souza Magalhães

D. Thereza Emilia de Souza Magalhães e seus filhos Francisco Foligonio de Souza Magalhães Filho, D. Maria Corina de Souza Magalhães e D. Hortencia Emilia de Souza Magalhães agradecem ás pessoas que se dignaram de acompanhar o corpo de seu mui presado esposo e pai, Francisco Foligonio de Souza Magalhães, ao ultimo jazigo; e de novo as convidam para assistirem as missas que se hão de celebrar no dia 29 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, setimo dia do seu passamento; confessando-se desde já eternamente gratos.

Francisca Carolina de Andrade

José Azevedo de Andrade, o Dr. Alfredo Ernesto Vaz de Oliveira e suas familias, tendo de mandar celebrar algumas missas por alma de sua presadissima filha e cunhada, Francisca Carolina de Andrade, fallecida em Itambé no dia 21 do corrente, convidam a seus amigos e parentes para assistirem a este acto de religião e caridade, no dia 28 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na igreja matriz da Boa-Vista, antecipando desde já seus sinceros agradecimentos.

Tenente coronel Thomaz Cavalcante da Silveira Lins

Rosa Candida Cavalcante Lins, Manoel da Rocha Cavalcante Lins [ausente], Bernardino Cavalcante da Silveira Lins, João Cavalcante Lamenha Lins, Thomaz Cavalcante da Silveira Lins Junior, Jeronymo Cavalcante da Silveira Lins, Domingos Cavalcante da Silveira Lins, Presciano Cavalcante da Silveira Lins, Alfredo Cavalcante da Silveira Lins, Rita Bemvinda da Silveira Lins Machado, Clara Dalvina da Silveira Lins Vieira, Candida Felismina da Silveira Lins, Jeronymo de Hollanda Cavalcante, João Machado Soares Junior, Manoel Floriano Vieira Pessoa, filhos e genros do finado tenente-coronel Thomaz Cavalcante da Silveira Lins agradecem do intimo d'alma a todos os amigos e parentes que se dignaram acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de seu presadissimo pai e sogro; e de novo rogam ás mesmas pessoas o caridoso obsequio de assistirem a missa do setimo dia, que pelo repouso eterno do fallecido, mandam resar na igreja da Santa Cruz, quarta-feira, 30 deste mez, ás 8 horas da manhã.

Cecilia Demetria Ferreira da Silva

José Januario da Silva, sua sogra, cunhada e filhos, convidam á todos os seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam rezar, ás 7 horas da manhã do dia 29 do corrente, na igreja da Santa Cruz, pela alma de sua sempre lembrada mulher, filha, irmã e mãi, Cecilia Demetria Ferreira da Silva, setimo dia de seu fallecimento.

Ama

Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua do Imperador n. 25, segundo andar.

A' fabrica de cigarros

MORENINHA

MUDOU-SE

PARA A RUA DO

Marquez de Olinda n. 32

(Antiga rua da Cadeia do Recife)

Carteira cirurgica

Perdeu-se uma de couro da Russia, contendo diversos instrumentos cahindo do carro entre a rua do Cabugá e o Mondego pelo Caes do Capibaribe, quem a tiver achado querendo pode entregal-a na rua larga do Rosario n. 20, Dr. Ferreira, que será recompensado.

Almanack

Acha-se á venda nas principaes livrarias o almanack administrativo mercantil industrial e agricola desta provincia, para o corrente anno.

E' um grosso volume de mais de 400 paginas, nitidamente impresso.

Preço 2$000

CURSO COMPLETO DE LATINIDADE

DO

Academico do 4º anno de direito

Benedicto Cotta

Rua do Imperatriz n. 40, 2º andar, das 4 as 6 da tarde.

AMA Precisa-se de uma, que lave e engomme: defronte do portão do gazometro.

Aprendiz de cabelleireiro

Precisa-se de um aprendiz de cabelleireiro, com pratica; na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar.

Especialidade em assucar

Prevenimos aos nossos amigos e freguezes, quer consumidores na provincia ou exportadores, que conseguimos apurar ainda mais o nosso mui acreditado assucar refinado especial, o que obtivemos com a reforma que fizemos em nosso pessoal, que de acha hoje consideravelmente melhorado, habilitando-nos tambem assim a satisfazer qualquer encommenda com a maxima brevidade. Os senhores consumidores daqui encontrarão dito assucar nas principaes mercearias, largo do Arsenal de Marinha ns. 6 e 8, Recife.

Pinto Alves & C.

A Medicação Phenicada é hoje em dia a que com mais successo se emprega.

Xarope Sulfo-Phenico

DO

Dr DÉCLAT

Contra as

DOENÇAS DA PELLE, CATARRHOS, ASTHMA, TISICA, DYSPEPSIA, RHEUMATISMOS, ETC.

Successo incontestavel. — Cura certa.

Paris, 6, Avenue Victoria, 6, Paris.

Deposito em Pernambuco:

FRANco M. da SILVA & C.

XAROPE DE STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula do Dr. Dassein

POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

BARROS REGO

ADVOGADO

Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

Retalhamento

Manoel de Moura Esteves está retalhando seu sitio com a frente para os trilhos do Arraial, com tres casas de taipa, duas cacimbas, muito perto da estação da Mangabeira de cima, lugar muito saudavel e recreativo, preço muito commodo; trata-se na rua do Imperador n. 50, 1º e 3º andares e nos dias santificados no mesmo sitio.

FUMO

Grande sortimento de fumo em corda, desfiado, e em folha de todas as qualidades, e das marcas mais acreditadas neste mercado: nos armazens de Silva Paiva & C., á rua da Madre Deus ns. 24 e 26.

Salão de cabellereiro

Vende-se o salão de cabellereiro sito á rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar.

Este salão acha-se preparado com todo o asseio, e bem afreguezado, e n'uma das principaes ruas do Recife. Garante-se ao comprador que faz bom negocio.

Trata-se com o seu proprio dono no mesmo estabelecimento, fazendo saber ao pretendente o motivo porque vende.

No mesmo salão se vende muito barato tranças, cachos, cabelleiras para theatro, crescentes, gommas, grampos, cachos (crespos), etc., etc.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 2 meios n. 1849 com a sorte de 200$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (107.a), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 83.a parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (108.a), que se extrahirá segunda-feira 28 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 107a a sorte de 800$ em meio bilhete n. 2011, as sortes de 100$000 em um quarto n. 2316 e dous quartos n. 3074, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 108a, a beneficio da Santa Casa de Misericordia, que tem de extrahir-se no dia segunda-feira, 28 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Loja para alugar

Aluga-se a casa terrea da rua Vidal de Negreiros (pateo do Terço) n. 30, com armação para qualquer estabelecimento commercial, e sotão para residencia de familia ou caixeiros: a tratar na mesma rua, taverna n. 16.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, para casa de homem solteiro: na rua Duque de Caxias n. 47, loja.

Ama Precisa-se de uma ama; na rua do Marquez de Olinda n. 21, loja.

Mofina

A nada disto o bruto se movia.

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á qual logo será publicada.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega-se de trabalhos dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1º andar.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transacções, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS

(A rua do Duque de Caxias n. 37)

Escravo fugido

100$ de gratificação

Ausentou-se do engenho Tabocas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa pela physionomia 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, bem feito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de ferro; pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

Formas para purgar assucar

Vende-se por preço medico.

Encommendas para mechanismo

Recebe-se com condições mui favoraveis aos agricultores e outros, fundição do Bowmann.

Edificio da Associação Agricola

RECIFE

FUGIO

Do engenho Barra, da freguezia da Escada, fugio o mulatinho Francelino, de 16 annos de idade, côr fula, com um pequeno defeito no tornozello do pé direito, proveniente de um talho. Quem delle der noticia exacta ou leval-o ao referido engenho, será generosamente gratificado.

Boa casa

Está para alugar uma boa casa sita no largo da Detenção n. 23, tendo duas grandes salas, 5 quartos, um sotão sobre estes, grande quintal arborisado, agua do Beberibe encanada para deposito, tanques para banho e lavagem de roupa, quartos no quintal para criados, etc., etc., a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Aluga-se muito barato

as casas seguintes: 1º, 3º e 4º andares do sobrado á rua do Brum n. 84, com muitos commodos para familia; a casa terrea á rua das Aguas Verdes n. 30, com muitos bons commodos: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Na Capunga

Aluga-se uma boa casa e sitio na Capunga, rua da Ventura n. 23, tendo a casa bons commodos e o sitio jardim e muitos pés de fructas; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Aluga-se

a grande casa e sitio na estrada dos Afflictos (o da capella) contendo grandes e excellentes commodos para familia, estando a casa pintada e forrada a papel; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Servente

Na rua da Concordia n. 32, precisa-se de um servente para refinação.

Ama

Precisa-se de uma ama que compre e cozinhe com perfeição, preferindo-se escrava; na rua do Barão da Victoria n. 50, 2º andar.

Roubo

Hontem 23 de março roubaram da casa da rua Bella n. 45, um Santo Antonio com uma peanha e resplandor e duas moedinhas de prata em um cordão com cruz de ouro. Pede-se a pessoa a quem tenham sido offerecido ou der noticia delles dirija-se a mesma casa, que será gratificado generosamente.

Refinação

Aos Srs. negociantes e exportadores de assucar refinado chamado —Especial aviso— que só o poderão encontrar á rua dos Guararapes n. 12, assim como de outras qualidades neste genero.

Remessas para Portugal e ilhas

Maia, Pacheco & C., á rua do Commercio n. 40 facilitam remessas de menores e maiores quantias para Lisboa, Porto e ilhas, e todas as de mais villas, aldeias, cidades ou dependencias do reino.

Escrava

Precisa-se alugar uma escrava que seja cozinheira e engommadeira; na rua Duque de Caxias n. 107.

Ama

Na rua da Concordia n. 32, precisa-se de uma ama para cozinha.

Retratos a crayon

Benvenuto Correia Cabral tira retratos a crayon pelo systema mais aperfeiçoado, quadros, paysagens, etc. Póde ser procurado á rua do Barão da Victoria n. 35, 2º andar.

Bolachas imperiaes

Os proprietarios da padaria da rua do Brum avisam aos seus freguezes, que as bolachas com o titulo de imperiaes da rua do Brum só se vendem na mesma padaria pelo preço de 200 réis, outro sim manda levar em casa dos freguezes toda e qualquer encommenda.

Acquisição sem rival

Continúa a estar exposto á venda o engenho e grande sitio da Sapucaia em Beberibe: quem pretender a vida agricola e auxiliada com a mais agradavel residencia, não tem mais do que dirigir-se áquelle lugar para certificar-se da verdade desta proposição.

ESCRAVO FUGIDO

Desappareceu do engenho Curijó comarca de Goyanna, desde o dia 28 de fevereiro ultimo, o escravo Pedro, de 40 annos de idade, pouco mais ou menos, com os seguintes signaes: côr parda, pouca barba, estatura regular, voz fina, pés grossos, com uma ferida no tornozelo do pé direito: quem o apprehender e o entregar na cidade de Goyanna ao negociante Miguel Pessoa de Araujo Tavares, ou no engenho indicado, ao abaixo assignado, será generosamente remunerado.

Joaquim Cordeiro de Lima.

CHACARA

Está para alugar-se a chacara da estrada de João de Barros: a tratar na loja de joias do Anel de Ouro.

Criada

Precisa-se de uma criada que dê fiador á sua conducta, para casa de familia: a tratar na Passagem da Magdalena, ilha do Bemfica, ultima casa a beira do rio.

Aluga se

a casa terrea n. E á rua do Riachuelo ao pé do hospital militar, na Boa-Vista, com bastantes commodos e limpa: a chave acha-se no n. D junto; trata-se na rua da Guia n. 62, Recife.

Ama Precisa-se de uma ama para lavar e cozinhar; na rua do Barão de S. Borja n. 22.

A. Rodrigues Autran

ADVOGADO

Rua Duque de Caxias n. 46, 1º andar.

Comida e hospedagem

No hotel Estrella do Norte dá-se comida e hospedaria por 2$ por dia, pelo tempo de assignatura.

Modista

D. J. de Lima encarrega-se de fazer vestidos para casamento, baile, passeio e montaria assim como enxovaes para baptisado tudo por modico preço.

Recebe todos os vapores os mais modernos figurinos, rua Duque de Caxias n. 32.

— Arrenda-se uma loja sita á rua larga do Rosario, propria para qualquer estabelecimento commercial, por estar a findar o actual arrendamento; a tratar na rua do Vigario numero 31.

FUGIO

Clementino, preto, cabellos carapinhos, baixo, trigueiro, carreiro, tocador de viola, sahio do engenho Tindoba, comarca de Itambé, com camisa de algodãozinho com uma listra amarella da mesma fazenda e uma outra verde, e calça branca, quem o apprehender, leve-o ao referido engenho, ou nesta cidade do Recife ao escriptorio n. 11, á rua do Bom Jesus, que será recompensado.

Escravo fugido

Do engenho Boa-Vista da freguezia da Cabo sahio no dia 20 do corrente o escravo Vicente, pardo fula, de idade 25 annos, alto, corpo regular, rosto magro, poucos cabellos na barba, pés grandes, um pouco gago, toca viola e é sambista, o mesmo trabalha de machinista, mestre de assucar, carapina e pedreiro: quem o prender e trouxer ao dito engenho será bem gratificado.

Precisa se

Para casa de rapaz solteiro de um criado de conducta afiançada, prefere-se escravo; na rua da Matriz da Boa Vista, sobrado n. 44, segundo andar.

ALUGA SE

o armazem da rua da Ponte-velha n. 14, é muito espaçoso e tem um telheiro circundando todo o quintal, pelo que se presta para fabrica ou deposito de materiaes, fica proximo ao caes do Capibaribe; a tratar no largo do Pelourinho n. 17, 2º — Recife.

ESCRAVO FUGIDO

Fugio da casa do abaixo assignado, na noite de 19 para 20 do corrente mez, o escravo José, de propriedade do Exm. Barão da Palma, da Bahia, que o comprou na Palmeira dos Indios, provincia de Alagôas, d'onde dito escravo é natural.

Este escravo fugio logo que passou ao dominio do Barão, assim andou durante annos, constando que andava em engenhos nos arredores de Serinhãem e Escada, desta provincia, já esteve em poder de um capitão de campo, na Ponte dos Carvalhos, d'onde tornou a fugir: ultimamente foi preso por intermedio do Illm. Sr. José Francisco Xavier da Silva, senhor de engenho nos arredores da Escada, que fez entrega ao abaixo assignado por saber que se achava auteris do para ista.

Dito escravo tem os signaes seguintes: côr parda, altura e corpo regulares, cabellos carapinhos e cravos e manchas no rosto que parecem pannos, e umas pelo pescoço, tem todos os dentes e representa a idade de 18 a 20 annos, levou vestido camisa de cretone azul de quadros, e calça de algodão azul da Bahia, o chapéo que leva é de massa preta e furado no fundo. Roga-se ás autoridades policiaes e á qualquer pessoa a apprehensão do dito escravo, podendo ser entregue nesta cidade, á rua Duque de Caxias n. 61, estabelecimento do abaixo assignado, que gratifica a bem. Recife, 21 de fevereiro de 1881.

Felix Pereira de Souza.

Loja e armação

Traspassa-se a loja n. 16 da rua do Cabugá, e vende-se a excellente armação da mesma loja; a tratar na rua 1º de Março n. 2, primeiro andar.

Attenção

Precisa-se comprar 60 apolices de 1:000$000 da divida publica geral; quem as tiver e quizer vender, dirija-se á rua da Aurora n. 17.

Baratas

Aluga-se por 23$ a casa n. 16 á rua de Dias Cardoso, e por 25$ o sobradinho n. 85 á rua do Fogo; a tratar á rua Duque de Caxias n. 48, 1º andar, ou Barão de S. Borja n. 51.

ILEGÍVEL

VINHO DE JURUBEBA E CAPEBA

Simples e ferruginoso

Especialidade nova sob o nome de EDGAR REGNIER, unico approvado e licenciado pela junta de hygiene do RIO DE JANEIRO. Premiado na exposição de Philadelphia e experimentado com resultados completamente satisfactorios por medicos distinctos da Côrte, da Bahia e Pernambuco

O vinho de jurubeba e capeba simples e ferruginoso, que recommendamos aos medicos e ao publico em geral é obtido por um processo especial de fermentação vinosa do proprio mosto extrahido da jurubeba, sem mistura alguma de qualquer outro vinho. Processo este que em lugar de enfraquecer e prejudicar as heroicas virtudes medicinaes e therapeuticas da jurubeba e capeba as desenvolve e as fortifica; não havendo por isso, caso de intercorrencia de molestias em que a sua applicação se torne inconveniente ou nociva como succede com as preparações de formulas conhecidas, em que diversos preparadores chamados vinho de jurubeba fabricados pela simples maceração ou addição da tintura ou extracto de jurubeba ao vinho branco da uva levando comsigo as propriedades excitantes e anti-diureticas do vinho branco neutralisam em grande parte a antiorgastica, depurativa, diuretica, desobstruente da jurubeba.

Distingue-se ainda a nossa nova especialidade de vinho de jurubeba e capeba pelo seu cheiro especial e sabor agradavel no qual se acha quasi eliminado o travoso amargo da jurubeba que nos outros preparados sobresahe desagradavelmente.

E' um prodigioso remedio para curar das molestias do figado e do baço e de grande efficacia tambem com ou sem addição do ferro, conforme o caso, nas seguintes molestias: *ictericia, anemia, anazarca, hydropsia, pobreza do sangue, febres intermittentes, chlorose, leucorrhea, (flores brancas), gastrite, falta de appetite*, e em geral para as convalescenças.

Devem ser consideradas como imitações e falsificadas qualquer outras preparações sem o nome de A. CAORS, nos rotulos, nos prospectos que acompanham nas GARRAFAS

SO SE ENCONTRA EM GROSSO E A RETALHO

Botica e drogaria franceza de A. CAORS

N. 22—Rua do Bom Jesus—N. 22

(ANTIGA RUA DA CRUZ) DEFRONTE DO CHAFARIZ NO RECIFE

Depositario geral para todo o Brasil e o estrangeiro

Ou sómente a retalho, na Boa Vista, rua da Imperatriz ns. 69 e 71

Botica de José Gonçalves de Albuquerque Irmão

Pharmacia Popular

SALSAPARRILHA E CAROBA

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido composto de varias plantas brazileiras e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da corte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzir máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas molestias seguintes.

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, cancros, gonorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrophulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descubertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia a qualquer outro. É um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitado de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma bôa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

VINHO TONICO

DO

Dr Carlos BETTENCOURT

Medico e Pharmaceutico

Este vinho, composto de lacto-phosphato de cal e ferro, coca, quina e cascas de laranjas amargas, é o melhor tonico para reconstituir o organismo fraco e debilitado. Elle contem todos os elementos constituintes da carne, sangue e do systema osseo. As experiencias feitas pelo seu auctor nos Hospitaes de Paris, tem-lhe fornecido dados positivos para o aperfeiçoamento d'esta medicação, observando attentamente os effeitos obtidos pela administração de cada um dos componentes do seu producto pharmaceutico, que offerece á humanidade soffredora. Os ultimos triumphos da sciencia e da therapeutica, o auctor applicou, ao seu novo preparado de forma a collocal-o acima dos outros. Conscio do seu successo o Dr Bettencourt, o recommenda a todos os individuos que soffrem das doenças especificadas em seguida, garantindo a sua cura.

E' applicado ás creanças debilitadas e escrophulosas; ás moças pallidas e anemicas; as pessoas lymphaticas; ás pessoas esgotadas, quer por effeitos da syphilis, cachexia mercurial; quer por excessos venereos, moços e velhos recuperarão a saude primitiva, o vigor e a energia das funcções organicas. Applica-se igualmente nas digestões difficeis, convalescenças depois do parto e de qualquer molestia, pobreza de sangue, doenças da medulla espinhal, leucorrhéa e flores brancas e em todos os incommodos lymphaticos. As mães que desejarem curar seus filhinhos devem fazer uso d'este vinho com o qual serão fortificados transmittindo á creança os elementos precisos para o seu desenvolvimento natural. Este medicamento é o melhor regenerador, o mais poderoso que se tem formulado hate hoje, para os organismos debilitados, impotencias precoces e esterilidade da mulher devida ao seu estado de inercia por falta d'um estimulante, que leve os orgãos á suas funcções naturaes e primitivas. A sua acção é benefica no tratamento da epilepsia e molestias nervosas.

As pessoas que soffrem do peito devem fazer uso d'este vinho juntamente com o Xarope de Cambacará.

Deposito geral em grosso e a retalho

PHARMACIA GALENO

RUA DO BARÃO DA VICTORIA, N. 51

INJECÇÃO BETTENCOURT

ANTI-BLENORRHAGICA

CURA RADICAL EM SEIS DIAS

Gonorrhéa ou uretrite

Esta affecção consiste em uma inflamação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessoa affectada desse incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha Injecção Vegetal e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua sede na vagina, e torna-se preciso diluir a Injecção em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica é mister tomar internamente a Salsaparrilha e Caroba do Dr. Carlos.

Na Leucorrhéa ou Flores Brancas deve seguir-se este mesmo tratamento.

Guia pratico

Para o alistamento eleitoral

Vende-se em todas as livrarias desta cidade

Preço de cada exemplar 1$000

Plissés

Faz-se plissés com toda a perfeição a 40 rs. o metro, e a 60 rs., sendo preciso abainhar-se: na rua do Imperador n. 55 3º andar.

A quem interessar

O abaixo assignado, solicitador de causas nos auditorios da cidade do Recife, no superior tribunal da Relação, e nesta cidade da Victoria, onde se acha residindo, offerece o pequeno prestimo de sua profissão a todos que delle se quizerem utilisar, e promette empenhar toda a sua actividade, zello e fidelidade assás conhecida na dita cidade do Recife, em cumprimento dos deveres de que for encarregado.

Macario de Luna Freire.

Aluga-se

duas casas terreas de pedra e cal, feitas a moderna, tendo ambas, 2 salas, 2 quartos, cozinha, quintal e cacimba; na rua do Vigario n. 12, armazem.

Duas engommadeiras

Precisa-se de duas engommadeiras peritas para casa de familia, sendo estas de boa moralidade: á tratar na rua Nova n. 9.

Professora

Para leccionar primeiras lettras e musica a tres meninas, precisa-se de uma professora para engenho na comarca de Barreiros; a tratar no escriptorio de Leal & Irmão, á rua do Marquez de Olinda n. 56 1º andar.

Attenção

Quem achou um caderno de phrases de la Fonfaine, impresso, e já usado, perdido na noite de sexta-feira, 18 do corrente, fará o favor de vir entregar á rua do Visconde de Albuquerque [antiga da Gloria] n. 138, 1º andar, que será gratificado generosamente.

Muita attenção

O proprietario do real salão de cabellereiro sita á rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, declara ao respeitavel publico, e com especialidade aos seus antigos freguezes, que por justos motivos, resolveu a continuar por mais algum tempo em sua profissão, esperando merecer dos mesmos freguezes a mesma protecção como até aqui, promettendo-lhes que serão servidos o melhor possivel.

Recife, 23 de março de 1881.

Antonio Rodrigues Ramalho.

ALUGA-SE BARATO

Rua de Lomas Valentinas n. 7.

Porto da Madeira, rua da Aguazinha n. 7 (Beberibe) bom sitio; trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

CASA

Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 3, da rua da Cadeia, no Recife, proprio para escriptorio, ou pouca familia, tem cozinha, querendo cozinhar: a chave está em baixo na loja para vêr.

COMPRAS

— Compra-se uma carroça e um animal proprio para a mesma; na rua do Brum n. 35.

— COMPRA-SE um portão de ferro ou de madeira, que tenha 13 palmos de largura; a tratar no escriptorio deste Diario.

Apolices geraes

Compra-se apolices geraes: na rua do Bom Jesus n. 45, 1º andar.

— Compra-se umas apolices da divida publica provincial; quem tiver e quizer vender, annuncie para ser procurado.

VENDAS

— Vende-se um sitio na encruzilhada de Beberibe, terreno proprio, com casa, cacimba e arborisado; na rua de Hortas n. 15.

— Vende-se um rico adereço de brilhante obra moderna; na rua de Hortas n. 15.

Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 800 rs. o covado.

Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 440 e 500 rs.

Fustões brancos e de cores.

Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.

Alpacão de côr lisa para vestidos a 1$000 o covado.

Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Liquidação

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 rs. o covado.

Ditas de cores lisas idem a 240 rs.

Fustões de cores e padrões miudinhos a 300 rs.

Madapolão francez e inglez, preço baratissimo.

Algodãosinho idem idem idem.

Bramante para lençoes, toalhas e ceroulas a 1$200 o metro.

Cretones á Pompadour para vestidos a 320 e 400 rs. o covado.

Ditos francezes, de cores seguras e lindos desenhos idem idem.

Chitas escuras e claras, de varios preços.

Fechus e sahidas de bailes a 4$.

Chales á Pompadour a 5$500 e 6$.

Ditos de casemira a 1$500, 2$ e 4$500.

Na loja da

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias numero 47.

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ellas tem tido prova sufficientemente a sua boa qualidade e modico preço. A' ellas, pois, antes que se acabem.

FUNILARIA

A' rua largado Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancose de côres, assim como tudo que pertence á suaofficina.

AGUA FIGARO

infallivel para restituir aos cabellos grisalhos a cor natural da juventude, garantindo-se sem perigo: para por si propria tingir instantaneamente os cabellos e barba.

UNICO DEPOSITO

Botica Franceza e Drogaria—A. Caors

RECIFE

Rua do Bom Jesus n. 22, defrute do chafariz

— PEDRA MARMORE de diversos tamanhos.

TANQUES DE PEDRA marmore.

CHARUTOS DA HAVANA de superior qualidade.

SACCOS de estopa.

COGNAC superior.

H. BURLE & C., rua do Marquez de Olinda numeros 7 e 9.

TINTURA CHINEZA

para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicação aos portadores, para melhor acertarem que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1 º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Não é por especulação, é para liquidar

Vende-se uma preta moça, cozinha, engomma e lava, tem dous filhos: a ver, na rua de Hortas n. 15.

Com 66 o/o de abatimento

Vende-se ou troca-se um bom sitio em Beberibe, com jardim e excellente casa de moradia; trata-se com Ignacio Barroso de Mello, no caes do Capibaribe.

Padaria

Vende-se a padaria da rua de Hortas n. 5, bem localisada e afreguezada; o motivo da venda é o dono ter de retirar-se do negocio para tratar de sua saúde, e não poder estar a testa do negocio: a tratar na mesma.

— Vende-se a loja da rua 1º de Março n. 25, com fazendas ou sem ellas.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Gorgorões de seda baratos

59—Rua Duque de Caxias—59

CARNEIRO DA CUNHA & C.

Grosdenaples pretos e gorgorões a 1$800 e 2$ o covado!

Ditos de Lion verdadeiros a 2$500 e 4$000 o dito!

Granadines de seda para todos os preços, desde 300 réis o covado!

Alpacas de lãs pretas a 400 réis o dito!

Mantilhas pretas brasileiras a $000!!

Só o—59 da rua Duque de Caxias.

Grandes pechinchas

EM ROUPAS

Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se

Calças de casimiras escuras e claras, fazenda muito boa a 5$000 e 7$500.

Ditas muito finas para 7$000 e 8$000.

Paletots de casimira de cor muito bem feitos a 6$500 e sendo forrado a 8$500.

Dito de dita preta de agonal e gorgurão forrados e muito bem feitos a 1 $000.

Dito de alpaca preta de 3$000 até 7$000.

Camisas modernas com peito de algodão imitando linho a 2$000 e 2$500.

Ditas modernas com peito de linho de 4$000 até 5$000.

Seroulas de greguella fazenda muito encorpada e muito bem feitas a 1$200 e 1$600.

Colchas de gangas forradas para cama a 3$500 e 4$000.

Ditas de fustão alcochoadas a 2$000.

Chambres de cretone muito bem feitos a 5$000.

Predios

Vende-se quatro predios á rua de S. Jorge, com fundos para a rua dos Guararapes, tambem se hypotheca; quem pretender, deixe carta fechada com as iniciaes D. I. A. S. nesta typographia, ou á rua do Cabugá n. 1 A, loja.

Mais pechinchas!!

Sómente o 59 da rua Duque de Caxias

Casemiras para vestidos, fazenda superior, lindos padrões, a 240 rs. o covado!

Bonitas lãs furta-côres, fazenda inteiramente nova, a 700 rs. o covado!

Cretones modernos, a 180 rs. o dito!

Nansuks finissimas, lindas côres, a 220 o dito!

Peças de madapolão francez, fino, 24 jardas, a 4$500!

Cortes de casemiras finas, a 2$200 e 4$000, á ellas!

Ditas em peça diagonal, para 2$200 e 2$600 o covado!

Flanela ingleza, propria para patitots, a 1$200 o dito!

Brim pardo encorpado, para roupas de menino.

Dito de côres, a 400 rs. o covado, aproveitem!

Dito branco exposição, superior, a 1$500 a vara!

Importante sortimento de fazendas para luto como baptiste e chitas pretas, 240 rs., lãs ó alpacas finas, a 400 rs., bombasina e merine de duas larguras, a 1$400 e 1$600 o covado.

Dispomos de perito alfaite para o desempenho de qualquer peça de roupa.

CARNEIRO DA CUNHA & C,

51 Rua Duque de Caxias

Por baixo da bilhar.

GRANDES PECHINCHAS

EM

Fazendas brancas

Madapolão—Peças de madapolão francez com 12 jardas, fazenda muito boa, a 3$200.

Dito dito francez, com 24 jardas, ou 22 metros a 4$500, 5$000, 5$500 e 6$000.

Ditos finissimos e encorpados até ao mais fino que vem ao mercado.

Bretanha—Peças de bretanha de algodão fazenda muito larga com 10 jardas, proprias para saias e camisas a 3$500.

Irlanda—Peças de irlanda francezas, para saias e camisas, com 12 jardas a 3$000.

Gregoela nova, fazenda branca muito encorpada, propria para lençoes e ceroulas, a 500 a vara, ou peça com 30 varas por 14$000.

Algodão infestado, com 9 palmos de largura, proprio para toalhas e lençóes, metro o a 900.

Dito entrançado muito encorpado, para o mesmo fim e com a mesma largura, metro a 1$200.

Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para lençóes, o metro a 1$280.

Ditos de linho com a mesma largura, para lençóes, o metro a 2$200, 2$500 e 2$800.

Atoalhado—Superior adamascado em alto relevo, com 8 palmos de largura, metro a 1$600.

Dito de linho adamascado, com a mesma largura, metro a 2$400.

Guardanapos de linho adamascados, duzia a 4$000.

Pannos francezes de quadros e listras com 8 palmos de largura, proprios para cobrir mesa de jantar, covado 1$280 e 1$600

Isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros de

Alheiro & Silva

SIM

O 43

Rua do Queimado n. 43

Defronte da Pracinha

PECHINCHAS

Linhos lisos para vestidos a 160 réis o covado.

Batistes lisas a 160 réis o dito: é barato!

Batistes miudinhas a 200 réis o dito: é barato!

Granadine preta a 500 réis o covado: é barato!

Gros e gorgorão preto a 2$400 e 3$000 o covado.

Cortinados bordados para cama a 1$000.

Fustão branco e de côres a 400 réis o covado.

Zefire escura com mescla de neve a 240 réis o covado.

Silecia de linho com 30 varas, por 25$ a peça: é muito largo.

Alpacas lisas de todas as côres a 320 réis o covado. Corram e venham comprar, que é barato.

Chales triumphantes a 2$500 cada um.

Cortes de casineta para calça a 2$000.

Seroulas de bramante a 1$200.

Cobertas forradas a 2$500, 3$ e 3$500.

Brim pardo fino para roupas a 500 réis o covado.

Madapolão francez fino a 1$500 a peça.

Dito cassa lisa a 6$ a peça.

E muitas fazendas por preço modico e em grosso, com o desconto da praça.

RUA DO QUEIMADO N. 43

GUERRA & FERNANDES

Cal nova de Lisboa

Chegada pelo ultimo vapor; vendem Palmeira & C., á rua larga do Rosario n. 27.

— Vende-se uma boa casa de pedra e cal, com grandes commodos, edificada novamente, na cidade do Cabo: a tratar na rua de Hortas n. 15.

BAZAR DAS COSTUREIRAS

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

GRANDE EXPOSIÇÃO

DE

MACHINAS DE COSTURA

DO FABRICANTE

SINGER

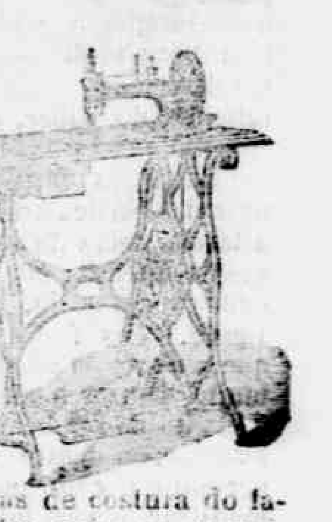

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das machinas de costura do fabricante Singer, por ter feito um contracto com os fabricantes, avisa ao respeitavel publico desta provincia, que acaba de receber um grande sortimento de machinas de todos os tamanhos e qualidades, quér para o trabalho de mão quér para o pedal, á preços os mais razoaveis possiveis. Tambem existe no seu deposito grande quantidade de machinas de trabalhar á mão, de outros fabricantes, o que vende tambem a preço razoavel.

Existe no estabelecimento um perito official para os concertos necessarios e qualquer machina de costura.

SELLINS INGLEZES

Pechincha

A nova loja de seileiro de J. Joaquim de Azevedo, que se abrio á rua do Barão da Victoria n. 29, acaba de receber os mais modernos sellins inglezes, que até hoje tem vindo ao mercado, e os está vendendo por muito commodo preço; á elles, antes que se acabem.

Na mesma tambem se encontrará um completo sortimento de todos os objectos da arte de selleiro e colchoeiro, os quaes se vendem por menos do que em qualquer parte; sómente para assim satisfazer os seus freguezes, assim como cochins de linho.

Fustões brancos a 400 rs.

Na loja dos barateiros da Boa-Vista vende se superiores fustões brancos e côr de perola, proprio para vestidos e roupas de creanças, pelo barato preço de 400 rs. o covado; isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

No Bazar Victoria se encontrará á venda:

Tinta preta pernambucana para escrever.

Grandes espelhos com moldura dourada.

Lindas estampas de paisagens, cidades, etc., e sacros a fumo, coloridos e a oleographia.

Quadros de madeira, dourados, para os mesmos.

Obra de marca, fazenda propria para cobrir os mesmos.

Capellas mortuarias.

Tentos, remissas e caixinhas para voltarete.

Transparentes de pinho, pintados a oleo.

Lamparinas, relogio, e relogio com despertador.

Papel de seda, de cores, e mais preparos para fazer flores.

Suspensorios de algodão e de seda para homem e meninos.

Insignias maçonicas de diversos grãos.

Lindissimas bandeijas de metal, grandes, pequenas, ovaes, quadradas e redondas.

Terços e rosarios de madreperola e de osso com paisagem sacra.

Luvas de lã e de camurça.

Binoculos de metal.

Carapuças de meia de algodão.

Colla para collar vidro, porcellana, madeira, etc., etc.

Uma infinidade de objectos para brinquedo de criança

Um lindo sortimento de artigos de muita phantazia, para presentes, e um completo sortimento de perfumaria dos mais conhecidos fabricantes.

VENDE SE NA RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N. 2.

Para a quaresma

Áos Revms. senhores sacerdotes

Meias curtas e compridas, de algodão, de lã, de laia e de seda, brancas, pretas e roxas, por preço muito razoavel; vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Liquidação

De casimiras a 2$000 o covado

Liquida-se uma grande porção de casimiras de cores, claras e escuras proprias para calças e paletots e colletes, pelo baratissimo preço de 2$000 o covado sendo as ditas casimiras de duas larguras e liquidam-se por este preço por se ter feito uma grande compra das mesmas, ao contrario seriam para muito mais dinheiro, isto na loja n. 40 da rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros de

Alheiro & Silva

Tavares de Mello, genro & Companhia

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar, vendem á prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.

Oleo de mocotó.

Potassa da Russia.

Enxadas do Porto.

Escumadeiras e passadeiras.

Formas de ferro para assucar.

Papel de impressão

Formatos do *Diario de Pernambuco e do Jornal do Recife*, vendem Rodrigues de Faria & C.: rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

Vende se

um grande sitio nos Afflictos com bastantes fructeiras e com commodo para uma ou quatro vaccas; é o sitio que foi do Sr. Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, passando a igreja do lado direito entre os sitios do reverendo Fr. José e D. Marcelina: a tratar na rua do Padre Floriano n. 40, 2º andar, até as 10 horas da manhã, e das 3 da tarde em diante.

— Vende-se uma quitanda na rua da Cadeia; a tratar na rua do Barão da Victoria numero 53.

Attenção

Vende-se por barato preço a padaria da rua Direita n. 69; a tratar na mesma.

Grosdenaples pretos

Completo sortimento de grosdenaples e gorgorões de seda pretos, de vestido para a quaresma, por preços baratissimos: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Papel de impressão

Formatos do Diario de Pernambuco e do Jornal do Recife, vendem Rodrigues de Faria & C., rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

LIQUIDAÇÃO

De collarinhos de 2$400 e 3$000

Os barateiros da Boa Vista liquidam uma grande quantidade de collarinhos brancos para homens pelo baratissimo preço de 2$400 e 3$000 a duzia, por ter comprado grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Oleo de mocotó

Vende-se no escriptorio de Maia Pacheco & C., rua do Commercio n. 40.

Linhos lisos

Bonito sortimento de linhos lisos para vestido pelo baratissimo preço de 300 rs. o covado; é pechincha! na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Roupas por medida

N'este estabelecimento tambem se manda fazer quaesquer peças de obras, como sejam: croisés, fraques, calças e colletes, a vontade dos freguezes, e isto por preços muito razoaveis; e para este fim encontrarão um magnifico sortimento de pannos finos pretos e casimiras tanto pretas como de cores, sendo francezas e inglezas, assim como grande sortimento de merinós pretos e outras fazendas para luto, e manda-se fazer qualquer encommenda com a maior promptidão, responsabilisando-se os proprietarios deste estabelecimento pela boa execução de seu trabalho, isto a rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, loja de

Alheiro & Silva

Cavallo de sella

Vende se um: á tratar na rua do Bom Jesus n. 51, 1º andar.

— Livros baratissimos de direito de todos os annos, do curso academico: vendem-se na rua 1º de Março n. 3.

Carneiro da Cunha & C.

Liquidam suas fazendas por menos 40 %, por terem dado balanço e desejarem acabar com alguns artigos:

Aproveitem!! é na rua Duque de Caxias n. 59, por baixo do bilhar

Dispomos de pessoal para ir com as fazendas em casa das Exmas familias.

Peças de algodão muito encorpado a 3$200, 20 jardas!

Ditas de madapolão francez, fino a 4$000, 24 jardas!

Brins de côres finos, escuros, a 360 rs. o covado!

Ditos pardo encorpado, a 400 o dito!

Bramantes de algodão a 360 rs a vara!

Hamburgos finissimos de linho, a 500 rs a dita! é barato.

Cretones finos para cobertas, a 280 rs. o covado! com defeito.

Granadines de seda preta fina, com môfo, a 300 rs. o dito! á ellas, é de custo de 900 rs.

Ricos fichus de lã e sahida de baile, a 3$000 e 5$000! Chales pompadour finissimos, a 5$!

Duzias de colarinhos de linho a 1$000! para acabar.

Ditas de toalhas grandes, a 4$000! felpudas 5$500!

Ditas de camisas brancas finas, a 30$000! é de 4 $000!

Ditas de seroulas de superior bramante, a 16$000!

Dias de lenços abanhados, em caixinhas, a 1$800!

Cobertores de lã, do Rio Grande do Sul, a 2$000!

Lençóes de bramante francez, a 2$000!

Cobertas de ganga incarnada, forradas, a 2$800!

Colchas francezas finas, a 2$800! é de graça.

Muitos outros artigos por preços sem competencia.

rua Duque de Caxias 59.

Vende-se

a casa de taipa n. 2, na travessa da Baixa-Verde: a tratar no Caminho-Novo n. 139.

Refinação

Vende-se ou admitte-se um socio para uma refinação bem localisada no centro desta capital; para informações, á rua Vidal de Negreiros n. 157, taverna do André.

— Vende-se a casa terrea da trevessa dos Quarteis n. 13; a tratar na rua Duque de Caxias n. 78.

ILEGÍVEL

LITTERATURA

A PHILOSOPHIA DO DIREITO

Com a face nova que em nossos tempos tomaram os estudos scientificos, toda a philosophia importa um trabalho de generalização Em vez de ser especulativa como outr'ora, de investigar os principios absolutos e sobrenaturaes, a tarefa da philosophia consiste hoje em coordenar o saber humano, reunir por laços de estreita connexão os resultados das demais sciencias, fazer em summa a synthese de tudo quanto a divisão do trabalho produzio no campo do intelligivel. Esta noção vai-se tornando cada vez melhor comprehendida, e tem-se convertido num ponto de accôrdo entre as escolas, em que peze ao exclusivismo de muitos; já não é o patrimonio dos positivistas, comquanto mande a justiça confessar que estes concorreram em grande parte para a mais proveitosa divulgação della. Os proprios espiritualistas começam a reservar para a metaphysica o exame de certas questões, cuja solução exige mais liberdade do que permittem os methodos scientificos.

E' tão facil imaginar a vastidão do objecto, quão difficil preencher o quadro de questões que a philosophia abrange. Si bem que ao philosopho não seja necessario descer aos mais escusos recantos das religiões do saber, bastando-lhe o conhecimento exacto das leis geraes a que se subordinam os phenomenos, objectos das sciencias particulares, todavia nem por isto a tarefa deixa de ser menos assombrosamente estensa; ella absorve toda a actividade de um genio, por maior que se o afigure. Nos fastos deste seculo, depois que a noção da sciencia foi melhor fixada, muito poucos nomes se apresentam com o direito de receber a consagração de philosopho; e dentre estes poucos, algum porventura conseguio com felicidade demonstrar os seus intuitos, de modo incontrastavel? Só nos póde responder o futuro, quando, destruidos os systemas, sobre os seus destroços erguer-se incontestavel a synthese definitiva indicando o principio unico que servirá de apoio á construcção scientifica.

Essa synthese exige um trabalho que ainda não está feito para todas as sciencias; a generalização de seus principios. ou a philosophia de cada uma dellas. Da mathematica, da physica e da chimica póde-se dizer que escaparam á difficuldade. A natureza dos respectivos objectos permittia mais facilmente a consecução do resultado; e além disto, cultivadas desde cedo, percorreram já todo o estadio scientifico. O mesmo não é licito affirmar quanto ás demais. Si grande numero de problemas foram dilucidados, a questão capital ainda não reune o assentimento de muitos, e a outros respeitos falta o accôrdo de quasi todos. O nexo que pretende as sciencias concernentes á vida em suas variadas manifestações é ainda agora o temeroso problema, que agita o seculo, e talvez a este não seja dado resolvel-o tão facilmente como o grego quebrou o encanto da esphinge. A serie dos conhecimentos, quanto mais ascende, mais obscuros problemas offerece; e no termo final a escuridão envolve ainda as questões relativas ao homem e seu desenvolvimento historico, a menos que a razão abdique perante o ensino religioso, ou aceite por conclusões serias as divagações do subjectivismo. Fóra d'ahi apenas apparecem tentativas mais ou menos felizes.

E' certo que se ha procurado compor a philosophia sociologica, mas ninguem ignora a que conclusões oppostas têm chegado os escriptores; e um moderno pensador, Hellwald, expondo o seu systema, deu como razão, para abster-se de fazer referencia aos predecessores, a diversidade dos pontos de vista, que torna rarissimo qual quer accôrdo (1). A lei dos tres estados de Comte, a mais engenhosa das syntheses apresentadas, soffreu as criticas dos proprios discipulos. Buckle esboçou os traços geraes de um systema, porém não chegou ás ultimas conclusões, tem morrido quando as modernas especulações lhe eram ainda em parte desconhecidas. Spencer e Lilienfeld abusaram da hypothese de que a sociedade é um organismo, e levantaram magestoso edificio sobre a base de um principio que não está rigorosamente demonstrado (2). Não fallamos dos antigos systemas, denominados *philosophias da historia*, visto faltar-lhes o cunho scientifico. Como seria possivel a philosophia de uma sciencia, a respeito da qual tudo é duvidoso até o proprio methodo? Em recente ensaio disse um escriptor russo, E. de Roberty: « Tres aberrações sobretudo foram fecundas em consequencias. Uns lançaram a sciencia social no caminho deductivo; outros negaram-lhe o caracter de sciencia abstracta, e a representaram como essencialmente concreta, em tudo semelhante á geologia; finalmente deram-lhe ainda por guia o facho enganador da analogia universal. Notaveis pensadores ligaram seus nomes a essas apreciações, que aliás se tocam, e a multidão dos investigadores deixou-se docilmente levar por tão altas autoridades (3). »

Si, porém, a philosophia sociologica ainda não está scientificamente delineada, por permanecerem inexplorados muitos dos campos, que nessa direcção se abrem á sciencia, é entretanto incontestavel que grande numero de dados estão reunidos; si não ha sciencias sociaes verdadeiramente constituidas, já se apresentam ao menos esbôços independentes, e que tendem todos os dias a se caracterizar com maior feição. Não entra em nosso plano a descripção desse interessante quadro; mas as regras geraes de classificação bastam para autorisar a divisão das sciencias sociaes, do mesmo modo que as outras, segundo servem-se de preferencia dos processos do methodo experimental, ou do deductivo. Assim é que, entre as primeiras, a mesologia estuda as relações necessarias e permanentes que se estabelecem entre os seres vivos e os meios onde elles existem; a estatistica fixa por algarismos os gráos de frequencia e intensidade dos diversos attributos de cada phenomeno em sua evolução; a anthropologia reune e generalisa os dados que interessam ao desenvolvimento da especie. Entre as segundas está a sciencia do direito, que estuda as condições da existencia social. Ao inverso daquellas, o methodo inductivo não é o que mais adianta o estudo dos phenomenos juricicos; apenas apparece como auxiliar presdimoso. E' ao methodo deductivo que devemos pedir os seus processos logicos.

Ha muitos annos se falla na philosophia do direito, e talvez de todas as sciencias seja a que tem contado maior numero de cultores. Desde remota antiguidade ella occupa a attenção dos pensadores, mas infelizmente os estudos seguiram sempre direcção opposta ás regras hoje dominantes na constituição das sciencias. A philosophia do direito foi diversamente encarada por quasi todos que a trataram, e confundida com o que se poderia chamar a metaphysica do direito; cada um sujeitou a sciencia a vistas arbitrarias, e d'ahi deduzio as consequencias ao seu sabor:—é a historia de todas as escolas racionalistas ou theologicas. E' certo que de tempos a tempos surgiram protestos dos que pretendiam induzir a idéa do direito, em vez de deduzil-a, de principios metaphysicos ou dogmaticos, porém nem por isto taes escolas podem aspirar a maior rigor scientifico. (4) As difficuldades, que todos encontram, patenteiam-se na celebre questão ainda debatida nas escolas, da differença entre a moral e o direito. Si não conseguiram delimitar o objecto de ambas as sciencias, como poderiam com vantagem fazer a synthese de qualquer dellas?

O idealismo foi o systema que prevaleceu na explicação dos phenomenos juridicos, e por isso generalisou-se a tendencia para prender o direito a principios absolutos, a idéa do justo á idéa do bem; e por que o mesmo se fazia em relação á moral, resultou naturalmente que não houve felicidade na determinação das espheras de duas sciencias, que ambas procuram traçar direcções para o individuo. Quem, á luz dos modernos conhecimentos, estuda essas interminaveis discussões, vê-se deslocado n'um terreno todo extra-scientifico, onde é impossivel chegar a acôrdo. Uns confundem a moral com o direito sob o ponto de vista dos principios catholicos, fazendo do direito quasi uma dependencia ou conclusão do dogma. Outros admittem entre a ordem moral e a juridica distincções mais ou menos caprichosas, e em todo caso difficeis de bem comprehender, desde que, organizando duas sciencias independentes, contradizem-se por teimarem que ellas não se destacam por caracteres essenciaes. Afinal, outros separam completamente os dous preceitos, e chegam ao absurdo de suppor que elles se podem contrariar, permittindo ou tolerando o direito o que a moral condemna; desta forma tornam contradictorias duas leis a que o individuo deve obediencia no interesse da sua felicidade. Não nos percamos, porém, no labyrintho dos systemas.

A philosophia do direito suppõe a organisação completa, sob o ponto de vista scientifico, dos diversos ramos dos estudos juridicos, e a base principal destes não pódem deixar de ser os monumentos escriptos, antigos e modernos.

Por mais repugnante que pareça esta idéa áquelles que estão acostumados a dizer que o *direito natural* domina e precede o positivo, ella é em rigor exacta; a affirmação contraria não se demonstra philosophicamente, e offende os dados historicos. Antes de tudo é sabido que o povo romano, o primeiro que deu organisação adequada aos estudos juridicos, só em época muito posterior concebeu o direito natural como preceito generico. A principio era o direito privado que sobresahia, e merecia particular consideração; o outro, o *jus gentium*, donde por evolução proveio o direito natural, era um gráo inferior, applicavel aos estrangeiros, que não gozavam das preciosas prerogativas do direito de cidade. Mais tarde, com o desenvolvimento das relações internacionaes, o direito das gentes, o que todos podiam invocar, alcançou a preeminencia, logrando que se estendessem ao grande numero os privilegios do cidadão romano. « As circumstancias em que nasceu o *jus gentium*, observa um escriptor inglez, bastam para preservar-nos do erro de crer que os juristas romanos lhe consagravam especial homenagem. Elles o admittiram, em parte por desprezo das leis estrangeiras, em parte para não dar ao estrangeiro as vantagens do direito civil indigena (5). »

Si a historia não suffraga a theoria que subordina o direito positivo ao natural, muito menos se póde philosophicamente demonstral-a. As differentes situações, em que se acham os povos, oriundas de causas moraes e physicas que sobre elles actuam em proporção diversa, difficultam a igualdade das legislações. A lei é um producto do desenvolvimento social; quando ella se forma, não se attende nunca a qualquer principio sobrenatural; ao contrario a experiencia dos povos se apoia nos motivos de ordem inferior e no interesse da harmonia commum. E' por isto que as legislações barbaras se destacam tão completamente umas das outras, e até se collocam em diametral opposição. Quando as causas physicas principiam a perder a influencia absoluta sobre os individuos, quando as primeiras e urgentes necessidades da alimentação, da morada, do vestuario, são satisfeitas com mais facilidade, e, por conseguinte, as causas moraes parecem preponderar, vemos as leis soffrerem o influxo benefico dessas melhoras graduaes. Não é a legislação uma das causas efficientes da civilisação; ella apparece como effeito da evolução dos povos, o ultimo periodo da integração social. (6).

As primeiras leis formam-se sob o imperio de necessidades urgentes, o seu principal factor é a conservação physica do individuo; apoiam-se então no arbitrio, na vontade do mais forte. Depois, o homem principia a comprehender melhor a sua felicidade, e a lei vai mudando á proporção que mudam as situações. O direito, pois, ou a condição da coexistencia social, é em si uma regra essencialmente mudavel; varia de povo a povo, segundo as influencias que elles soffrem, e varia continuamente no mesmo povo, segundo as transformações por que elle passa.

Nessa evolução successiva, o direito tende sempre a melhorar; as circumstancias passageiras são vencidas, e cedem perante as necessidades reaes e permanentes. As formulas definitivas desprendem-se durante o desenvolmento juridico, e, á medida que os povos se civilisam, as suas legislações se assemelham, salvo divergencias produzidas por causas transitorias. O homem, que, a principio curva-se ao peso irresistivel das influencias naturaes, acaba afinal por dominal-as mais ou menos, e consegue imprimir na legislação o cunho sua vontade. E' então que se póde entender o direito natural. Elle representa o termo definitivo para onde caminha o desenvolvimento social, o plano juridico de uma sociedade aperfeiçoada.

A comparação dos phenomenos juridicos, segundo se produzem entre os diversos povos, serve de ponto de partida áquella construcção; mas, uma vez ideada, é com o raciocinio que se lhe dá forma completa. Até ahi temos o quanto nos póde fornecer a inducção, dahi por diante intervem o trabalho deductivo. O direito natural, pois, é o ideal para onde tende o direito escripto; e esta proposição, em sua generalidade, diremos com Fouillée (7), nada absolutamente tem de incompativel com a sociologia positiva. O estudo das condições reaes e o exame das mudanças successivas habituam-nos a conceber o direito em progressivo aperfeiçoamento, e quando dizemos que tal acção, ou tal lei, se approxima ou se affasta do direito natural, referimo-nos áquelle idéal que aspiramos realisar.

Um escriptor antigo, Frederico Ancillon, disse alguma cousa que aproveita ao nosso intuito (8). A sociedade, no seu sentir, póde ser concebida como facto da natureza, ou como obra d'arte; facto da natureza, quanto á sua origem; obra d'arte quanto ao fim que almeja. A sciencia juridica, tomando o primeiro ponto de vista, pratico e experimental, estuda o direito positivo; inclinando-se ao segundo, puramente especulativo, estabelece o direito *racional* ou *idéal*. O velho publicista, cedendo á suas tradicções philosophicas, prefere o primeiro qualificativo em substituição a *direito natural*, que nada com escrupulo para designar o *estudo ideal* oppondo o ao exprime; a palavra *ideal*, elle a lembra *estado actual* do homem. Nós prefeririamos dizer o *direito idéal*, não por suppormos o individuo isolado das causas que o influenciam, mas simplesmente para indicar a concepção do direito conforme permittem ideal-o os dados fornecidos pelo desenvolvimento juridico. Elle não é, segundo pareceu a Ancillon, a theoria dos direitos e deveres, como existindo anteriormente a toda especie de convenção formal ou lei positiva; mas theoria dos direitos e deveres, como concebemos que melhor realise os intuitos sociaes, quando desapparecerem certas causas transitorias que têm demorado o desenvolvimento juridico, isto é, posteriormente ás convenções formaes e ás leis positivas:—um termo para onde caminha o direito positivo, e que delle se affasta á medida que maior se torna a approximação. Assim entendida, a expressão direito ideal teria a vantagem de evitar os equivocos a que dá lugar o qualificativo *natural*, que hoje não significa a doutrina romana do *quod natura omnia animalia docuit*, nem a fantasia de Rousseau e outros sobre o estado da natureza.

Generalisando as regras que dominam as relações juridicas em seus variados aspectos, atravez do tempo e do espaço, é que se podem reunir os elementos necessarios para a intuição philosophica do direito, como o principio de ordem, a reunião das condições indispensaveis para que o homem possa coexistir na sociedade com os seus semelhantes. A sociedade é uma serie de transacções entre os individuos, para melhor garantia da felicidade de todos; essas transacções resolvem-se em condições geraes obrigatorias, que o direito formúla, afim de dirigir melhor o individuo no sentido do bem commum, autorisando-as com a idéa de sancção, para que o arbitrio de cada um não desdestrua o caracter obrigatorio dellas. E' neste ponto que se levanta a celebre questão, a que temos feito referencia, da distincção entre a ordem moral e a juridica.

Para quem deduz de principios absolutos os preceitos moraes e juridicos, a difficuldade em conciliar as suas direcções é extrema, porque offerece embaraço insuperavel a relatividade dos factos sociaes; mas, desde que se considere a moral como um desenvolvimento progressivo, o justo equilibrio entre os sentimentos egoistas e altruistas, tendo por base a solidariedade reciproca de todos os membros da sociedade, a questão varia muito de aspecto. A moralidade de uma acção consiste principalmente na sua conformidade com o fim do individuo, o qual vive na sociedade, e ahi realisa o seu destino; tudo o mais excede os dados scientificos por indemonstravel. Assim, só sob o ponto de vista humano podem-se determinar as regras de conducta, quer de modo abstracto attendendo ao proceder individual, quer de modo concreto attendendo ao desenvolvimento social.

A direcção moral regula a conducta do individuo, tendo em vista principalmente a felicidade propria, isto é, o seu bem, ou seu destino; a direcção juridica regula a mesma conducta, no sentido de combinar a felicidade individual com a geral; e, porque estas não se devem oppor, sob pena de soffrerem ambas no desequilibrio, segue-se que scientificamente as duas direcções estão de accordo. A moral e o direito, a sciencia que estuda a conducta individual, e a que determina as relações entre esta e a existencia social, conservam entre si a distancia rasoavel que lhe assignam os pontos de vista diversos sob que consideram as acções humanas. A primeira apodera-se do homem em todas as posições possiveis, e indica-lhe os meios de procedor de accôrdo com a sua natureza; a segunda aprecia o homem na sociedade, e indica os meios de harmonisar a sua conducta com as exigencias da communidade. Poder-se-hia dizer exactamente, com Jellineck, que o direito é o *minimum* ethico que basta para a manutenção da sociedade (9); é um principio conservador, ao qual se oppõe a idéa de crime como o ponto abaixo daquelle *minimum*, ou um attentado contra a acção preservadora do direito.

A sciencia, encarando as duas direcções, a moral e a juridica, tem por fim estudar a evolução de cada uma dellas, apreciar as causas multiplas que influem no seu desenvolvimento, e deduzir as leis que regem todas essas relações. A conclusão de tal estudo é o que se póde chamar a synthese ethico juridica ou a philosophia de direito, que prepara uma intuição completa da vida do direito, procurando compor, com os dados ministrados pela analyse, o ideal a que aspira a humanidade na sua tendencia progressiva. O erro da escola historica estava precisamente em esquecer esse ideal. Absorvidos na contemplação do passado, e fazendo consistir o direito na idéa tradicional, os sabios jurisconsultos deixaram de levar em conta que, si o meio influe sobre os individuos, as novas idéas modificam o meio, e preparam o individuo para reagir contra elle, e supperal-o quando se torna o mais forte. O erro da escola philosophica, pelo contrario, estava em fazer falsa idéa desse idéal, suppondo o anterior ao direito escripto, superior á vida social, dedusido de principios absolutos. Sem levar em conta o facto historico, os pensadores abstractos esqueciam a condição humilde da humanidade primitiva, e, arrebatados pelos esplendores da civilisação que os rodeava, chegaram sinceramente a perder a noção da origem da lei.

Estreitos laços prendem as tres sciencias: a moral, o direito, a legislação; é erro suppor que ellas se confundem, e erro não menor imaginar que se oppõem. Uma sciencia não se confunde com outra, nem se lhe oppõe. Todas têm objectos distinctos, e as conclusões a que chegam não podem contradizer-se, sob pena de falsidade. O que ha entre aquellas é que a conducta humana póde ser encarada sob tres pontos de vista: o do proprio individuo, o da sociedade actual, e finalmente o do progresso social. As tres sciencias, apoderando-se delles, continuam sempre as mesmas, e o seu objecto permanece inalterado, como inalterados são os seus processos. Cousa diversa succede com a conducta humana, considerada como phenomeno de evolução. A idéa de moralidade alarga-se no sentido de invadir a esphera juridica; quanto mais se aperfeiçôa o individuo, mais a lei positiva se approxima do seu ideal, procurando reproduzil-o; e, porque a moralidade é a condição suprema da felicidade humana, o ideal juridico harmonisa o bem geral com o singular.

As preoccupações metaphysicas ou theologicas têm prejudicado a constituição das tres sciencias com apreciações arbitrarias e preconcebidas. As escolas philosophicas nunca se quizeram resignar a ver no desenvolvimento humano um facto de observação; em vez de procurar as leis no estudo dos phenomenos, quizeram impor-lhes as leis deduzidas por meio do raciocinio, suppondo realidade objectiva tudo o que mentalmente julgavam necessidade logica. Por outro lado, as religiões invadiram o campo do direito, substituindo as leis pelos preceitos dos livros sagrados, e reputando injuridico tudo o que a intolerancia dos seus dogmas condemnava. Nenhuma das duas idéas póde prevalecer, comquanto ambas devam ser tomadas em consideração como outros tantos elementos que interessam ao direito. Além da idéa religiosa e da philosophica, ha a idéa scientifica; não é á religião e á philosophia que cabe preparar a sciencia, é a esta que cabe hoje preparar a religião e a philosophia. O jurisconsulto, como o chimico ou o physico, estuda os factos e descobre as leis; exigir que a sciencia seja catholica ou espiritualista é tão ocioso como questionar sobre a côr do triangulo ou outra qualquer figura geometrica.

A theoria que deixamos desenvolvida não é original; firma-se n'uma combinação razoavel entre o idealismo e o naturalismo: cremos que o direito presta-se a ser determinado scientificamente, e essa direcção se nos afigura a mais propicia. Ella tem, entretanto, a desvantagem de estar muito distanciada do ensino de nossas escolas, e das idéas que dominam. N'um artigo publicado no *Direito*, em 1878, denunciavamos duas tendencias igualmente preciosas, que dividem o ensino juridico entre nós: a methaphysica e o direito romano. De um lado vê-se a negociação completa dos methodos scientificos, e o exclusivismo de sujeitar os direitos, a concepções abstractas: os estudantes, com uma bagagem litteraria de pouco peso, onde sobretudo avulta a rhetorica, entram nas faculdades, e dalli sahem, preoccupados com a fórma e com as abstracções da metaphysica (9).

(Continúa).

(1) *Culturgeschichte in ihrer natürlichen Entwicklung*. Augsburg. 1876.

(2) M. Letourneau (*La sociologie d'après l'ethnologie*, Paris, 1880) reproduzio esta observação, que tem sido formulada por muitos, e pretendeu fazer da sociologia uma sciencia essencialmente concreta. A sua obra é um excellente repositorio de notas anthropologicas; porém as leis induzidas são de problematico valor, e póde se dizer que a este respeito ficou muito distanciado do que anteriormente já havia escripto o inglez W. Bagehot, na obra *Lois scientifiques du développement des nations* (Bib. int. scientif).

(3) *La sociologie* (Bibl. int. scient.) Paris, 1881.

Este escriptor, filiado á escola positivista de Littré, contesta a constituição scientifica da psychologia, e sustenta a idéa de Comte, negando que seja possivel intercalar aquella sciencia entre a biologia, e a sociologia. A sua obra é antes um livro de polemica, do que outra cousa.

(4) M. Alfred Fouillée (*L'idée moderne du droit*. Paris. 1878) distinguio 3 concepções diversas do direito, segundo as nacionalidades: a Allemanha faz da força a consagração do direito; a Inglaterra dá preeminencia á utilidade; e a França basea e direito na liberdade. Esta analyse parcial e apaixonada é contrariada pelos factos; não admira, pois, que o citado livro provocasse, principalmente na Allemanha, severas censuras, tornando-se notaveis as do critico Lasson.

(5) Sumner Maine, *L'ancien droit*, trad. de Courcelle Seneuil, Paris. 1874.

(6) Vide os artigos de Spencer publicados nos fasciculos da *Revue philosophique*, de dezembro janeiro ultimo, e na *Fortnigtly Review*.

(7) *La science sociale contemporaine*. Paris, 1880.

(8) *Nouveaux mélanges de litterature et de philosophie*.

(9) *Die socialethische Bedeutung von Recht, Unrecht und Strafe*. Wien. 1878. Tomo VII.—1 de março, 1881.

(9) Si nas escolas de direito predomina esse defeito, pela falta de educação scientifica dos estudantes, o contrario se dá nas outras escolas. Por terem base scientifica um pouco mais solida, os nossos jovens futuros medicos e engenheiros contentam-se com as noções de sciencias naturaes, e crêem que o conhecimento das sciencias sociaes dispensa um aprendizado especial. Dahi a fatuidade de supporem que o simples facto de ser um individuo formado em direito impõe-lhe a obrigação de ignorar tudo o que a biologia ensina, como si, ao envez, uma carta de engenheiro, por exemplo, fosse *prova irrecusavel* de que o portador sabe, já não dizemos biologia, porém a propria engenharia. Um diploma de engenheiro não póde evitar que as aguas do Trapicheiro e as do Rio Vicencia zombassem dos esforços *scientificos* de quem as quiz canalisar, correndo em sentido inverso dos planos do *especialista*; e toda a *biologia* de um celebre engenheiro apenas lhe permittio dirigir apostrophes burlescas ao Itatyaia, e accrescentar ridiculas banalidades ao que copiou de Miguel Chevalier e Bartholony. Os nossos nossos jovens patricios devem acautelar-se contra os tartufos, que querem a todo transe communicar-lhes o virus da sua ignorancia, e fazel-os pedantes porque não tem poder para mais.

FOLHETIM

—

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

—

TERCEIRA PARTE

CONDESSA AMELIA

(Continuação do n. 69)

XVIII

— Por quem espera? perguntou-lhe o chefe do trem, dirigindo-se a elle.

— Espero que saiam as pessoas que estão neste compartimento.

— Então tem que esperar. Essas pessoas mudaram de compartimento em Maulanay.

— Está certo disso? exclamou o estudante estupefacto.

— Veja então!

E o chefe do trem, abrindo a portinhola, deiuou ver o compartimento vasio.

Não havia que duvidar.

Leopoldo não pôde dissimular que se deixara embair como uma creança, porque com certeza o doutor negro tinha percebido que eram seguidos, e tinha tomado immediatamente as suas precaucões.

Muito irritado e muito contrariado sahio da estação, vagou pelas ruas da cidade durante uma parte da noite, e só ás tres horas da madrugada, exhausto de fadiga, se decidio a bater á porta de um hotel e a pedir uma cama, adiando para o dia seguinte as pesquizas que naquelle momento não apresentavam probabilidades de exito.

Voltemos para junto de Mercuzza Funcal.

O ex-socio de Marçal Dereyne tinha passado um dia horrivel. A sua unica esperança de salvação estava nas mãos de Leonel Warton, que, a dar credito a Domenico Seballa, devia chegar ao Havre de um momento para o outro, mas o tempo passava, e nenhum aviso chegava marcando-lhe a hora e o lugar de uma entrevista, o que fazia a sua angustia augmentar de minuto em minuto.

O evadido da *Dourada*, depois de ter deixado o armador, entregou a um escrivão as nove letras de cem mil francos cada uma, dizendo-lhe:

— Se amanhã ao meio dia não tiver recebido de mim ordem em contrario, notifique o protesto e requeira a abertura de fallencia.

Nove horas, dez horas soaram.

O hespanhol esperava sempre, só, no seu gabinete, e em casa, porque tinha autorisado os criados, bem pouco numerosos de resto, a passar a noite onde lhes parecesse.

Finalmente ouvio retinir o tympano do vestibulo, correu elle mesmo a abrir, e achou-se em presença de um desconhecido, vestido como um criado de hotel, e que não era outro senão Pedro Landry.

O ex-apaixonado de Rosa Bonchamp trazia uma carta.

— O Sr. João de Funcal? perguntou elle.

— Sou eu.

— Uma carta para o senhor.

— Da parte de quem vem?

— Não sei. Encarregaram-me de um recado; desempenho-o: nada mais.

— Dê-me.

Mercuzza recebeu a carta e Pedro Landry retirou-se.

O hespanhol subio a toda a pressa para o seu gabinete, rasgou febrilmente o sobrescripto que devia conter a certeza da sua salvação ou a sua condemnação sem appello, e leu o que se segue:

« Meu amo acaba de chegar: esperará o Sr. João de Funcal á meia noite na casa de Ingouville, que ultimamente pertencia á Sra. Rosa Bonchamp, depois de ter pertencido ao Sr. Marçal Dereyne.

O Sr. João de Funcal será introduzido, apresentando esta carta: pede-se que venha só, e a pé, não desejando meu amo que a sua presença no Havre seja conhecida. »

Este laconico bilhete estava assignado: *Rob*.

XIX

O rosto decomposto de Mercuzza, tornou-se expansivo.

— Estou salvo? murmurou o miseravel, Leonel Warton tem mais de dous milhões compromettidos na minha mão. E' materialmente impossivel que me abandone.

E a sua imaginação começou a construir castellos de vento, pensando no resultado da entrevista, que talvez se constituisse o ponto de partida de uma nova éra de prosperidades!

Soaram 11 horas da noite. A distancia a percorrer do caes de Orleans até á casa de campo de Ingouville era longa e não se vencia a pé, em menos de tres quartos de hora.

O hespanhol tomou o chapéo, accendeu um charuto e poz se a caminho.

A' meia noite precisa, puchava o cordão da sineta que devia annunciar uma visita.

Pedro Landry, cujas feições não se podiam distinguir na escuridão, abrio a porta.

— O Sr. Leonel Warton? perguntou-lhe Mercuzza.

— Traz uma carta de apresenção?

— Aqui está.

O hespanhol apresentou o bilhete assignado *Rob*, a Pedro Landry que o recebeu, guardou-o no bolso e disse:

— Faz favor de entrar.

Mercuzza-Funcal penetrou no jardim.

O antigo forçado, depois de ter fechado a porta, continuou:

— Queira seguir-me, vou conduzil-o.

E tomou pela rua que ia ter á casa.

O ex-socio de Marçal Dereyne estava bastante preoccupado com a sua situação, com os seus receios, e com as suas esperanças, para prestar attenção ao quanto havia de singular, de anormal e de suspeito nas multiplas precauções de que se rodeava aquelle a quem vinha ver, e com passo firme acompanhou o seu guia.

Este ultimo transpoz o limiar da porta, atravessou o vestibulo mal illuminado, a sala de jantar, completamente ás escuras, abrio a porta do salão e disse, afastando-se para deixar a passagem livre.

— O Sr. Leonel Warton está ahi... Tenha a bondade de entrar.

Mercuzza deu-se pressa em obedecer, e vio diante de si Leonel, de pé junto a uma mesa, sobre a qual se achava um jornal, um papel dobrado e lacrado, um candelabro de quatro luzes e um rewolver de algibeira engatilhado.

O hespanhol adiantou-se apressadamente e estendeu a mão para o seu hospede, que, parecendo não ver este movimento, disse a Pedro Landry:

— Não deixe entrar aqui pessoa alguma, sem eu chamar.

— Sim, mestre.

O ex-socio de Marçal Dereyne esperava encontrar Leonel Warton com o sorriso nos labios.

A physionomia glacial do mancebo, a indefinivel expressão de seu olhar causaram-lhe uma sorpresa, acompanhada de terror.

Parou, perturbado, perplexo, sem saber de que maneira devia começar.

Leonel tomou a palavra em primeiro lugar.

— O senhor manifestou desejos de me ver hoje mesmo, disse elle em um tom breve e aspero: ainda que os meus momentos estejam contados, quiz comtudo satisfazel-o, mas não percamos tempo. De que se trata? Queira fallar... Eu escuto...

Mercuzza-Funcal, contando com um acolhimento muito diverso, tinha preparado as respostas para as perguntas que lhe pareciam muito provaveis.

A maneira por que a entrevista começava destruia pela base os seus calculos, e punha-o em sérios embaraços. Entretanto era preciso explicar-se e depressa.

Balbuciou, pois:

— O representante da casa Brown Sydney & C., que da minha parte lhe pedio esta entrevista, não disse alguma cousa a meu respeito, senhor?

— Disse-me que as letras sacadas por mim, aceitas pelo senhor, e apresentadas por elle, não tinham sido pagas hontem. replicou Leonel friamente, e que cedendo aos seus instantes pedidos, elle se tinha compromettido a não dar andamento ao protesto durante vinte e quatro horas.

— Não lhe participou ao mesmo tempo que um novo desastre ferio a minha casa?

— Esse desastre é-me tão prejudicial como ao senhor, pois que o impede de honrar a sua firma.

— Bem vê, senhor, que a fatalidade me persegue...

— Em negocios não admitto a fatalidade! interrompeu Leonel. As catastrophes que lhe succederam, são o resultado da sua inexperiencia, ou da sua demencia. Se tivesse tomado a precaução tão simples, tão elementar, de segurar os seus navios, o senhor teria salvaguardado os interesses daquelles que depositaram em si uma confiança bem mal merecida.

Mercuzza estremeceu e abaixou a cabeça.

— Tem razão, senhor, murmurou elle com uma humildade de hypocrita; fui muito imprudente, muito culpado, reconheço, mas, por muito rude que seja a lição, ha de ser proveitosa, e o futuro...

Leonel interrompeu de novo o ex-feitor.

O futuro! repetio elle em um tom de pungente ironia. Pois o senhor tem um futuro?

— Depende do senhor, e não desespero de provar-lhe, que em lugar de magoar-me, como está dizendo, deveria estender-me a mão...

— Como assim?

— Fiz face aos vencimentos do fim do mez. Paguei tudo, menos as letras que o senhor entregou ao representante da casa Brown, Sydney & C. Seja justo... Eu poderia esperar que hontem me fosse reclamada a importancia dessas letras?

— De certo, pois que eram pagaveis á vista....

— Sem duvida, porém o seu interesse, disse-me o senhor mesmo em Paris, em casa de Marçal Dereyne, lhe aconselhava a não as apresentar de improviso, e todas ao mesmo tempo.

— Eu sou o unico arbitro dos meus interesses... usei do meu direito.

— Quem o contesta? Sómente esse direito mata-me! O seu incomprehensivel rigor acarreta para mim uma ruina completa, e para o senhor a perda de uma somma consideravel. Não lha peço que abra novamente a sua caixa para sustentar-me, mas supplico-lhe que não me desampare... Basta uma palavra sua para que a casa Brown, Sydney & C., me conceda longos prasos. A desgraça que acaba de ferir-me despertará muita compaixão, e eu espero, algumas sympathias. Restam á minha casa recursos facilmente realisaveis, uma vez que me dêm tempo de os realisar. Vendo-me de pé, ainda depois de terriveis catastrophes, o meu credito renascerá. Lutarei sem tregoas, sem descanço, e á força de trabalho, á força de coragem, hei de triumphar. A minha salvação e a minha perda dependem de si... unicamente de si. Não me perca, senhor! Peço-lhe de joelhos, com as mãos postas, com as lagrimas nos olhos, salve-me!

Mercuzza, juntando a pantomina ás palavras com uma notavel habilidade de actor, e convencido além disso que não podia encontrar alguma probabilidade de exito senão em uma eloquencia commovente, dobrou os joelhos, estendeu as mãos, e grossas lagrimas correram pelo rosto.

Leonel Warton pareceu hesitar.

O hespanhol não respirava.

— Pois bem, seja! disse de subito o pseudo nababo, salval-o-hei.

(Continua)

Typ. do Diario rua do Duque de Caxias n. 42